



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 4 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 6 DE FEVEREIRO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT GP/SGP Nº 02/07, de 2 de fevereiro de 2007.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a existência de precatórios pendentes de pagamento no Setor respectivo deste Tribunal, todos paralisados e aguardando pagamento desde a instalação desta Corte;
Considerando os convênios de cooperação mútua para pagamento de precatórios firmados com o Estado de Goiás e diversos Municípios goianos, bem como outros convênios visando saldar diversas execuções em face de empresas privadas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO DIAS DA FONSECA, para funcionar como Juiz Auxiliar de todas as Varas do Trabalho deste Regional, com o objetivo de incluir em pauta, para tentativa de conciliação, os precatórios expedidos em desfavor das Entidades de Direito Público, seguida a ordem cronológica de apresentação, bem como impulsionar o andamento de todos os demais processos existentes no Setor, objeto de outros convênios firmados entre este Tribunal e empresas públicas e privadas.

Art. 2º - Poderá o referido magistrado determinar ao Setor de Cálculos desta Corte a realização de diligências necessárias à análise de erros materiais eventualmente existentes nos processos submetidos à sua análise, bem como requisitar os autos principais nas Varas do Trabalho, quando se tratar de precatório.

Art. 3º - O Juiz designado determinará a convocação das partes e seus procuradores para a audiência de conciliação, quando necessário.

Art. 4º - Os precatórios conciliados serão quitados, na ordem cronológica, conforme numerário transferido pelo ente público devedor, procedendo-se à respectiva baixa nos registros cadastrais correspondentes.

Art. 5º - Os precatórios que não forem objeto de conciliação, e que não estiverem submetidos a quaisquer recursos, serão pagos dentro da ordem cronológica de apresentação.

Art. 6º - Os precatórios não conciliados e pendentes de decisão em grau de recurso, bem como aqueles que se encontrarem em análise no Setor de Cálculos, permanecerão suspensos até decisão final, retornando à sua ordem de colocação para quitação imediata, após o trânsito em julgado da decisão.

Art. 7º - Os casos omissos e as questões práticas que surgirem no decorrer do procedimento serão dirimidos pelo Juiz designado.

Art. 8º - Esta Portaria vigorará no período de 5.2.2007 a 13.3.2007, em virtude de licença-gala e férias da Excelentíssima Juíza Livia Fátima Gondim.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno.

EDITAL DE REMOÇÃO TRT 18ª REGIÃO GP/SGP Nº 02 /2007

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a remoção do Excelentíssimo Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, conforme Portaria TRT 18ª GP/SGP/SM Nº014, de 30 de janeiro de 2007, declara vaga a titularidade da Vara do Trabalho de Caldas Novas e intima os Juízes Titulares de Varas do Trabalho da 18ª Região da Justiça do Trabalho para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, manifestem, por escrito, o interesse na REMOÇÃO para a titularidade da mencionada Vara, nos termos do artigo 654, § 5º, letra "a", da Consolidação das Leis do Trabalho. Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico e no Boletim Interno. Dê-se ciência, ainda, à Associação dos Magistrados do Trabalho da 18ª Região - AMATRA XVIII.

Goiânia, 2 de fevereiro de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01236-2006-012-18-00-9

Recorrente(s) : COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Advogado(s) : GISELLE SAGIN PACHECO E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 1. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Advogado(s) : RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)

Recorrido(s) : 2. ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP

"O pedido do autor relativo à expedição de certidão narrativa para habilitar-se ao seguro-desemprego, deverá ser apreciado pelo d. Juízo do primeiro grau. Aguarde-se o trânsito em julgado. Retornem os autos à pauta.

À S2T." Goiânia, 31 de janeiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Gentil Pio de Oliveira

Desembargador Relator

Processo ED-RO-01417-2006-001-18-00-1

Embargante(s) : GUILHERME DWIGHT LOURENÇO

Advogado(s) : WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Embargado(s) : TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s) : EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

"Considerando-se a possibilidade de os embargos de declaração apresentados pelo reclamante – GUILHERME DWIGHT LOURENÇO – virem a ser acolhidos com efeito modificativo e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST sobre a matéria, de ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista à reclamada pelo prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que esta, querendo, manifeste-se. Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.

À S2T." Goiânia, 02 fevereiro de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo AI-01702-2006-010-18-01-6

Agravante(s) : TELEGOIÁS CELULAR S.A.

Advogado(s) : RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Agravado(s) : ALLINE AVELINO DE JESUS

Advogado(s) : MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

"Vistos os autos. Abro vista à agravada para, querendo, contra-arrazoar o recurso trasladado às fls. 284/314. Essa Secretaria, em atenção ao disposto no art. 30 do RITRT/18ª Região, deverá reter, tão logo os receba, os autos do RO-01702-06-010, a fim de que seja julgado em simultaneidade com este agravo. Intime-se a agravada. Após o transcurso dos oito dias, voltem-me conclusos." Goiânia, 01 de fevereiro de 2007

ORIGINAL ASSINADO

Desembargador Saulo Emídio dos Santos

Relator

DIRETORIA DO FORO DE ANÁPOLIS

PORTARIA TRT 18ª DFA/NAF-AN Nº 002/2007

O JUIZ DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO, a implantação do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, instituído pela PORTARIA TRT 18ª GP/SGP Nº 033/2005 de 30 de junho de 2005,

R E S O L V E,

Modificar a escala do Plantão Permanente da Justiça do Trabalho da 18ª Região, da Jurisdição de Anápolis-GO, nos dias 17 e 18/02, 03, 04, 24 e 25/03/2007, alterando a sua composição

em relação ao Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho que passa a ser o Dr. KLEBER DE SOUZA WAKI.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado de Goiás e no Boletim Interno desta Corte.

Anápolis, 05 de fevereiro de 2007.

Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS
Diretor do Foro Trabalhista de Anápolis

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.423/2007 CPEX 02 0.213/2007 N N
PAULO SERGIO DE SOUZA RIBEIRO
SPF ENGENHARIA LTDA.

00.428/2007 CP 01 0.214/2007 N N
ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES (NOME FRANTASIA E.V.A. ART)
ANDREIA ROSEANE DA SILVA COSTA

00.422/2007 CP 01 0.211/2007 N N
FERNANDA ALMEIDA DE SANTANA (REP. POR VANUSA SOARES DE ALMEIDA E OUTRO)
QUALITA S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

00.392/2007 CP 02 0.197/2007 N N
MARINALDO ALVES DE QUEIROZ
HAGIL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
00.413/2007 RT 02 0.209/2007 UNA 01/03/2007 14:20 SUMARÍSSIMO N N
ANA PAULA ALVES DA SILVA
FREITAS E PAULINO COMERCIAL LTDA.(NOME DE FANTASIA: OFFICINA YOUNG & BASIC)

ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
00.406/2007 RT 01 0.203/2007 SUMARÍSSIMO N N
FLÁVIO JÚNIOR SANTANA
COMERCIAL TREVÓ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. + 001

ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
00.418/2007 RT 02 0.211/2007 UNA 05/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
CLÉBER RIBAS DE AZEVEDO
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

00.420/2007 RT 02 0.212/2007 UNA 05/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
JOEL OLIVEIRA DE FREITAS
MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

AURÉLIO ALVES FERREIRA
00.411/2007 RT 02 0.207/2007 ORDINÁRIO N N
IRÁIDES FELICIANA MOREIRA
LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

CACIA ROSA DE PAIVA
00.405/2007 RT 01 0.202/2007 ORDINÁRIO N N
RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO
FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

CARLOS MANTOVANE
00.402/2007 RT 01 0.200/2007 UNA 26/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO CARLOS CASTRO BARBOSA
CONENGE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.

00.403/2007 RT 02 0.204/2007 ORDINÁRIO N N
ADELUBIO DUARTE
AMÉRICO ELIAS DE DEUS

CHRYSYAN ALVES SCHUH
00.415/2007 AEXTCP 01 0.207/2007 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

00.424/2007 RT 02 0.214/2007 UNA 05/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
LIOMAR ISAIAS NUNIS
SOC. RES. PORTAL BURITIS E FLAMBOYANT S.A.

00.425/2007 RT 01 0.212/2007 SUMARÍSSIMO N N
CARLOS ROBERTO DE FARIAS
TESCON ENGENHARIA LTDA.

00.417/2007 AEXTCP 01 0.208/2007 SUMARÍSSIMO N N
JUVENAL DA CONCEIÇÃO
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ISMAEL MARÇAL
00.401/2007 RT 02 0.203/2007 ORDINÁRIO N N
NELSON BARBOSA HORTA
FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

JAKSON PINA OLIVEIRA
00.421/2007 RT 01 0.210/2007 SUMARÍSSIMO N N
ADEVALDO MINISTRA DEVORAK
M. FORTE ENGENHARIA

MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
00.427/2007 RT 01 0.213/2007 ORDINÁRIO N N
HÉLIO LEÃO DA SILVA
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD EXP. E COM. LTDA. + 002

MICHELLE ALVES SCHUH
00.416/2007 AEXTCP 02 0.210/2007 SUMARÍSSIMO N N
ROBERTO CARLOS DA SILVA
VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

OSVALDO P. MARTINS
00.426/2007 RT 02 0.215/2007 UNA 05/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
ALCENISIO SANTANA DOS SANTOS
MONTARTE PROJETOS E EVENTOS LTDA.

PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
00.412/2007 RT 02 0.208/2007 ORDINÁRIO N N
MARIA FÉLIX SOUSA DA SILVA
CIREL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLAGENS LTDA. (BEATRIZ BENTO PEREIRA)

PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
00.419/2007 RT 01 0.209/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ NETO XAVIER DA SILVA
LCA - LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
00.410/2007 RT 01 0.205/2007 UNA 15/02/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
CORNÉLIO DA SILVA ALVES
AM ADMINISTRAÇÃO E REFORMAS LTDA.

RUBENS MENDONÇA
00.409/2007 RT 02 0.206/2007 UNA 01/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
IVONETE DA SILVA COSTA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
00.390/2007 AINDAT 01 0.196/2007 ORDINÁRIO N N
MAX-WEEL PEREIRA TELES
IN - NATURA IND. COM. DERIVADOS BOVINOS LTDA.

00.408/2007 RT 01 0.204/2007 UNA 16/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO S N
LOURDES RODRIGUES CALDAS
PEG PAG TEND TUDO LTDA.

00.391/2007 AINDAT 02 0.196/2007 ORDINÁRIO N N
MAXLANIO BATISTA DE ABREU
MATADOURO FRIGOBERTO LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
00.404/2007 RT 01 0.201/2007 UNA 19/03/2007 14:20 ORDINÁRIO N N
WALDIR LUIS DE CARVALHO
REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO

00.407/2007 RT 02 0.205/2007 UNA 01/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
SONALDO SILVA MOURA
COMERCIAL AVENIDA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

SILVIO BRANDAO JUNIOR
00.394/2007 RT 02 0.199/2007 UNA 28/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
REGINALDO OLEGÁRIO DA SILVA
SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

SÍLVIO BRANDÃO JÚNIOR
00.393/2007 RT 02 0.198/2007 ORDINÁRIO N N
JOSÉ WILSON BARBOSA DA SILVA
SUPREMA TUBOS IND. COM. DE PLÁSTICOS LTDA.

WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
00.400/2007 RT 02 0.202/2007 UNA 01/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N

MAURÍCIO SILVA CABRAL ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	03.136/2007 ADV 04 0.241/2007	SUMARÍSSIMO N N
	ALESSANDRO SOARES DA SILVA	
	
00.395/2007 RT 01 0.197/2007 UNA 22/02/2007 13:40	03.155/2007 CPEX 01 0.240/2007	N N
FABRICIO CORDEIRO DA SILVA	SÉRGIO GUEDES DA SILVA	
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	LINCE SEGURANÇA E OUTROS (3) (SÓCIOS ELAINE LEITE SILVA E NILSON	
	MODESTO DA SILVA)	
00.398/2007 RT 02 0.201/2007 UNA 01/03/2007 13:20	03.302/2007 RT 13 0.253/2007 UNA 26/02/2007 11:00	ORDINÁRIO N N
WELTON MACÁRIO DA SILVA	LUDIMILLA MACHADO DO COUTO	
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	MOIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA	
00.396/2007 RT 02 0.200/2007 UNA 28/02/2007 14:05	03.296/2007 RT 05 0.252/2007 UNA 09/03/2007 10:30	ORDINÁRIO N N
EDUARDO GOMES BERNARDES	LEONARDO CRUZ JAMES FLOR	
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA	
00.397/2007 RT 01 0.198/2007 UNA 22/02/2007 14:00	03.164/2007 CP 11 0.243/2007	N N
GILBERTO ROSA BORGES GOMES	PERSONAL SERVICE RECURSOS HUMANOS E ASSESSORIA EMPRESARIAL	
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.	LTDA.	
00.399/2007 RT 01 0.199/2007 UNA 22/02/2007 13:50	PAULA COSTA DE MELO (ESPÓLIO DE)	
JURANDIR MARCOLINO DA SILVA		
ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.		
WILSON VALDOMIRO DA SILVA	03.145/2007 CP 12 0.241/2007	N N
00.414/2007 RT 01 0.206/2007	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA	
ELIZABETH PIRES BATISTA	SPF ENGENHARIA LTDA. E OUTRON/P SOC JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES	
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001		

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	39	
PODER JUDICIÁRIO		
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO		
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO		
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2007		

ADVOGADO		
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED		
RECLAMANTE		
RECLAMADO		

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO		
03.166/2007 CP 13 0.242/2007	N N	
TRANSPORTADORA WABEL LTDA.		
CALMON DAMASCENO BRITO FILHO		
03.271/2007 RT 13 0.241/2007 UNA 26/02/2007 08:45	ORDINÁRIO N N	
WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES		
CORBÁ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA		
03.277/2007 RT 09 0.241/2007 UNA 27/02/2007 08:10	SUMARÍSSIMO N N	
NATÁLIA DA SILVA BORGES REP/ POR MARIA MADALENA DA SILVA BORGES		
RIO CLARO CONSTRUÇÕES LTDA		
03.207/2007 CP 12 0.245/2007	N N	
RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAÚJO		
MACIEL AGRO COM. E REP. DE AVESTRUZ MASSA FALIDA		
03.203/2007 CP 09 0.246/2007	N N	
ALDIR MARQUES DE MORAIS		
MACIEL AGRO COM. E REP. DE AVESTRUZ MASSA FALIDA		
03.288/2007 CPEX 01 0.252/2007	N N	
UNIÃO FEDERAL - PFM/MS		
LINCE SEGURANÇA LTDA. + 002		
03.289/2007 CPEX 03 0.255/2007	N N	
HEBERT COSTA		
BRITISH AND AMERICAN N/P DA SÓCIA CLÁUDIA MERCELA M. BERNABÉ		
03.159/2007 CPEX 10 0.245/2007	N N	
ATUALPA MARTINS BARBOSA		
CLIMA CONTROL INSTALAÇÕES LTDA. + 001		
03.192/2007 AEXF 03 0.247/2007	ORDINÁRIO S N	
UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)		
OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS + 001		
03.173/2007 CP 05 0.243/2007	N N	
MARCELO JOSÉ VERONESES		
SPF ENGENHARIA LTDA.		
03.148/2007 CP 06 0.241/2007	N N	
MANOEL EDUARDO FAHEL DE ANDRADE		
DISTRIBUIDORA FARMACÉUTICA PANARELLO LTDA.		
03.157/2007 CPEX 03 0.243/2007	N N	
MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA MENDES MATTOS		
SISTEMA ENGENHARIA LTDA.		
03.265/2007 RT 05 0.241/2007 UNA 05/03/2007 08:10	SUMARÍSSIMO N N	
CHRISLEY SILVA		
CENTRO OESTE PRODUTOS SERIGRÁFICOS LTDA		
	03.175/2007 CPEX 02 0.239/2007	N N
	CHARLES DE ARAUJO LINS GUEDES	
	TECMON MONTAGENS TÉCNICAS INDUSTRIAIS LTDA. E OUTROS	
	03.309/2007 RT 04 0.254/2007 UNA 14/03/2007 13:30	SUMARÍSSIMO N N
	KELIENE GONÇALVES NETO	
	PROVISÃO ÓTICA LTDA	
	03.147/2007 CPEX 09 0.243/2007	N N
	ANDERSON TEIXEIRA FERNANDES	
	GRAHAM BELL TELECOM SISTEMA SEG BRASIL LTDA.	
	03.169/2007 CPEX 08 0.248/2007	N N
	POLIANA FARIA VITORINO SANTANA	
	FRITZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	
	03.191/2007 AEXF 03 0.246/2007	ORDINÁRIO S N
	UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)	
	OK BENFICA COMPANHIA NACIONAL DE PNEUS + 001	
	03.185/2007 CP 04 0.244/2007	N N
	MARCONES RIBEIRO DE CASTRO	
	KLEBER ALBUQUERQUE BRASIL (BLZ NET PROVEDOR DE INTERNET) + 001	
	03.212/2007 CPEX 06 0.246/2007	N N
	MARIA HELENA ALVES DE AMORIM	
	MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA.	
	03.210/2007 CPEX 07 0.245/2007	N N
	DAYANE CRISTINA OLIVEIRA PESSOA	
	LINDOMAR GUERINO	
	ABNER EMÍDIO DE SOUZA	
	03.143/2007 RT 06 0.240/2007	INI 27/02/2007 11:05 ORDINÁRIO N N
	ARI DA SILVA	
	CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.	
	ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO	
	03.189/2007 ACCS 07 0.243/2007	SUMARÍSSIMO N N
	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS	
	HALLEYTUR AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO LTDA. + 008	
	AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO	
	03.219/2007 RT 05 0.247/2007 UNA 09/03/2007 08:50	SUMARÍSSIMO N N
	EUNICE SOUZA LIRA	
	BIOCUTIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	
	AGUINALDO DINIZ	
	03.232/2007 RT 03 0.250/2007	INI 06/03/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
	WALDIVINO JOAQUIM DE BASTOS	
	E.G. ROCHA FILHO (SIAMAR)	
	ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA	
	03.252/2007 RT 07 0.248/2007 UNA 22/02/2007 09:00	SUMARÍSSIMO N N
	VANDERLY DOS REIS SANTOS	
	S.R PRATA COMERCIAL LTDA. + 001	
	03.221/2007 RT 06 0.247/2007	INI 28/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
	CARLA APARECIDA DE BRITO	
	S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. + 001	
	03.237/2007 RT 07 0.247/2007	INI 23/02/2007 08:10 ORDINÁRIO N N
	SENHORINHA ROSA DA SILVA	
	S.R. PRATA COMERCIAL LTDA. + 001	
	ALDEMIR LEÃO DA SILVA	
	03.233/2007 RT 04 0.248/2007 UNA 26/03/2007 15:30	ORDINÁRIO N N
	WAGNER PEREIRA DA SILVA	
	J. NEVES INDÚSTRIA DE CALÇADOS LTDA. -ME + 001	

- ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
03.215/2007 RT 08 0.252/2007 UNA 05/03/2007 15:20 SUMARÍSSIMO N N
ROBERTO MONTEIRO
UNIGRAF UNIDAS GRAFICAS EDITORA LTDA.
- ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
03.171/2007 RT 03 0.244/2007 UNA 07/03/2007 15:10 SUMARÍSSIMO N N
FRANCISCO ALBERTO LIMA DA SILVA
TRANSPREP TRANSPORTES LTDA.
- ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
03.274/2007 RT 05 0.251/2007 UNA 09/03/2007 10:10 SUMARÍSSIMO S N
PATRICIA CARMO DE ARAÚJO
FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
03.211/2007 RT 03 0.248/2007 UNA 08/03/2007 14:10 SUMARÍSSIMO N N
DIVINA CÉLIA ALVES DE ANDRADE
SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR
- AURÉLIO ALVES FERREIRA
03.141/2007 RT 06 0.239/2007 INI 27/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO N N
RAIMUNDO DE SOUSA LIMA FILHO
CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
(PROPRIETÁRIO JUAREZ) + 001
- 03.139/2007 RT 03 0.241/2007 UNA 07/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
MARCIO GREGO DOS SANTOS
CONTRUROCHA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
(PROPRIETÁRIO JUAREZ) + 001
- 03.172/2007 RT 06 0.243/2007 INI 27/02/2007 10:30 SUMARÍSSIMO S N
JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
- CELINA MARA GOMES CARVALHO
03.239/2007 RT 02 0.243/2007 SUMARÍSSIMO N N
MODESTO RIBEIRO COELHO
CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
- CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
03.238/2007 RT 01 0.247/2007 UNA 06/03/2007 08:55 ORDINÁRIO N N
VALDIONIR COSTA E SILVA
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS AGETOP
- CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA
03.142/2007 RT 08 0.246/2007 UNA 02/03/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
DALILA CIRQUEIRA DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
- CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
03.273/2007 RT 04 0.251/2007 UNA 13/03/2007 14:15 SUMARÍSSIMO N N
MARIA APARECIDA DA SILVA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
- 03.276/2007 RT 01 0.250/2007 UNA 27/02/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
NILZA DIAS DOS SANTOS
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
- DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
03.281/2007 RT 04 0.252/2007 UNA 27/03/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
HERMÓGENES CAVALCANTE NETO
VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
- ECIO DA SILVA ALMEIDA
03.231/2007 ET 08 0.254/2007 ORDINÁRIO S N
SEBASTIÃO CELESTINO DE MEDEIROS
RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA
- 03.214/2007 RT 05 0.246/2007 UNA 09/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
CARLA NOVAES PORTO
TELELISTAS (REGIAO 2) LTDA.
- EDER FRANCELINO ARAUJO
03.206/2007 RT 11 0.246/2007 UNA 07/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
DEGENYTRIZ EVANGELISTA
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- 03.202/2007 RT 13 0.245/2007 UNA 26/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
JOSÉ VASCONCELOS JÚNIOR
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- 03.198/2007 RT 04 0.246/2007 UNA 26/03/2007 15:15 ORDINÁRIO N N
AROLD MARIANO DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- 03.201/2007 RT 06 0.245/2007 INI 28/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
VIVIANE DUARTE DOS SANTOS
ATENTO BRASIL S.A. + 001
- EDNA SILVA
03.254/2007 RT 10 0.254/2007 UNA 16/02/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
THATIANE OLIVEIRA DE CASTRO
INFORMANET ED. PUBL. PERIOD. LTDA.
- 03.258/2007 RT 08 0.256/2007 UNA 05/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
LOURIVAL MARCELO DE OLIVEIRA
PLANETA DOS PALITE LTDA.
- 03.260/2007 RT 05 0.249/2007 UNA 09/03/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
ELDO RODRIGUES DA SILVA
PINTURA GIRA SOL LTDA.
- EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
03.272/2007 RT 13 0.249/2007 UNA 26/02/2007 10:15 SUMARÍSSIMO N N
RISONETE BEZERRA LOPES
CARLA SEVERINO RIBEIRO
- ELEONIA BARATO
03.140/2007 RT 05 0.242/2007 UNA 27/02/2007 09:30 ORDINÁRIO N N
CLÓVIS ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
- ELIS FIDELIS SOARES
03.285/2007 ACPH 10 0.255/2007 UNA 16/02/2007 08:15 SUMARÍSSIMO N N
ELIS FIDELIS SOARES
WESLEI MONTEIRO
- ELSON BATISTA FERREIRA
03.249/2007 RT 03 0.251/2007 UNA 08/03/2007 14:50 SUMARÍSSIMO N N
LINDOMARCOS NOQUEIRA ANDRADE
FIÃO - MINI FUSCA
- 03.256/2007 RT 09 0.250/2007 UNA 27/02/2007 09:30 SUMARÍSSIMO N N
WESLEY MOREIRA DE OLIVEIRA
SUPERMECADO E PANIFICADORA FINOPAN LTDA.
- EVANDRO BORÉM DIAS
03.152/2007 RT 06 0.242/2007 INI 27/02/2007 10:25 SUMARÍSSIMO N N
GILBERTO MARTINS MACHADO
SOLAIA CLINIC LTDA.
- FÁBIO BARROS DE CAMARGO
03.160/2007 RT 10 0.246/2007 UNA 15/02/2007 13:10 SUMARÍSSIMO S N
RAFAEL VAZ PEREIRA
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
- 03.154/2007 RT 11 0.242/2007 UNA 06/03/2007 15:25 SUMARÍSSIMO N N
ANTÔNIO GOMES CRISPIM
ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. + 002
- 03.216/2007 RT 10 0.250/2007 UNA 15/02/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
CHARLEY LOPES DO NASCIMENTO
SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
- 03.156/2007 RT 12 0.242/2007 INI 06/03/2007 14:40 SUMARÍSSIMO N N
CLEANTO DOS REIS SILVA
FERROBRAZ INDUSTRIA LTDA.
- 03.218/2007 RT 04 0.247/2007 UNA 13/03/2007 13:45 SUMARÍSSIMO N N
JOHNATHAN SILVA RODRIGUES
SOS CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.
- 03.224/2007 RT 08 0.253/2007 UNA 05/03/2007 15:00 SUMARÍSSIMO N N
ZEINER COSTA DE SOUZA
EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.
- FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
03.264/2007 RT 04 0.250/2007 UNA 27/03/2007 14:45 ORDINÁRIO N N
FLÁVIA CALIXTO CAVALCANTE
CONFECÇÃO OUSE LTDA.
- 03.282/2007 RT 04 0.253/2007 UNA 27/03/2007 15:15 ORDINÁRIO S N
ELON CRUZ DOS SANTOS
SERVI - SEGURANCA E VIGILANCIA DE INSTALACOES LTDA
- GENI PRAXEDES
03.204/2007 RT 08 0.251/2007 INI 05/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
UIGVAN MÁRCIO DE CASTRO
CIMF COMERCIAL INDUSTRIAL DE METAIS E FERRO LTDA.
- 03.199/2007 RT 06 0.244/2007 INI 27/02/2007 11:10 ORDINÁRIO S N
JOSÉ CARLOS FERREIRA NETO
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NEGRÃO DE LIMA
- 03.280/2007 RT 01 0.251/2007 UNA 27/02/2007 15:00 ORDINÁRIO N N
PATRÍCIA SANTOS MOREIRA
EDITORA GRÁFICA TERRA LTDA. + 007
- GILVAN ALVES ANASTACIO
03.246/2007 RT 11 0.249/2007 UNA 07/03/2007 14:05 SUMARÍSSIMO N N
EDMAURO DE SOUZA SILVA
ÚNICA ARQUITETURA CONSTRUÇÕES + 001
- 03.247/2007 RT 06 0.249/2007 INI 28/02/2007 08:20 SUMARÍSSIMO N N
LUIZA BEZERRA ALVES
STAR FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
- GISELLE MENDONÇA DOS REIS

03.176/2007 RT 08 0.249/2007 UNA 05/03/2007 16:00 SUMARÍSSIMO N N
JESUSNILSON SALVADOR DA SILVA
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
03.146/2007 RT 10 0.244/2007 UNA 15/02/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
FRANCIELE SOARES LEMES ALVES
VALBI FRANCISCO DE PAULA

HELLION MARIANO DA SILVA
03.241/2007 RT 05 0.248/2007 UNA 09/03/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
GIRLENICE BISPO DOS SANTOS
ASSUY FACÇÃO LTDA.

HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
03.261/2007 RT 02 0.245/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOÃO DECLEVIO LEITE PEREIRA MACHADO
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

HERMETO DE CARVALHO NETO
03.144/2007 RT 08 0.247/2007 INI 05/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
CLÁUDIO APARECIDO ALVES MODES
SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS
LTDA. + 001

03.163/2007 RT 10 0.248/2007 UNA 23/02/2007 09:15 ORDINÁRIO N N
LEANDRA PEREIRA SANTOS
PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

IARACELIA LEAL DE SOUZA
03.153/2007 RT 03 0.242/2007 INI 05/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
JOSÉ BRAZ MACEDO
NACIONAL EXPRESSO LTDA.

ILAMAR JOSÉ FERNANDES
03.286/2007 RT 12 0.251/2007 INI 08/03/2007 14:10 ORDINÁRIO N N
ERISVALDO CAMELO GUIMARÃES
UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.

INEZ PEREIRA LOPES
03.253/2007 RT 13 0.248/2007 UNA 06/03/2007 08:30 ORDINÁRIO N N
ROSALINA BATISTA DE JESUS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

03.248/2007 RT 08 0.255/2007 INI 06/03/2007 13:45 ORDINÁRIO N N
JAQUELINE ALVES MAGELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

JERONIMO JOSE BATISTA
03.262/2007 RT 03 0.253/2007 INI 06/03/2007 13:20 ORDINÁRIO N N
JOSÉ ALVES MANSOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
03.184/2007 RT 07 0.242/2007 UNA 16/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
DIVINA PEREIRA DE MOURA
ANTÔNIO ROLDÃO DE LELLES NETO
LEONARDO LAGO DO NASCIMENTO
03.250/2007 RT 09 0.249/2007 UNA 08/03/2007 11:00 ORDINÁRIO S N
WANIA MARIA ROCHA DE SIQUEIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE) + 001

03.257/2007 RT 09 0.251/2007 UNA 08/03/2007 14:40 ORDINÁRIO S N
SILVIO MARINELI BARBOSA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE) + 001

03.259/2007 RT 11 0.250/2007 UNA 07/03/2007 14:20 ORDINÁRIO S N
MARIA APARECIDA DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE) + 001

LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
03.137/2007 RT 09 0.242/2007 UNA 08/03/2007 10:00 ORDINÁRIO N N
DANIEL ESCH MARCHIORI
WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.

LERY OLIVEIRA REIS
03.197/2007 RT 09 0.245/2007 UNA 27/02/2007 08:50 SUMARÍSSIMO N N
JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
DINÂMICA ENGENHARIA

03.230/2007 RT 12 0.248/2007 INI 08/03/2007 13:30 ORDINÁRIO S N
ARIOLINDO RODRIGUES SOARES
FABIANO DE GUELVARA DE PAULA SOUZA

LUCIANO JAQUES RABELO
03.235/2007 RT 10 0.252/2007 UNA 26/02/2007 09:45 ORDINÁRIO N N
CELMA GONÇALVES DA SILVA
LEILA MARIA ALVES SANTANA

MARIA APARECIDA PIRES
03.168/2007 RT 13 0.243/2007 UNA 26/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
RENATA SANTOS GONÇALVES
ISABELA CRISTINA CONFECÇÕES LTDA.

03.177/2007 RT 04 0.243/2007 UNA 12/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
DIONE DOS SANTOS FERREIRA
MARIA HELENA LEITE

03.188/2007 RT 03 0.245/2007 UNA 08/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
DIVINA MARTA RODRIGUES
M B FACÇÃO LTDA.

03.165/2007 RT 07 0.240/2007 UNA 16/02/2007 09:00 SUMARÍSSIMO N N
ALCIRLEI BATISTA ROSA
BW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
03.245/2007 RT 11 0.248/2007 UNA 07/03/2007 13:50 ORDINÁRIO N N
RUTH EVELLIN AFONSO
ATENTO BRASIL S.A.

03.243/2007 RT 06 0.248/2007 INI 27/02/2007 11:15 ORDINÁRIO N N
VANDA COSTA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A.

MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
03.208/2007 RT 07 0.244/2007 UNA 16/02/2007 09:40 SUMARÍSSIMO N N
LUIZ JOSÉ PORFÍRIO NETO
IG TELECOMUNICAÇÕES + 001

NABSON SANTANA CUNHA
03.283/2007 RT 13 0.251/2007 UNA 26/02/2007 10:45 ORDINÁRIO S N
KAZUME SAKAMOTO
COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS

NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
03.226/2007 RT 13 0.247/2007 UNA 26/02/2007 10:00 SUMARÍSSIMO N N
ADONIS ALVES RODRIGUES DOS SANTOS
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
03.170/2007 RT 01 0.242/2007 UNA 26/02/2007 14:30 ORDINÁRIO N N
LORENA DA SILVA PEREIRA + 002
T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

NEIVAL XAVIER
03.268/2007 RT 01 0.249/2007 UNA 27/02/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
VPM VIDROS PLANOS E MÓVEIS LTDA. + 001

OSVALDO ANTONIO RODRIGUES
03.228/2007 ET 01 0.246/2007 ORDINÁRIO S N
RONEY SALDANHA DA ROCHA
JOEL SORAS DOS SANTOS

OSVALDO P. MARTINS
03.236/2007 RT 12 0.249/2007 INI 08/03/2007 13:50 SUMARÍSSIMO S N
FÁBIO DE JESUS FERREIRA
MARIA EMÍDIA HRONEC (BRIDGE ÁUDIO E VÍDEO)
03.229/2007 RT 07 0.246/2007 UNA 22/02/2007 08:40 SUMARÍSSIMO S N
FÁBIO ALVES ARRUDA FERREIRA
MARIA EMÍDIA HRONEC (BRIDGE ÁUDIO E VÍDEO)

03.234/2007 RT 10 0.251/2007 UNA 16/02/2007 08:00 SUMARÍSSIMO N N
CARLOS HENRIQUE BARBOSA DE OLIVEIRA
CÍNTIA RODRIGUES DE ASSIS (CDF CENTRO AUTOMOTIVO)

OTANIEL MOREIRA GALVAO
03.149/2007 RT 11 0.241/2007 UNA 06/03/2007 15:05 ORDINÁRIO N N
EDMILSON JOSE DE CARVALHO
SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.

03.227/2007 RT 03 0.249/2007 UNA 08/03/2007 14:30 SUMARÍSSIMO N N
RAPHAEL IRENE ALMEIDA LEITE
ATENTO BRASIL S.A.

PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
03.222/2007 RT 11 0.247/2007 UNA 07/03/2007 13:35 SUMARÍSSIMO N N
EDILSON PEREIRA DA CRUZ
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

03.205/2007 RT 11 0.245/2007 UNA 07/03/2007 13:05 SUMARÍSSIMO N N
ELMA DE FREITAS MARQUES
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
03.180/2007 RT 01 0.243/2007 UNA 27/02/2007 09:55 SUMARÍSSIMO N N
EDVALDO DOS SANTOS MENDES
CLUBE AGUAI

RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
03.183/2007 RT 07 0.241/2007 INI 06/03/2007 08:05 ORDINÁRIO N N
JOÃO BATISTA DE CASTRO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001

RICARDO JOSÉ FERREIRA
03.251/2007 ACPG 03 0.252/2007 INI 06/03/2007 13:10 ORDINÁRIO N N
COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA-EXTERNO SÃO JOSE

MARIA LEMES BORGES

RODOLFO NOLETO CAIXETA
03.278/2007 RT 13 0.250/2007 UNA 26/02/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
GISLENE ROSA GOMES
ATENTO BRASIL S.A. + 001

RODRIGO FONSECA
03.151/2007 RT 04 0.242/2007 UNA 01/03/2007 13:40 SUMARÍSSIMO N N
ELIAS DOS ANJOS SILVA
DINÂMICA ENGENHARIA LTDA.
03.150/2007 RT 02 0.237/2007 SUMARÍSSIMO N N
EZEQUIAS FERREIRA BARBOSA PEREIRA
IGREJA VIDEIRA - MATRIZ
03.187/2007 RT 02 0.241/2007 SUMARÍSSIMO N N
DORGIEL PIMENTAL BISPO
EMBRAENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ROSÂNGELA BATISTA DIAS
03.240/2007 RT 04 0.249/2007 UNA 13/03/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
ADELINA PEREIRA DE SOUZA
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.

SALET ROSSANA ZANCHETA
03.179/2007 RT 12 0.244/2007 INI 08/03/2007 13:00 SUMARÍSSIMO N N
SÉRGIO TEIXEIRA DE SOUZA
COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.
03.161/2007 RT 01 0.241/2007 UNA 26/02/2007 09:20 SUMARÍSSIMO N N
CINTHIA DE CARVALHO MORAIS
VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001
03.167/2007 AINDAT 10 0.249/2007 ORDINÁRIO N N
LUCIANO ALVES DE AZEVEDO
RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
03.174/2007 RT 02 0.238/2007 SUMARÍSSIMO N N
VALTUIR BARBOSA GONÇALVES
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SEVERINO BEZERRA DA SILVA
03.217/2007 RT 02 0.242/2007 SUMARÍSSIMO N N
JOAQUIM CIRILO DE ANDRADE
AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA.
03.181/2007 RT 11 0.244/2007 UNA 06/03/2007 15:45 SUMARÍSSIMO N N
CELENE FERREIRA DE CARVALHO
MÔNICA MOURA RASSI
03.178/2007 RT 05 0.244/2007 UNA 08/03/2007 10:50 SUMARÍSSIMO N N
JACIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
HERDEIROS DO FUTURO LTDA.

SIMONE CASSIA DOS SANTOS
03.242/2007 RT 01 0.248/2007 UNA 27/02/2007 10:35 SUMARÍSSIMO N N
DENÍLSON SILVA
MAC 3 CONSTRUTORA LTDA.

TATIANA SOUZA GUIMARÃES
03.182/2007 RT 02 0.240/2007 INI 12/04/2007 13:00 ORDINÁRIO N N
TATIANA SOUZA GUIMARÃES
UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

VANESSA DOS REIS E CARVALHO GUSMÃO
03.279/2007 ACPG 08 0.258/2007 INI 06/03/2007 13:35 ORDINÁRIO N N
TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ELIAS VALADARES DE MATOS

VILMAR GOMES MENDONÇA
03.162/2007 RT 10 0.247/2007 UNA 15/02/2007 13:15 SUMARÍSSIMO S N
LUCILENE FERREIRA DA SILVA ALVES
LENITA TRINDADE LOBO

VITALINO MARQUES SILVA
03.186/2007 RT 09 0.244/2007 UNA 27/02/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
VALDEMAR ALBINO FILHO
MACROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. - ME
03.244/2007 RT 10 0.253/2007 UNA 27/02/2007 09:00 ORDINÁRIO S N
WILSON ROMANO CECÍLIO
TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

VITOR HUGO LOPES FERREIRA
03.190/2007 RT 13 0.244/2007 UNA 26/02/2007 09:15 SUMARÍSSIMO S N
ROSÂNGELA BARBOSA DA ROCHA FERREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE
03.193/2007 RT 04 0.245/2007 UNA 13/03/2007 13:30 SUMARÍSSIMO N N
SIMONE NEVES PEREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.194/2007 RT 08 0.250/2007 UNA 05/03/2007 15:40 SUMARÍSSIMO N N
LUZILETE BATISTA DA SILVA SANTOS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.209/2007 RT 12 0.246/2007 INI 08/03/2007 13:10 SUMARÍSSIMO N N
EDIEL MOREIRA COELHO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.196/2007 RT 01 0.244/2007 UNA 27/02/2007 10:10 SUMARÍSSIMO N N
ELIAMAR DIVINA DIAS DOS SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.195/2007 RT 05 0.245/2007 UNA 09/03/2007 08:10 SUMARÍSSIMO N N
ROSANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.200/2007 RT 01 0.245/2007 UNA 27/02/2007 10:20 SUMARÍSSIMO S N
LUZIA BARBOSA DA SILVA ALBERNAZ
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
03.213/2007 RT 13 0.246/2007 UNA 26/02/2007 09:45 SUMARÍSSIMO N N
ELENIR CAETANO DA COSTA SANTOS
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR
03.267/2007 RT 06 0.250/2007 INI 28/02/2007 09:25 ORDINÁRIO N N
CÍCERO BASÍLIO
ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. +
001
03.263/2007 RT 12 0.250/2007 INI 08/03/2007 14:00 ORDINÁRIO N N
JOSINALDO NEVES DOS SANTOS
ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
+ 001
03.266/2007 RT 02 0.246/2007 INI 17/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
EDIVALDO DA SILVA ARAUJO
ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. +
001
03.269/2007 RT 08 0.257/2007 INI 06/03/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
LUCIVALDO DA SILVA DUARTE
ELETRO TRANSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. +
001
WAGNER MARTINS BEZERRA
03.255/2007 RT 02 0.244/2007 INI 16/04/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
MONALIZA MAYRES BARBOSA DE GUSMÃO MELLO
TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
WALDSON MARTINS BRAGA
03.220/2007 RT 12 0.247/2007 INI 08/03/2007 13:20 SUMARÍSSIMO N N
SALMON DE ASSIS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
03.223/2007 RT 09 0.247/2007 UNA 27/02/2007 09:10 SUMARÍSSIMO N N
ELZA ALVES DA SILVA
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
WALTER GONÇALVES ROCHA
03.158/2007 RT 12 0.243/2007 INI 06/03/2007 14:50 ORDINÁRIO N N
JOSEMI JOAQUIM DE SOUZA
RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.
WELINTON DA SILVA MARQUES
03.275/2007 RT 07 0.249/2007 ORDINÁRIO N N
CLAUDINEY EUGÊNIO FERREIRA
GOIÁS ESPORTE CLUBE
03.270/2007 RT 05 0.250/2007 UNA 09/03/2007 09:50 ORDINÁRIO N N
REGINALDO SILVA VIANA
TELEPERFORMANCE CRM S.A.
WELLINGTON ALVES RIBEIRO
03.138/2007 RT 10 0.243/2007 UNA 23/02/2007 09:00 ORDINÁRIO N N
MANOEL PEREIRA DE GODOI JUNIOR
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
03.284/2007 RT 13 0.252/2007 ORDINÁRIO S N
MÁRCIA FERNANDES DE LIMA
UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
WILSON DE OLIVEIRA TELES
03.287/2007 RT 03 0.254/2007 INI 06/03/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
JOYCE ALVES MENEZES
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ELYTE + 001
ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
03.225/2007 RT 09 0.248/2007 UNA 08/03/2007 10:30 ORDINÁRIO N N
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SERVICE BANK TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 157

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 02/02/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

00.460/2007 CPEX 02 0.228/2007 N N
TADEU PALAZZO SCUSSEL
KADE CONSTRUTORA LTDA

00.458/2007 CP 02 0.227/2007 N N
JEAN CANUTO DANTAS
ALVES E BONFIM LTDA E OUTRO

CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

00.457/2007 AIND 01 0.231/2007 INI 28/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
ANDREIA SILVA NASCIMENTO VIEIRA + 001
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

00.457/2007 AIND 01 0.231/2007 INI 28/02/2007 13:30 ORDINÁRIO N N
ANDREIA SILVA NASCIMENTO VIEIRA + 001
VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.

DRª. SUELY ROSA BESSA SILVA

00.455/2007 RT 02 0.226/2007 UNA 01/03/2007 08:30 SUMARÍSSIMO N N
EURIPEDES RIBEIRO DE OLIVEIRA
MARCOS MACHADO

00.456/2007 RT 01 0.230/2007 UNA 22/02/2007 13:50 SUMARÍSSIMO N N
GIDEONI CAVALCANTE
HIDERALDO DA SILVA GOULART

GUSTAVO PIGNATTI DO NASCIMENTO

00.451/2007 RT 02 0.224/2007 UNA 28/02/2007 11:30 SUMARÍSSIMO N N
EVANILDA NEVES DOS SANTOS
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

00.453/2007 RT 01 0.229/2007 INI 28/02/2007 13:40 ORDINÁRIO N N
WELTON GOUVEIA DE FREITAS
PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

00.452/2007 RT 01 0.228/2007 UNA 22/02/2007 14:00 SUMARÍSSIMO N N
DASSAYEV ANTONEV CAMPOS
MAURÍCIO ELÍDIO ROSA E CIA LTDA.

MARIA NAZARÉ ANDRADE SILVA

00.454/2007 RT 02 0.225/2007 INI 28/02/2007 15:30 ORDINÁRIO N N
FRANCISCO LEODI DE LIMA
GERALDO RIBEIRO DE MENDONÇA

RICARDO NOMINATO OLIVEIRA SOUZA

00.459/2007 CPEX 01 0.232/2007 N N
JOÃO GONÇALVES
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 11

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1654/2007

Processo Nº: RT 01991-1991-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: AILTON RAMOS DOS REIS

ADVOGADO.....: EDSON SOARES DE SOUZA LIMA

RECLAMADO(A): SOMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: ADEBAR OSORIO DE SOUZA

DESPACHO: Analisando-se mais detidamente os autos, verifica-se que a execução já foi extinta, conforme decisão de fls. 371, já tendo o Exequente recebido certidão de crédito, inclusive. Em assim sendo, torno sem efeito as determinações de fls. 377, ficando prejudicada a análise da petição de fls. 380/1. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 1652/2007

Processo Nº: RT 02453-1991-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO PAIVA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: Os requerimentos de fls. 485 são incompatíveis, uma vez que a penhora do imóvel automaticamente exclui a penhora de quaisquer outros bens. Entendimento contrário ensejaria excesso de penhora. Assim, intime-se o Exequente a informar se pretende a penhora dos aluguéis ou do imóvel alugado. Prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 1731/2007

Processo Nº: RT 02782-1991-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JAIME ARANTES DOS REIS

ADVOGADO.....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA ADM. DE CONS. ALBUQUERQUE S/C LTDA-SINDICO SERGIO MARCUS HILARIO VAZ

ADVOGADO.....: OLIVIO FERNANDES DE CARVALHO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.402, da 4ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1724/2007

Processo Nº: RT 00075-1994-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: CAIRO ELIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO FERNANDES DE LACERDA

RECLAMADO(A): ODONTOEFA - PLANO DE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA GLOBAL LTDA + 006

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao SERPRO, por cinco dias.

Notificação Nº: 1660/2007

Processo Nº: RT 01211-1996-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDEMIRO RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOSE ABRAHAO DE MORAIS (MITH COM. DE VEICULOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 1667/2007

Processo Nº: RT 00713-1997-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: DALMIR JOSE MELO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ASA SHOPPING DOS ACESSORIOS LTDA + 003

ADVOGADO.....: TENÓRIO CÉSAR DA FONSECA

DESPACHO: Vista ao Exequente da consulta ao Bacen, por cinco dias.

Notificação Nº: 1727/2007

Processo Nº: RT 00964-1998-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISVAL DA SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: RUBENS DONIZETI PIRES

RECLAMADO(A): VALDIVINO JUSTINO MACIEL

ADVOGADO.....: CESAR HENRIQUE L. LOBO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1653/2007

Processo Nº: RT 01373-2002-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: HENRIQUE EDUARDO BARBALHO

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): LOOK SEGURANCA LTDA + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: No pólo passivo do processo se encontram 8 (oito) pessoas, portanto descabida a menção a apenas duas Executadas. Para a atração da responsabilidade subsidiária da União, resta verificar a insolvência do Executado João Bosco de Ferraz, de forma que o Exequente deverá fornecer os dados alusivos a tal pessoa, a fim de a execução prosseguir em face de referida parte. Para tanto, assino o prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente

Notificação Nº: 1657/2007

Processo Nº: RT 01823-2002-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIAS MARIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BENJAMIM FERNANDES FARIA

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1729/2007

Processo Nº: RT 01734-2003-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ORILSA APARECIDA ROCHA

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): MARCIA VIVIANE BARROS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Exequente ciente de que os autos encontram a sua disposição nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1663/2007

Processo Nº: RT 01895-2003-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OSVALDO ANTONIO DOS REIS

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ART E VASOS LTDA

ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.149, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1725/2007

Processo Nº: RT 00373-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: MOZAIR DA CUNHA RODOVALHO

ADVOGADO.....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1649/2007

Processo Nº: RT 00857-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IRALVA DE FATIMA AZEVEDO

ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): BANCO BEG S/A

ADVOGADO.....: NEUZIRENE DE SOUZA COSTA E OUTRA

DESPACHO: Vista ao Exequente.

Notificação Nº: 1647/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: AZIMAR CANDIDO GONCALVES JUNIOR

ADVOGADO.....: JOEL ALENCASTRO VEIGA

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LIMITADA

ADVOGADO.....: ANDREIA MARIA SILVA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Reporto-me à decisão de fls. 196. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1650/2007

Processo Nº: RT 00015-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: THIAGO BATISTA RODRIGUES

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REP. LTDA. (LOJA WORLD TENNIS SHOPPING FLAMBOYANT)

ADVOGADO.....: CRISHIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 282. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1697/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LÓPEZ ISABEL

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): BRASLEISU DO BRASIL LTDA. + 004

ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA NETO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1698/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LÓPEZ ISABEL

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA. (BRASGAME) + 004

ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA NETO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1699/2007

Processo Nº: RT 00215-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIEL LÓPEZ ISABEL

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

RECLAMADO(A): JOGOBRÁS DO BRASIL LTDA. + 004

ADVOGADO.....: VIVIANE DE PAIVA NETO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 16/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 30/03/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1662/2007

Processo Nº: RT 00888-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS SOBRINHO

RECLAMADO(A): OSSO FORTE-COMÉRCIO DE DERIVADOS DE ANIMAIS LTDA (SUCESSORA DE CRISTO REI IND. E COM. LTDA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.155, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1733/2007

Processo Nº: RT 01512-2005-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EXPEDITO CORRAL RUYIS

ADVOGADO.....: GENI PRAEDES

RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 1728/2007

Processo Nº: RTN 01903-2005-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: ESRON RODNEI BENETTI

ADVOGADO.....: CHRYSIANN AZEVEDO NUNES

RECLAMADO(A): UZINAS CHIMICAS BRASILEIRAS S/A

ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO GARRIDO GOMES

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1658/2007

Processo Nº: RT 02111-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: VALÉRIA SARDINHA GONÇALVES

ADVOGADO.....: KÁTIA CÂNDIDA QUEIROZ

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL CONHECER LTDA. N/P MARILDA SILVEIRA DE FARIA

ADVOGADO.....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: A Executada neste processo é o Centro Educacional Conhecer LTDA, razão pela qual se indefere a penhora na residência da Sra. Marilda Silveira de Faria (representante legal). INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1659/2007

Processo Nº: AA 00829-2006-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EMBRACE EMPRESA BRASIL CENTRAL DE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO: MARCÍLIO OSSAMU YANO JÚNIOR

RÉU(RÉ): UNIÃO ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

ADVOGADO:

DESPACHO: Vistas à Autora da petição de fls. 287 e dos documentos que a acompanham, por cinco dias. INTIME-SE À AUTORA.

Notificação Nº: 1648/2007

Processo Nº: RT 00961-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE ARAÚJO MOREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): FREDERICO PEREIRA CARDOSO ME

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

DESPACHO: Manifeste-se as partes sobre o teor da promoção da Contadoria (fls.85), no prazo de dez dias. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 1669/2007

Processo Nº: RT 01235-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: CARLOS BORGES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO VILHENA JUNIOR

ADVOGADO.....: MARCO TÚLIO ELIAS ALVES

DESPACHO: Mantenho o posicionamento de fls. 106/7, pelos seus próprios fundamentos. Intime-se a Executada.

Notificação Nº: 1666/2007

Processo Nº: RT 01321-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
ADVOGADO....: ELTON VIEIRA SANTOS
 RECLAMADO(A): JOÃO RODRIGUES NETO FEDERAL LOTERIAS + 001

ADVOGADO.....:
 DESPACHO: Fica o Dr.(ª) RECLAMANTE, intimado para depositar a CTPS do Reclamante nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para as devidas anotações no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 1651/2007

Processo Nº: RT 01333-2006-001-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARIEL ALVES CAVALCANTE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
 RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o RECLAMANTE para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-ITST). INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1732/2007

Processo Nº: RT 01772-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: REINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): WILMAR BORGES FERREIRA
ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o RECLAMANTE.

Notificação Nº: 1730/2007

Processo Nº: ET 01985-2006-001-18-00-2 1ª VT
 EMBARGANTE...: UNIÃO COMERCIAL DE DOCES E EMBALAGENS LTDA.
ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
 EMBARGADO(A): SANDRA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao EMBARGADO, do Agravo de Petição apresentado pelo EMBARGANTE, no prazo legal. INTIME-SE O EMBARGADO.

Notificação Nº: 1726/2007

Processo Nº: RT 02159-2006-001-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: WESLEY LEMOS DE SOUZA
ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
 RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIANIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1664/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-001-18-00-6 1ª VT
 AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
 RÉU(RÉ): CIRCUITO TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo:
 ISTO POSTO, rejeito os embargos de declaração opostos por SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG, condenando a embargante a pagar multa por interposição de embargos protelatórios, em favor da União, nos termos da fundamentação que passa a integrar esse dispositivo. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 1655/2007

Processo Nº: CCS 00023-2007-001-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
 RÉU(RÉ): VANESSA CALDAS
ADVOGADO: .

DESPACHO: Ante o teor da sentença de mérito proferida, deixo de homologar o acordo celebrado entre as partes. Intime-se o Autor.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2007
 PROCESSO Nº RT 02058-1980-001-18-00-0
 Reclamante(s) : GERMANO ALVES FARIA
 Reclamado(a)(s) : SINOMAR CESAR VIERA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GERMANO ALVES FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA:

Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de GERMANO ALVES FARIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 066/2007

PROCESSO Nº RT 02058-1980-001-18-00-0
 Reclamante(s) : GERMANO ALVES FARIA
 Reclamado(a)(s) : SINOMAR CESAR VIERA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GERMANO ALVES FARIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de GERMANO ALVES FARIA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2007

PROCESSO Nº RT 02524-1980-001-18-00-7
 Reclamante(s) : JOSE MARTINS DA SILVA FILHO
 Reclamado(a)(s) : EMEFREI ESTRUTURAS METALICAS FREITAS

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 064/2007

PROCESSO Nº RT 02524-1980-001-18-00-7
 Reclamante(s) : JOSE MARTINS DA SILVA FILHO
 Reclamado(a)(s) : EMEFREI ESTRUTURAS METALICAS FREITAS

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005).

E para que chegue ao seu conhecimento de JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
 JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2007

PROCESSO Nº RT 02308-1981-001-18-00-2
 Reclamante(s) : CRISTINA SANDRA DOS SANTOS
 Reclamado(a)(s) : ART SHOP ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições

que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CRISTINA SANDRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de CRISTINA SANDRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 063/2007

PROCESSO Nº RT 02308-1981-001-18-00-2

Reclamante(s) : CRISTINA SANDRA DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : ART SHOP ARQUITETURA DE INTERIORES LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CRISTINA SANDRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de CRISTINA SANDRA DOS SANTOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2007

PROCESSO Nº RT 02572-1981-001-18-00-6

Reclamante(s) : JOSE LEONARDO DE JESUS LIMA

Reclamado(a)(s) : ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL PLANALTO LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOSÉ LEONARDO DE JESUS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 065/2007

PROCESSO Nº RT 02572-1981-001-18-00-6

Reclamante(s) : JOSE LEONARDO DE JESUS LIMA

Reclamado(a)(s) : ASSESSORIA DE COBRANÇA EXTRA JUDICIAL PLANALTO LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JOSÉ LEONARDO DE JESUS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JOSÉ MARTINS DA SILVA FILHO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2007

PROCESSO Nº RT 00321-2001-001-18-00-1

Reclamante(s) : MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA

Reclamado(a)(s) : ZE GALLO CHOPP

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido,

para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 051/2007

PROCESSO Nº RT 00321-2001-001-18-00-1

Reclamante(s) : MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA

Reclamado(a)(s) : ZE GALLO CHOPP

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de MARIA BENTA ALMEIDA DE ALCANTARA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2007

PROCESSO Nº RT 01019-2002-001-18-00-1

Reclamante(s) : JORGE NERI VITORIO

Reclamado(a)(s) : CENTRO DE LAZER DE CAMPINAS LTDA - ME

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JORGE NERI VITORIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JORGE NERI VITORIO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 062/2007

PROCESSO Nº RT 01019-2002-001-18-00-1

Reclamante(s) : JORGE NERI VITORIO

Reclamado(a)(s) : CENTRO DE LAZER DE CAMPINAS LTDA - ME

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) JORGE NERI VITORIO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de JORGE NERI VITORIO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00062-2003-001-18-00-0

Reclamante(s) : EVANGELISTA FELICIANO GUEDES

Reclamado(a)(s) : ALDAIR MOTA PEREIRA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TEONE MARIA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de TEONE MARIA DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE

SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00062-2003-001-18-00-0

Reclamante(s) : EVANGELISTA FELICIANO GUEDES

Reclamado(a)(s) : ALDAIR MOTA PEREIRA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TEONE MARIA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de TEONE MARIA DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 057/2007

PROCESSO Nº RT 00062-2003-001-18-00-0

Reclamante(s) : EVANGELISTA FELICIANO GUEDES

Reclamado(a)(s) : ALDAIR MOTA PEREIRA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TEONE MARIA DE JESUS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de TEONE MARIA DE JESUS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2007

PROCESSO Nº EAC 00670-2004-001-18-00-6

Reclamante(s) : CLEBER CASTRO DA COSTA

Reclamado(a)(s) : JESUINO OLIVEIRA FILHO

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CLEBER CASTRO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de CLEBER CASTRO DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 060/2007

PROCESSO Nº EAC 00670-2004-001-18-00-6

Reclamante(s) : CLEBER CASTRO DA COSTA

Reclamado(a)(s) : JESUINO OLIVEIRA FILHO

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CLEBER CASTRO DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de CLEBER CASTRO DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2007

PROCESSO Nº RT 00215-2005-001-18-00-1

Reclamante: DANIEL LOPEZ ISABEL

Reclamado: BRASLEISU DO BRASIL LTDA; BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA - BRASGAME; JOGOBRAS DO BRASIL LTDA; THIMINAS TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA E TESIBRAS TERMINAIS ELETRÔNICOS DE SORTEIOS INSTANTÂNEOS DO BRASIL LTDA

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA C-190, QD. 464, LT. 17/20, JD. AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 1ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.000.000(HUM MILHÃO DE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.185, na guarda do(a) depositário(a), SR. JUSCILENE MELO DA ROCHA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) LOTE DE TERRAS URBANO, Nº 17/20, DA QD. 464, SITUADO NA RUA C-190, NO JARDIM AMÉRICA, COM ÁREA DE 2.052,00M², MEDINDO 54,00 DE FRENTE, 38,00M PELA DIREITA, 38,00M PELA ESQUERDA, 54,00M DE FUNDOS, CONTENDO UM PRÉDIO COMERCIAL, COM 02(DOIS) PAVIMENTOS, CONTENDO NO PAVIMENTO TÉRREO, GUARITA, CASA DE FORÇA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, 2 SALAS, 5 DEPÓSITOS, SALA DE GERÊNCIA, SALA DE ESPERA E SANITÁRIO. PAVIMENTO SUPERIOR, 3 SALAS, CIRCULAÇÃO, HALL, 2 BANHEIROS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 956,00M², AVALIADA EM R\$1.200.000,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

OBS.: IMÓVEL REGISTRO NO LIVRO 02, SOB A MATRÍCULA 114089 NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2007

PROCESSO Nº RT 00215-2005-001-18-00-1

Reclamante: DANIEL LOPEZ ISABEL

Reclamado: BRASLEISU DO BRASIL LTDA; BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA - BRASGAME; JOGOBRAS DO BRASIL LTDA; THIMINAS TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA E TESIBRAS TERMINAIS ELETRÔNICOS DE SORTEIOS INSTANTÂNEOS DO BRASIL LTDA

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA C-190, QD. 464, LT. 17/20, JD. AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 1ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s)

no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.000.000(HUM MILHÃO DE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.185, na guarda do(a) depositário(a), SR. JUSCILENE MELO DA ROCHA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) LOTE DE TERRAS URBANO, Nº 17/20, DA QD. 464, SITUADO NA RUA C-190, NO JARDIM AMÉRICA, COM ÁREA DE 2.052,00M², MEDINDO 54,00 DE FRENTE, 38,00M PELA DIREITA, 38,00M PELA ESQUERDA, 54,00M DE FUNDOS, CONTENDO UM PRÉDIO COMERCIAL, COM 02(DOIS) PAVIMENTOS, CONTENDO NO PAVIMENTO TÉRREO, GUARITA, CASA DE FORÇA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, 2 SALAS, 5 DEPÓSITOS, SALA DE GERÊNCIA, SALA DE ESPERA E SANITÁRIO. PAVIMENTO SUPERIOR, 3 SALAS, CIRCULAÇÃO, HALL, 2 BANHEIROS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 956,00M², AVALIADA EM R\$1.200.000,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

OBS.: IMÓVEL REGISTRO NO LIVRO 02, SOB A MATRÍCULA 114089 NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 056/2007

PROCESSO Nº RT 00215-2005-001-18-00-1

Reclamante: DANIEL LOPEZ ISABEL

Reclamado: BRASLEISU DO BRASIL LTDA; BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS RECREATIVAS LTDA - BRASGAME; JOGOBRAS DO BRASIL LTDA; THIMINAS TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS LTDA E TESIBRAS TERMINAIS ELETRÔNICOS DE SORTEIOS INSTANTÂNEOS DO BRASIL LTDA

1ª praça: 16/03/2007 - às 09h20

Leilão: 30/03/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): RUA C-190, QD. 464, LT. 17/20, JD. AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 16/03/2007, às 09h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro: VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES), última sala ao lado da 11ª Vara) da JUSTIÇA DO TRABALHO, sita à Rua T-51, esq.c/Av. T.01, Setor Bueno, Nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$1.000.000(HUM MILHÃO DE REAIS), conforme Auto de Penhora de fl.185, na guarda do(a) depositário(a), SR. JUSCILENE MELO DA ROCHA.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

01(UM) LOTE DE TERRAS URBANO, Nº 17/20, DA QD. 464, SITUADO NA RUA C-190, NO JARDIM AMÉRICA, COM ÁREA DE 2.052,00M², MEDINDO 54,00 DE FRENTE, 38,00M PELA DIREITA, 38,00M PELA ESQUERDA, 54,00M DE FUNDOS, CONTENDO UM PRÉDIO COMERCIAL, COM 02(DOIS) PAVIMENTOS, CONTENDO NO PAVIMENTO TÉRREO, GUARITA, CASA DE FORÇA, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO, 2 SALAS, 5 DEPÓSITOS, SALA DE GERÊNCIA, SALA DE ESPERA E SANITÁRIO. PAVIMENTO SUPERIOR, 3 SALAS, CIRCULAÇÃO, HALL, 2 BANHEIROS, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 956,00M², AVALIADA EM R\$1.200.000,00(HUM MILHÃO E DUZENTOS MIL REAIS).

OBS.: IMÓVEL REGISTRO NO LIVRO 02, SOB A MATRÍCULA 114089 NO CRI DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA-GO.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 30/03/2007, às 09h20, a

ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), os arrematantes deverão exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos 01 dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2007

PROCESSO Nº RT 01744-2005-001-18-00-2

Exequente(s) : ESTRO BATISTA DE SOUSA

Executado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADEMAR SOUZA BARBOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE DA SILVA, ROSEMIRA ALVES DE SOUZA E VALTER SANCHES JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 3.078,86 (TRÊS MIL, SETENTA E OITTO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ADEMAR SOUZA BARBOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE DA SILVA, ROSEMIRA ALVES DE SOUZA E VALTER SANCHES JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 067/2007

PROCESSO Nº RT 01744-2005-001-18-00-2

Exequente(s) : ESTRO BATISTA DE SOUSA

Executado(a)(s) : COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADEMAR SOUZA BARBOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE DA SILVA, ROSEMIRA ALVES DE SOUZA E VALTER SANCHES JÚNIOR, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, a importância de R\$ 3.078,86 (TRÊS MIL, SETENTA E OITTO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), valor atualizado até o dia 28/02/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ADEMAR SOUZA BARBOSA, ALSIMONSEN ZEIQUE DA SILVA, ROSEMIRA ALVES DE SOUZA E VALTER SANCHES JÚNIOR, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 055/2007

PROCESSO Nº RT 00026-2007-001-18-00-0

Reclamante(s) : ANGELITA ALVES DA SILVA

Reclamado(a)(s) : MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fis. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em

R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. A Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretária proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais.

E para que chegue ao seu conhecimento de MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 055/2007
PROCESSO Nº RT 00026-2007-001-18-00-0

Reclamante(s) : ANGELITA ALVES DA SILVA
Reclamado(a)(s) : MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
O (A) Doutor (a) ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. A Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretária proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais.

E para que chegue ao seu conhecimento de MÉTODO CONSERVAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Primeiros dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1351/2007

Processo Nº: RT 00730-1994-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ROSA MARIA DA ROCHA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): TRANSCAO INDUSTRIAL DE ROUPAS LTDA(MANO EL TEIXEIRA MENDES E MARIA S.MENDES)
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: Vistos...Expeça-se mandado de penhora e avaliação do imóvel descrito na certidão de fl. 347. Intime-se.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 01502-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: RENATA KEILA JULIO MARTINS
ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): FININVEST S/A NEGOCIO DE VAREJO
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Face ao que consta dos autos, extingue-se a presente execução, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Transitando em julgado esta, libere-se a reclamada o saldo restante do depósito recursal de fl. 191. Feito, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1409/2007

Processo Nº: ACP 00943-2005-002-18-00-0 2ª VT
CONSIGNANTE...: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (SUCESSORA DE ELETRO VIANDELI LTDA)
ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
CONSIGNADO(A): EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Na forma do decidido na fl. 395/398, intime-se o credor trabalhista para se manifestar quanto aos embargos à execução de fls. 368/372, no prazo de 05 dias. Após, dê-se ciência ao credor previdenciário do cálculo homologado, para os fins do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, fazendo-me os autos, na seqüência, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: ACP 00943-2005-002-18-00-0 2ª VT

CONSIGNANTE...: ELCONTEC ELETRICIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA (SUCESSORA DE ELETRO VIANDELI LTDA)

ADVOGADO.....: OSVALDO FROES ARANTES
CONSIGNADO(A): EDER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CREDOR: Na forma do decidido na fl. 395/398, intime-se o credor trabalhista para se manifestar quanto aos embargos à execução de fls. 368/372, no prazo de 05 dias.

Após, dê-se ciência ao credor previdenciário do cálculo homologado, para os fins do art. 884 da CLT, pelo prazo legal, fazendo-me os autos, na seqüência, conclusos para julgamento.

Notificação Nº: 1372/2007

Processo Nº: RT 02036-2005-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DOS SANTOS GONÇALVES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.

ADVOGADO.....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Cumpridas que foram as determinações da fl. 150, inclusive com o recolhimento das custas finais, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsidiário, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, devolva-se à reclamada/executada o saldo atual do depósito de fl. 126. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 1352/2007

Processo Nº: RT 00232-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MAURO DOS SANTOS MARCELINO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS DO AUTOR, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: RT 00548-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE:
Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NAHYARA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): SPCC SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO GABRIEL NASCENTE NETO
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.263/270, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: NAHYARA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECON S.A. + 001
ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.263/270, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: ET 01631-2006-002-18-00-4 2ª VT
EMBARGANTE...: NAUDEMIR CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
EMBARGADO(A): EVANILDO LEITE DE LIMA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Diante do exposto, extingue-se sem resolução de mérito os presentes embargos, conforme o art. 267, III do CPC, ficando mantida a penhora, nos termos da fundamentação acima.
Custas no importe de R\$44,26, nos termos do art. 789-A, letra b, inciso V, da CLT, todavia a serem acrescidos ao montante executado nos autos principais.

Transitando em julgado esta, junte-se cópia desta nos autos principais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: CCS 02179-2006-002-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOG E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): AGNALDO NUNES LOPES (PAPÃO BURGER)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.58/60, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 02254-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WANCKLE RAMOS LIMA

ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): TELEGÓIAS CELULAR S.A. VIVO + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES: TOMARRE CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADO O DIA 13/03/2007 ÀS 14:40HORAS PARA REALIZAÇÃO DE NOVA AUDIÊNCIA UNA, MANTIDAS AS COMINAÇÕES ANTERIORES.

Notificação Nº: 1377/2007

Processo Nº: CCS 00190-2007-002-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): DIVINO PEREIRA MENDONÇA (MENDONÇAS PIT)

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;' Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical urbana, em que o autor é uma entidade sindical de caráter regional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Designo, pois, o dia 02 de MARÇO de 2007, às 16:00 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1373/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): ALEX TALALAVY

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;' Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Designo, pois, o dia 07 de MARÇO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): ALEX TALALAVY

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;' Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Designo, pois, o dia 07 de MARÇO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: CCS 00201-2007-002-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): ALEX TALALAVY

ADVOGADO: .

DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

(...) III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;' Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Designo, pois, o dia 07 de MARÇO de 2007, às 14:20 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-002-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): VALDIR AMARAL

ADVOGADO: .

DESPACHO: A Emenda Constitucional de nº 45, publicada em 31.12.2004, dispõe sobre regras de direito processual, cuja aplicação é imediata, inclusive quanto aos feitos pendentes, mas não tem o condão da retroatividade, pois só os atos posteriores à sua entrada em vigor é que se regularão por seus preceitos (tempus regit actum). Dentre as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 45 de 08/12/2004, encontra-se a inclusão ao art. 114 da Constituição Federal, do inciso III, que assim dispõe: 'Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar: (...)

III - as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;' Por conseguinte, declaro-me competente para o processamento da presente ação de cobrança de contribuição sindical rural, em que o autor é uma entidade sindical de caráter nacional, com espeque no art. 114, inciso III, da Constituição Federal. Como as ações ordinárias de cobrança não possuem rito especial, será adotado o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, inclusive no que pertine a recursos. É o que se extrai das orientações contidas na Ordem de Serviço TRT/DGCJ nº 001/2005. Deste modo, considerado o valor dado à causa, observar-se-á o rito sumaríssimo (art. 852-A até 852-I da CLT). Designo, pois, o dia 07 de MARÇO de 2007, às 14:40 horas, para realização de audiência UNA visando à conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações dos arts. 844 e 852-H, da CLT.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 142/2007

PROCESSO Nº RT 00755-2005-002-18-00-1

Exequente: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Advogado (a): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO, OAB/GO Nº 21.318

Executado: COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS

Advogado(a) LEONARDO AMORIM DOS SANTOS, OAB/GO Nº 20.346

1ªPraça: 01/03/2007, às 09:14 horas

2ªPraça: 08/03/2007, às 09:14 horas

A Doutora MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o imóvel abaixo descrito, encontrado na Rua Tropa e Boiadas, Qd.18, Lt.11, Setor Santa Geneveva, Goiânia/GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) FERNANDO CÉSAR ESTRELA (ENC. DEP. FINANCEIRO), conforme laudo de avaliação de fl.172 e que são os seguintes:

- (01) um microcomputador Pentium III, 902 MHZ, 256 MB de RAM, monitor sem marca aparente e sem modelo aparente, à cores, CPU de torre, teclado, mouse, funcionando, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 1.000,00;

- (02)dois aparelhos de ar condicionado, marca eletrolux, 7500 BTUs, funcionando, em bom estado de conservação, avaliados em R\$500,00, cada um, totalizando R\$1.000,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/2007

PROCESSO Nº RT 01479-2006-002-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA DA PENHA DE SOUSA CUSTÓDIO

RECLAMADA: COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA. COOPRESGO (ADEMAR SOUZA BARBOSA) + 001

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 143/2007

A Dra. MARIA DAS GRAÇAS G. DE OLIVEIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada COOPRESGO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, da importância de R\$ 3.493,22 referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de COOPRESGO - COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE GOIÁS LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 02 do mês de fevereiro de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi.

EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 00082-1998-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE... SUSY HELENA ABREU ADORNO

ADVOGADO..... AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): VICTORIA COMERCIO IMP EXP ASSES EM VENDAS TELEMARKETING LTDA + 006

ADVOGADO..... RODRIGO AMORIM MARTINS DE SÁ

DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 287, a seguir transcrito: 'Vistos, Homologa-se a atualização de cálculos de fls. 275/276, fixando-se o valor total devido em R\$11.993,00 (onze mil, novecentos e noventa e três reais), atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Considerando que o valor total à disposição do Juízo, nestes autos, é de R\$3.157,06, insuficiente, portanto, para a garantia da execução, determina-se a intimação da exequente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos, devendo requerer o que entender de direito'.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: RT 00466-1999-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE... MARCELO CEZAR DE SANTANA

ADVOGADO..... EURIPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): FEDERAL COMERCIO E ESTACIONAMENTO DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA FAGUNDES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1423/2007

Processo Nº: RT 00507-2001-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE... JOELMA REZENDE AMANCIO

ADVOGADO..... NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): AGP DE OLIVEIRA E CIA LTDA + 002

ADVOGADO.... ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: À RECLAMANTE: REITERANDO A INTIMAÇÃO Nº 13448/2006: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 00867-2004-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE... ILZA MARIA DE MATOS SILVA

ADVOGADO..... WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): GRILO EVENTOS LTDA

ADVOGADO.... ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que os bens penhorados nos autos supra à fl. 158 (máquina de costura, máquina overlock e impressora), serão levados à Praça no dia 05/03/2007, às 08:25 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 09/03/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 1414/2007

Processo Nº: RT 01483-2004-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... JOSE FERNANDES DA LUZ

ADVOGADO..... VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S.A.

ADVOGADO..... LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 299, a seguir transcrito: 'Vistos, Diligencie a Secretaria transferindo o crédito remanescente para outro feito correndo nesta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia em face da executada em condição de recebê-lo, comprovando nos autos a transação (fl. 296). Julgo extinta a execução de previdência, imposto de renda e custas (CPC, art. 794, I) e considero satisfeitos os créditos do reclamante e do perito. Comprovada a transação acima e vencido o prazo legal, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se partes e INSS'.

Notificação Nº: 1451/2007

Processo Nº: RT 00146-2005-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE... LEILIANE BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO..... ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): MODA BRASIL CABELEIREIROS LTDA. + 002

ADVOGADO..... VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 132/2007, expedido em seu favor, bem como para levantar o saldo das guias de fls. 322/324 (alvará + saldo das guias, até o limite de R\$ 4.705,00). Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: RT 00322-2005-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE... FRANCISCO MATIAS DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido in albis o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 1424/2007

Processo Nº: RT 00814-2005-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE... ROGÉRIO LUIZ VAZ LOPES

ADVOGADO..... PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): MINISTÉRIO COMUNIDADE CRISTÁ

ADVOGADO..... GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Em observância à Consolidação de Provimentos acima indicada, bem como ao art. 28 da Lei nº 10.833/2003, e a fim de se evitar duplicidade de recolhimentos, concedo o prazo de 15 (quinze) dias à executada

para que comprove o recolhimento do imposto de renda, bem assim da contribuição previdenciária e custas, sob pena destes serem feitos pela Secretaria da Vara com o crédito dos autos, o que já fica determinado, na omissão.'

Notificação Nº: 1449/2007

Processo Nº: RT 00886-2005-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA GOMES

ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.154/155, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 02095-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: JESUS DIAS PAIM

ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. COCA-COLA

ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelo reclamante (fls.474/482) e pela reclamada (fls. 483/490), ficando as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pela reclamada.

Notificação Nº: 1420/2007

Processo Nº: RT 00012-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FRANCISCO GUALBERTO

ADVOGADO....: Jaelita Moreira de Oliveira

RECLAMADO(A): ATACADISTA DE SECOS E MOLHADOS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1419/2007

Processo Nº: ATC 00143-2006-003-18-00-6 3ª VT

REQUERENTE...: ROBERTO CARLOS DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

REQUERIDO(A): MÁRCIO ANTÔNIO CORREA (VERSÁTIL CRIAÇÕES)

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Informar, no prazo de 10 (dez) dias, os endereços dos credores fiduciários - Bancos UNIBANCO e HSBC S.A.

Notificação Nº: 1417/2007

Processo Nº: RT 00219-2006-003-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES PEREIRA

ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE

RECLAMADO(A): SOCIEDADE GOIANA DE PLÁSTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA

DESPACHO: À 1ª CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do autor, para constar como contrato único de trabalho, o mantido com o reclamante de 05/05/1999 a 12/12/2004, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 1411/2007

Processo Nº: RT 00323-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: GESLEY SOUZA ROSA DOS REIS

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): OTICA DINIZ LTDA ME.

ADVOGADO....: ODÍLIA LEMES DE ÁVILA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 37, cujo teor segue: 'A contribuição previdenciária devida nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, a sua quitação (relação custo-benefício). Nesse passo, o Ministro de Estado da Previdência Social editou a Portaria nº 1.293, de 05 de julho de 2005, instituindo como valor piso para as execuções previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Goiás, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim sendo, e como a execução neste feito diz respeito apenas aos importes devidos de previdência (R\$40,70) e custas (R\$0,20), impõe-se a aplicação da Portaria supracitada (débito previdenciário), bem assim da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004 (débito de custas). Expeça-se certidão de crédito em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social para fins de agrupamento e cobrança em execução autônoma. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Intimem-se reclamada e INSS.'

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ELIZÂNGELA RAMOS DE MELO

ADVOGADO....: CLÁUDIO RODARTE CAMOZZI

RECLAMADO(A): ENNIO PEDOTE CABRITA (PANIFICADORA E LANCHONETE CATEDRAL).

ADVOGADO....: ARCHIBALD SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como comprovar o recolhimento do FGTS + 40%, sob pena de conversão em indenização; entregar as guias TRCT no código 01, para saque do FGTS. O não cumprimento das obrigações de fazer supra acarretará multa diária de R\$ 50,00, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 1406/2007

Processo Nº: RT 00731-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CÍCERO COSMO DA SILVA BRITO

ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): ADRIANO DA COSTA FERREIRA (NOVA ERA SERIGRAFIA LTDA.)

ADVOGADO....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 22, cujo teor segue: 'Considero satisfeita a obrigação da reclamada quanto ao reclamante (parcela do acordo e anotação na CTPS). A contribuição previdenciária devida nestes autos não justifica a utilização da máquina estatal para se obter, coercitivamente, a sua quitação (relação custo-benefício). Nesse passo, o Ministro de Estado da Previdência Social editou a Portaria nº 1.293, de 05 de julho de 2005, instituindo como valor piso para as execuções previdenciárias na Justiça do Trabalho, em Goiás, a importância de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Assim sendo, e como a execução neste feito diz respeito apenas aos importes devidos de previdência (R\$35,78) e custas (R\$0,18), impõe-se a aplicação da Portaria supracitada (débito previdenciário), bem assim da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004 (débito de custas). Expeça-se certidão de crédito em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social para fins de agrupamento e cobrança em execução autônoma. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos, com as baixas necessárias. Intimem-se partes e INSS.'

Notificação Nº: 1446/2007

Processo Nº: RT 01074-2006-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO EUSTÁQUIO DE FARIA

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 22/02/2007, às 11:10 horas, para encerramento da instrução processual, ficando facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDILÉIA DE SOUZA DINIZ

ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL

RECLAMADO(A): ROSANA BORGES

ADVOGADO....: WILSON IRAMAR CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi homologado cálculo previdenciário (R\$67,43) e custas da liquidação (R\$ 0,34) no valor total de R\$67,77, atualizado até 30/10/20062 e, diante do pequeno valor apurado, fica vossa senhoria intimada a recolher o valor devido e comprovar nos autos, em 10 dias, devendo para tanto comparecer em Secretaria e obter a guia de recolhimento. Silente, será expedido mandado de citação, caso em que as diligências serão acrescidas ao valor exequendo, nos termos da decisão de fls.30.

Notificação Nº: 1453/2007

Processo Nº: ET 01490-2006-003-18-00-6 3ª VT

EMBARGANTE...: MARIA COSTA DE ANDRADE

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

EMBARGADO(A): JORGIRON BARRETO FERREIRA

ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL

DESPACHO: Intimem-se as partes para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelo reclamante (fls. 376/381), pela 1ª reclamada (fls. 346/357) e pela 2ª reclamada (fls.383/405), ficando as partes intimadas para, caso queiram,

oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 01537-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: OSARK VIEIRA LEITE

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO TELEGOIÁS CELULAR S.A. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DOMINGUES VARGAS NETO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foram interpostos recursos ordinários pelo reclamante (fls. 376/381), pela 1ª reclamada (fls. 346/357) e pela 2ª reclamada (fls.383/405), ficando as partes intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões aos referidos recursos, no prazo sucessivo de 08 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 1450/2007

Processo Nº: ET 01598-2006-003-18-00-9 3ª VT
EMBARGANTE...: MANOEL PEDROSO LIMA

ADVOGADO.....: DIVINA MARIA DOS SANTOS

EMBARGADO(A): WAGNER BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOAO DO CARMO FREIRE

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão (fls.63/69), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, rejeito os embargos de terceiro que Manoel Pedroso Lima opôs em face de Wagner Bittencourt de Oliveira, considero subsistente a penhora da máquina lavadora industrial, marca Lave Sul, modelo MLF 100 e capacidade 105 Kg e determino o prosseguimento da execução na reclamação trabalhista, nos termos da fundamentação acima, parte integrante deste dispositivo. Custas processuais pelo embargante no importe de R\$ 500,00, calculadas sobre o importe da causa (CLT, art.789). Custas executivas pelo executado no importe de R\$ 44,26 (CLT, art.789-A, V), devendo ser cobradas no feito principal.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1421/2007

Processo Nº: RT 01808-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: LEILA COELHO SOARES

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

RECLAMADO(A): VARIG - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE

ADVOGADO.....: ROGÉRIO ROLIM BEZERRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, conforme determinado em sentença, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), bem como emitir e entregar o TRCT no código 01, emitir e entregar as guias CD/SD, sob pena de pagar indenização pelo valor equivalente.

Notificação Nº: 1405/2007

Processo Nº: AIN 01887-2006-003-18-00-8 3ª VT
REQUERENTE...: VANEIDE NERY DE JESUS

ADVOGADO.....: LUCIENE BORGES DA COSTA

REQUERIDO(A): MARIA BEATRIZ LOYOLA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: ENIO SALVIANO DA COSTA

DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela requerida (fls.52/69), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 01910-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISLEE ALCANTARA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: LEANDRO LINO VARGAS

RECLAMADO(A): DROGARIA MAYSA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS

DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a certidão de fls. 47, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado.

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA SIADE FERREIRA

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 324/347, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Fernanda Siade Ferreira em face das reclamadas Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., DECIDO, rejeitar as preliminares argüidas, rejeitar o pedido de aplicação à reclamante da penas por litigância de má-fé, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na

inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) adicional de assiduidade e vale-refeição, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 5 da fundamentação; b) diferenças de horas extras pagas, pela aplicação do adicional de 100% e horas extras pela não concessão de intervalo de 10 minutos a cada 50 de trabalho, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 6 da fundamentação; c) indenização por danos morais fixadas no item 9 da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Verifica-se a existência de uma folha sem numeração entre f. 180 e f. 181. Observe a Secretaria para a renumeração'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1410/2007

Processo Nº: RT 01977-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDA SIADE FERREIRA

ADVOGADO.....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO.....: NARA GRASIELA DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 324/347, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Fernanda Siade Ferreira em face das reclamadas Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., DECIDO, rejeitar as preliminares argüidas, rejeitar o pedido de aplicação à reclamante da penas por litigância de má-fé, conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem à reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) adicional de assiduidade e vale-refeição, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 5 da fundamentação; b) diferenças de horas extras pagas, pela aplicação do adicional de 100% e horas extras pela não concessão de intervalo de 10 minutos a cada 50 de trabalho, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 6 da fundamentação; c) indenização por danos morais fixadas no item 9 da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$ 70,00, calculadas sobre R\$ 3.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT).

Verifica-se a existência de uma folha sem numeração entre f. 180 e f. 181. Observe a Secretaria para a renumeração'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 1445/2007

Processo Nº: CCS 00186-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): AIRIZOLIM MARTINS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 16/02/2007, às 10:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

Notificação Nº: 1442/2007

Processo Nº: CCS 00198-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.

ADVOGADO: FLÁVIO SILVA ARANTES

RÉU(RÉ): CAIO LUSTOSA FILHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia do dia 16/02/2007, às 11:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT, devendo comparecer à audiência, sob pena de arquivamento e trazer as provas que pretende produzir.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 045/2007

PROCESSO Nº RTV 01315-2001-003-18-00-4

Exeqüente: ELIENE GOMES REIS

Executada: OFFICE COMPLEXO EDUCACIONAL DE ENSINO E PESQUISA JURIDICA LTDA

Data do Leilão: 09/03/2007, às 13h.00min.

Leiloeiro: Álvaro Sérgio Fuzo

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço Rua 28, nº 315, Setor Marista, Goiânia/GO, na guarda da depositária, Sra. ANDREA CORRALES BORGES PACHECO.

BEM: 01 (uma) tela do artista plástico M. Cavalcanti, série Araras, nº 5344, de 1989, medindo 0,50 x 0,60, em bom estado de conservação, avaliada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Total da avaliação: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 043/2007

PROCESSO Nº RT 01469-2002-003-18-00-7

Exeqüente: ESCOLA INFANTIL SAPEQUINHA LTDA

Advogado: ALLYSON RIBEIRO E SILVA CABRAL

Executada: LUCIENE TENORIO COELHO DE OLIVEIRA

Advogado: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

Data do Leilão: 16/03/2007, às 09h. 20min.

Leiloeiro: Valdivino Fernandes De Freitas

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, torna público que, na data e horário acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço Rua 10 A, nr 84, Apt 904, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, na guarda do depositário, Sr. Cristiano Inácio dos Santos. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01) 01 aparelho microondas marca LG Inter16-Were, cor branca, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 300,00; 02) 01 máquina de lavar (roupas), marca Continental-Evolution, em bom estado de conservação e funcionamento, cor branca, avaliada por R\$ 600,00; 03) 01 televisão, marca Philco, 20 polegadas, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 400,00; 04) 01 aparelho DVD - nº AZE86801GTN2M6009, marca CCE, em ótimo estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 180,00; 05) 01 microcomputador, Athon XP 1.800, 1.54 GHZ, 256 memória RAM, HD 40GB, monitor 15", mouse, teclado, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado por R\$ 900,00.

Total da avaliação: R\$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, horário e local supramencionados, ficando ciente de que à espécie se aplicam os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, sendo a comissão do leiloeiro, de 5% sobre o valor do lance, a cargo do arrematante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Caso não sejam as partes

encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 044/2007

PROCESSO Nº RT 00171-2003-003-18-00-0

Exeqüente: JOSE RODRIGUES TAVARES

Advogada: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

Executada: AUTO POSTO A M BUENO LTDA

Advogada: ROBERTA NAVES GOMES

praça: 05/03/2007, às 08h. 20min.

Leilão: 16/03/2007, às 09h. 20min.

Localização do bem: Rua P-25, nº 905, St dos Funcionários, Goiânia/GO

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. C/ Av T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 220, na guarda do depositário, Sr. Aron de Moraes Bueno, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BEM: 01 (um) aparador de troca de óleo de veículo, em bom estado de conservação, avaliado por R\$ 350,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação do bem penhorado, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI

Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 047/2007

PROCESSO Nº RT 00867-2004-003-18-00-8

Exeqüente: ILZA MARIA DE MATOS SILVA

Advogado: WELITON DA SILVA MARQUES

Executada: GRILO EVENTOS LTDA

Advogado: ALI NASSIF SARIEDINE JUNIOR

Praça: 05/03/2007, às 08h. 25min.

Leilão: 09/03/2007, às 13h. 00min.

Localização dos bens: Rua da Lavoura, nº 495, Qd 57, St Santa Genoveva, Goiânia/GO

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. C/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia/GO, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), conforme Auto de Penhora de fl. 158, na guarda do depositário, Sr. Ricardo Donizete Ferreira dos Santos, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa. **RELAÇÃO DOS BENS:** 01) 03 (Três máquinas de costura industrial, YAMATA FY 8600 (com balcão, pedal, motor), em ótimo estado, avaliada a unidade em R\$ 680,00, perfazendo o total de R\$ 2.040,00; 02) 01 (uma) máquina Overlock, NEW BUTTERFLY (com balcão, motor, 02 pedais), em bom estado, avaliada em R\$ 680,00; 03) 01 (uma) impressora HP DESKJET, 1220C, profissional, em bom estado, avaliada em R\$ 1.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 09/03/2007, às 13h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, no auditório do Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente,

devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 038/2007
PROCESSO Nº RT 02021-2005-003-18-00-3
Exequente: THAYNARA ALVES PENIDO PEREIRA
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
Executada: SUPERMERCADO FERNANDES II
Praça: 05/03/2007, às 08h. 15min.
Leilão: 16/03/2007, às 09h. 20min.

Localização dos bens: Rua 1103, Qd 202, Lt 23, St Pedro Ludovico, Goiânia/GO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na , serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 76, na guarda do depositário, Sr. Ângelo Marzola Júnior, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.

BENS: 01) 01 (um) balcão expositor refrigerado, sem marca aparente, para exposição de laticínios, iogurtes e refrigerantes, com duas portas de vidro, medindo 1,95x 2,05x 0,65 metros, cores branca e azul, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 4.000,00; 02) 01(uma) máquina de cortar frios, marca Gural, modelo JCE-30, motor 1/3 CV, volts 110/220, série nº 0794, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 700,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/03/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, no mesmo local. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação complementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 042/2007
PROCESSO Nº RTV 00375-2006-003-18-00-4
Reclamante: ANTÔNIO FELIX CORREIA
Exequente: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Executada: CINTHIA SILVA RESENDE
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a empresa CINTHIA SILVA RESENDE, CNPJ nº 06.285.251/0001-46, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 147,42 (cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), correspondente à contribuição previdenciária e às custas, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo teor é o seguinte: "Considerando a certidão de fl. 44, o disposto no art. 878 da CLT e ainda que os patrimônios da empresa individual e do proprietário se confundem, determino a citação da reclamada para a execução por edital (...). E para que chegue ao conhecimento do(a)s Executado(a)s, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 041/2007

PROCESSO Nº RT 00633-2006-003-18-00-2
Reclamante: JOÉDSON PEREIRA DE ATAÍDE
Reclamada: SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada a empresa SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 06.170.167/0001-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (UNIÃO) às fls. 233/251, para, querendo, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 037/2007
PROCESSO Nº RT 01983-2006-003-18-00-6
Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA
Reclamados: MANOEL LUIZ DA COSTA + 001
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados o Sr. MANOEL LUIZ DA COSTA e a empresa AUTO MECÂNICA JONAS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 32/43, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: (...) CONCLUSÃO: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Francisco de Assis da Silva, em face dos reclamados Manoel Luiz da Costa e Auto Mecânica Jonas Ltda., DECIDO, declarar, de ofício, a ilegitimidade passiva do primeiro reclamado, extinguindo o processo, em relação ao mesmo, sem julgamento do mérito, conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decismum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada Auto Mecânica Jonas Ltda. a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) anotar a CTPS do reclamante, sob pena de as anotações serem feitas pela Secretaria da Vara; b) pagar ao autor: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional, férias + 1/3 integrais simples, e proporcionais + 1/3; c) comprovar nos autos os recolhimentos de FGTS+40% sobre o período do vínculo, sob pena de execução em valores equivalentes; d) fornecer ao autor as guias CD-SD, para habilitação ao seguro-desemprego; Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 3 da fundamentação. e) pagar ao reclamante horas extras, pelo efetivo labor com reflexos e, decorrentes da supressão de intervalo intrajornada, sem reflexos, adicional noturno e RSR laborados, nos termos do item 4 da fundamentação; f) pagar ao reclamante as multas previstas nos arts. 467 e 477, da CLT, nos termos do item 5 da fundamentação; g) pagar ao reclamante, vale-transporte, nos termos do item 6 da fundamentação; Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R\$ 300,00, calculadas sobre R\$ 15.000,00 , valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se a DRT, o INSS e a CEF. P.R.I." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 046/2007
PROCESSO Nº CP 02127-2006-003-18-00-8
Reclamante: CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Reclamada: SPF ENGENHARIA LTDA E OUTRO
O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a empresa SPF ENGENHARIA LTDA, na pessoa de seus sócios, Sr. JOSÉ ROBERTO FERREIRA ALVES e ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a 53ª Vara do Trabalho de do RIO DE JANEIRO/RJ, sito à Rua do Lavradio, 132, 8º andar, CEP 20230-070, Rio de Janeiro/RJ, em 25/04/2007, às 11:35 horas, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: As verbas abaixo alinhadas a serem calculadas com base na maior remuneração do reclamante (salário + diferença salarial + produção + horas extras + RSR + reemb. vt normal + reemb. vr normal), deduzidas as importâncias pagas e comprovadas na fase do conhecimento: 01 - Declaração da responsabilidade subsidiária da 2ª Reclamada; 02 - Retificação da função e do piso salarial na CTPS do autor, pertinente a real função desempenhada (Instalador e Reparador de Linhas e Aparelhos), em primeira audiência, sob pena do pagamento de multa pecuniária de 01/30 do salário do autor para cada dia de atraso; 03 - Pagamento das diferenças salariais de acordo com o piso salarial da categoria profissional do Reclamante; 04 - Aviso prévio de forma indenizada - 30 dias; 05 - 13º salário prop. - 01/12 avos, em face do aviso prévio indenizado; 06 - Férias prop. - 01/12 + 1/3, em face do aviso prévio indenizado; 07 - Multa prevista no art. 477, § 6º e § 8º da CLT.; 08 - Pagamento das horas extras efetivamente laboradas, com os adicionais de c/50% (dias úteis) e c/ 100% (domingos e feriados) - todo o período laborado, a serem apuradas e pagas, na forma do E. 264 do C. TST (salário + diferença salarial + produção + reemb. vt normal + reemb. vr normal); 09 - Pagamento das horas extras relativas ao intervalo de 10 minutos a cada 50 trabalhados, na forma da fundamentação supra, observado o E. 264 do C. TST; 10 - Pagamento das horas extras, que excederem a duração máxima de 06 horas diárias ou 36 horas semanais, com os adicionais de 50% e 100%, a serem apuradas e pagas na forma do E. 264 do C. TST, conforme fundamentação supra; 11 - Integração da produção e horas extras (devidas e pagas), nos RSR - Súmula 172 do C. TST.; 12 - Integração da diferença salarial, produção, horas extras, RSR, reemb. vt normal e reemb. vr normal (devidos e pagos), no aviso prévio, nas férias + 1/3, nos 13º salários e no FGTS acrescido da multa de 40%; 13 - Pagamento da produção (R\$1.305,00 média mensal), referente, ao período de agosto/04 a outubro/05, que não foram pagas pela reclamada, devendo ser efetuado o pagamento em primeira audiência; 14 - Entrega das guias complementares do FGTS no cód. 01, ou indenização equivalente em espécie, ambas acrescidas de 40%, conforme fundamentação supra. 15 - FGTS sobre as parcelas supras, sujeitas a tal incidência, acrescido da multa de 40%; 16 - Multa de 50% sobre as verbas incontroversas, conforme nova redação do artigo 467 da CLT. 17 - Restituição do quantum descontado a título de "adiantamento de salário; 18 - Honorários advocatícios - 20%; 19 - Juros e correção monetária. Valor da causa: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). E para que chegue ao conhecimento da reclamada é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Dois dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 040/2007
PROCESSO Nº ACPH 02159-2006-003-18-00-3
Autor: EDVALDO ADRIANY SILVA

Ré: MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA

O Doutor ARMANDO BENEDITO BIANKI, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada MARGARETH AUGUSTA FEITOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 242.972.831-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 79/86, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "... III - CONCLUSÃO: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na ação de cobrança proposta pelo autor Edvaldo Adriany Silva em face da ré Margareth Augusta Feitosa de Oliveira, DECIDO, conceder ao autor os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a ré a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao autor honorários advocatícios no valor de R\$ 2.000,00. A sentença é líquida. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente a partir da data da propositura. Juros pro rata die, um por cento ao mês, simples, na forma da Súmula 200 do C. TST. Recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, na forma da legislação específica. Custas processuais, pela ré, no importe de R\$ 40,00, calculadas sobre R\$ 2.000,00, valor arbitrado à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretária, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.

ARMANDO BENEDITO BIANKI
Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1576/2007

Processo Nº: RT 01337-1988-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOURADO E OUTRO
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE SOARES DE ARAUJO
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 279, no prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito, bem como indicar outros bens suficientes à integral garantia da execução.

Notificação Nº: 1628/2007

Processo Nº: RT 00753-2003-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: PAULO ALEXANDRE LIRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição. Em 02.02.2007 (6ª feira)

Notificação Nº: 1627/2007

Processo Nº: RT 00217-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: CLEIA DE SOUZA ROCHA RESENDE
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
RECLAMADO(A): ICI INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição. Em 02.02.2007 (6ª feira)

Notificação Nº: 1623/2007

Processo Nº: RT 00442-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: EDMILSON MARIA MOREIRA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 003
ADVOGADO.....:

DESPACHO: VISTA AO CREDOR DOS TERMOS DO OFÍCIO DE FL. 237, DEVENDO REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1629/2007

Processo Nº: RT 00842-2004-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEX LEMES DA CUNHA
ADVOGADO.....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): RHUTEC SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: Vistos. Face aos termos do Provimento TRT 18º/DSCR nº 02/2005, intime-se o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo. Autoriza-se a intimação do (a) credor (a), via edital, caso não encontrado (a) no endereço dos autos e o envio dos autos à Diretoria de Cálculos para atualização da conta, se necessário. Decorrido o prazo, expeça-se a certidão supracitada, intimando-se o (a) reclamante para recebê-la, no prazo de cinco dias e remetam-se os autos ao arquivo definitivo, sem baixa na distribuição. Em 02.02.2007 (6ª feira)

Notificação Nº: 1607/2007

Processo Nº: RT 00934-2005-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: CELIJANES PESSOA RIBEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO LTDA. (VIAÇÃO PARAÚNA)

ADVOGADO..... CELIO ALVES DO PRADO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1579/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: JOEL BEZERRA DE MOURA

ADVOGADO..... IRON FONSECA DE BRITO

RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. EMBRATEL + 001

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1580/2007

Processo Nº: RTN 01271-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES, TELEFONIA MÓVEL, CENTROS DE ATENDIMENTOS, CALL CENTERS (CENTRO DE ATENDIMENTO À DISTÂNCIA), TRANSMISSÃO DE DADOS, CORREIO ELETRÔNICO, SERVIÇO TRONCOLIZADOS DE COMUNICAÇÕES, RÁDIO CHAMADAS, TELEMARKETING, PROJETOS, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MEIOS FÍSICOS DE TRANSMISSÃO DE SINAL, SIMILARES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - SINTTEL-GO/TO

ADVOGADO..... ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): BRASIL CENTER COMUNICAÇÕES

ADVOGADO..... WARLEY MORAES GARCIA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1626/2007

Processo Nº: RT 01332-2006-004-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS DE FRANÇA SILVA

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ACQUAFISH PESCA LTDA

ADVOGADO..... JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1625/2007

Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: CITIA CASTRO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)

ADVOGADO..... HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA APRESENTAR SUA CTPS NA SECRETARIA DESTE JUÍZO, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE SE PROCEDER AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 1608/2007

Processo Nº: RT 01677-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: BARBARA LUCENA DE SOUZA ALVES

ADVOGADO..... BALTAZIVAR DOS REIS SILVA

RECLAMADO(A): YAKULT S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ADVOGADO..... CARLA VALENTE BRANDÃO

DESPACHO: Manifestem-se as partes sobre os termos da petição do perito(fl. 420), no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 1577/2007

Processo Nº: RT 01749-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: HERNANDES LOPES ROSA

ADVOGADO..... HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ANA CLÁUDIA DA SILVA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO. FICA INTIMADO O(A) RECLAMADO (A) PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO DA PARCELA PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA.

Notificação Nº: 1603/2007

Processo Nº: CAU 02027-2006-004-18-00-8 4ª VT

AUTOR...: NALDO SILVIO SOUZA + 014

ADVOGADO: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RÉU(RÉ): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)

ADVOGADO: .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1601/2007

Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1581/2007

Processo Nº: RT 02203-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: EVELIN PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1585/2007

Processo Nº: RT 02204-2006-004-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: KATIÚSCIA FERREIRA LIMA

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1588/2007

Processo Nº: RT 02205-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ALVES DA SILVA

ADVOGADO..... ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1589/2007

Processo Nº: RT 02208-2006-004-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE SOUSA

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1593/2007

Processo Nº: RT 02209-2006-004-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: WALDINEY ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO..... ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1595/2007

Processo Nº: RT 02210-2006-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO..... .

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1598/2007

Processo Nº: RT 02211-2006-004-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WILSON PEREIRA BARBOSA JÚNIOR

ADVOGADO..... ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1599/2007

Processo Nº: RT 02213-2006-004-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: STÉFFANO JOSÉ DA CUNHA

ADVOGADO.....: ADRIANA ALVES DA CRUZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1583/2007

Processo Nº: RT 02214-2006-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO RODRIGUES FRANCO

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1592/2007

Processo Nº: RT 02218-2006-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1609/2007

Processo Nº: ACM 02250-2006-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA MIRASOL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS. DESENTRANHAR DOCUMENTOS.

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: CCS 00037-2007-004-18-00-0 4ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): ANTONIO MARIO MORAES

ADVOGADO:

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1575/2007

Processo Nº: RT 00160-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MIRELLA LOPES MENDES

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): JAIRO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tendo em vista os termos da certidão de fls. 43, intime-se a autora para emendar a inicial, em dez dias, informando o atual endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da petição inicial, conforme preceituado pelo art. 284, parágrafo único, do CPC c/c o art. 769 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1561/2007

Processo Nº: RT 01340-2004-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIO HENRIQUE SIQUEIRA NETO

ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): MEIRELES E RIBEIRO LTDA (COLEGIO APROVACAO) + 003

ADVOGADO.....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1558/2007

Processo Nº: RT 00250-2005-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE...: NOLDER LUIZ ESPINDOLA

ADVOGADO.....: MAGDA MARCIA MACHADO

RECLAMADO(A): GOIAS COURIER ENTREGA E MANUSEIO LTDA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AS PARTES: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1596/2007

Processo Nº: RT 01720-2005-005-18-00-9 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MIRANDA VASCO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)

ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI.

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 20/03/2007 às 10:50h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1562/2007

Processo Nº: ATC 00475-2006-005-18-00-3 5ª VT

REQUERENTE...: MARCO ANTONIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

REQUERIDO(A): GJR REGULAGEM DE MOTORES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1567/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE CARVALHO REP. P/ ROSEÂNEA MARIA CARVALHO DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): CONSTRUGYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO DE GOUVEIA FRANCO NETO

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/07 às 11:20, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1568/2007

Processo Nº: RT 00849-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: ANA CRISTINA DE CARVALHO REP. P/ ROSEÂNEA MARIA CARVALHO DA SILVA GONÇALVES

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS

RECLAMADO(A): DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: CLÁUDIA GOMES

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 05/03/07 às 11:20, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 1590/2007

Processo Nº: ACM 01834-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP

ADVOGADO.....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MARCOS (SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA) + 001

ADVOGADO.....: JUCELIO FLEURY JUNIOR

DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 08/03/2007 às 11:10h, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1559/2007

Processo Nº: RT 01962-2006-005-18-00-3 5ª VT

RECLAMANTE...: KLAYTON RIBEIRO SANTOS

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): DROGAFARMA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Efetuar a baixa na CTPS nos termos indicados na sentença, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1584/2007

Processo Nº: CCS 00160-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): ARAMIS BATISTA MARQUES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 08/03/2007 às 09:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1586/2007

Processo Nº: CCS 00184-2007-005-18-00-6 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): MANOEL TEODORO SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Incluo o feito na pauta do dia 02/03/2007 às 11:20h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1565/2007

Processo Nº: CCS 00194-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): SONIA ALVES FERREIRA (HABURGER HOUSE)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 23/02/07 às 11:00.

Notificação Nº: 1574/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): SANTINO COELHO PIT-DOG DO SANTILLO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/03/07 às 10:10.

Notificação Nº: 1581/2007

Processo Nº: CCS 00205-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): IVAN CUNHA E SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/03/07 às 09:50.

Notificação Nº: 1576/2007

Processo Nº: CCS 00211-2007-005-18-00-0 5ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): GERALDO FIGUEIRA MENDES (LANCHE AMAZÔNIA)

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 08/03/07 às 10:30.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1409/2007

Processo Nº: RT 00126-1999-006-18-00-8 6ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO FRANCISCO LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: AO RECLAMADO: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial.

Notificação Nº: 1406/2007

Processo Nº: RT 01466-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 594/596, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: -DISPOSITIVO EM FACE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos ofertada por FRANCISCO

BARBOSA DE ARAÚJO, no curso da execução que move em face de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001 para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para que proceda às correções acima mencionadas. Ustas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pelos executados, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o retorno dos autos da Contadoria Judicial, intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à liberação dos valores existentes nos autos e prosseguimento da execução quanto à diferença, caso existentes. Nada mais.

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 01466-2002-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO BARBOSA DE ARAUJO

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): TELEGOIAS BRASIL TELECOM S/A + 001

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 594/596, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: -DISPOSITIVO EM FACE DE TODO O EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos ofertada por FRANCISCO BARBOSA DE ARAÚJO, no curso da execução que move em face de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001 para, no mérito, julgá-la PROCEDENTE, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Remetam-se os autos ao Setor de Cálculos para que proceda às correções acima mencionadas. Ustas, no importe de R\$44,26, a serem suportadas pelos executados, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Com o retorno dos autos da Contadoria Judicial, intimem-se as partes. Após o trânsito em julgado desta decisão, venham os autos conclusos para deliberações quanto à liberação dos valores existentes nos autos e prosseguimento da execução quanto à diferença, caso existentes. Nada mais.

Notificação Nº: 1424/2007

Processo Nº: RT 00406-2005-006-18-00-5 6ª VT

RECLAMANTE...: DELMA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): J.A. SOARES - ME + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H), A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 2008/2024, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se decretar a prescrição quinquenal argüida e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Sebastião Barbosa de Oliveira em face de 3JC do Brasil Distribuição e Logística Ltda. e Transjç Logística e Transporte Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. Ainda, deverá depositar, em conta-vinculada do obreiro, as diferenças devidas a título de FGTS mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que der causa. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente quitadas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1402/2007

Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSJC LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 2008/2024, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Dispositivo Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se decretar a prescrição quinquenal argüida e julgar procedente em parte o pedido, na reclamatória ajuizada por Sebastião Barbosa de Oliveira em face de 3JC do Brasil Distribuição e Logística Ltda. e Transjç Logística e Transporte Ltda., sendo que a reclamada deverá efetuar o pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. Ainda, deverá depositar, em

conta-vinculada do obreiro, as diferenças devidas a título de FGTS mais multa de 40%, sob pena de pagamento de indenização equivalente ao prejuízo a que der causa. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST, deduzidas as importâncias comprovadamente quitadas sob os mesmos títulos. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, os recolhimentos de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor, sob pena de execução quanto àquelas. Custas pela reclamada, no importe de R\$600,00, calculadas sobre R\$30.000,00, valor arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1396/2007

Processo Nº: RT 01980-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE...: MARCIA MARIA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: YARA MACEDO DA SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1397/2007

Processo Nº: RT 02019-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO TOLEDO NUNES
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 1404/2007

Processo Nº: CCS 01011-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP. P/ JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): ÉTICA EMPRESA TEC. INFORM. CADASTRAIS LTDA.
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: intime-se as partes informando o novo valor da execução (R\$531,53) e conferindo-lhes um prazo de 10 dias para apresentarem em Juízo a petição de acordo, sob pena de penhora on line nas contas da executada.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS PEREIRA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
RECLAMADO(A): ALIMENTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. N/P REP LEONARDO DUARTE CUNHA FREITAS
ADVOGADO.....: ARCÊNIO PIRES DA SILVEIRA

DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(O) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R\$ 40,99, atualizado até 31/01/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 1403/2007

Processo Nº: RT 01535-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE...: LECI DA PENHA SILVA
ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 1395/2007

Processo Nº: RT 01735-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE...: ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO 2º RECLAMADO: A 2ª reclamada, às fls. 304/319, apresentou recurso ordinário sem proceder a novo recolhimento de custas e depósito recursal. Por intermédio da Resolução 129/2005, do C. TST, a OJ 190, foi incorporada à Súmula 128 daquela E. Corte. Observa-se no texto da Súmula em comento que o aproveitamento do recolhimento das custas e depósito recursal

somente é autorizado quando há condenação solidária. No caso dos autos, conforme se observa na Sentença de fls. 272/284, a condenação da 2ª reclamada se deu de forma subsidiária, o que não autoriza a aplicação da Súmula 128, do C. TST. Dessa forma, não recebo o recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada, posto que deserto. Intime-se a 2ª reclamada dando-lhe ciência, para os fins legais.

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 01875-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE...: JORGE MIRANDA DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: ÁLLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer a este Juízo, no prazo de cinco dias, para retirar alvará judicial e documentos autenticados que se encontram à contracapa.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1479/2007

Processo Nº: AUS 01781-1993-007-18-01-7 7ª VT
REQUERENTE...: CARLOS ALBERTO DE MATTOS CROCAMO
ADVOGADO.....:
REQUERIDO(A): ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO.....: ASSIR BARBOSA DA SILVA
DESPACHO: DÊ-SE CIÊNCIA À EMPRESA RECLAMADA DO DESBLOQUEIO DO VEÍCULO PENHORADO JUNTO AO DETRAN-GO.

Notificação Nº: 1499/2007

Processo Nº: RT 01008-2000-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ALMI ALVES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): GIAROLA CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intime-se a credora, novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 1484/2007

Processo Nº: RTV 00233-2002-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO FRANCISCO REGES
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDO LEONY DE CASTRO + 002
ADVOGADO.....: SORAYA COSTA DE MIRANDA
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXECUTADO DO DESPACHO DE FL. 327 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Determina-se a retificação do erro material contido no primeiro parágrafo do despacho de fl. 323. Onde se lê: 'Nomeio o sócio FERNANDO LEONY DE CASTRO depositário do bem imóvel penhorado, sito na quadra 46, nº 13, loteamento Bela Vista Mansões de Recreio-Setor II, Caldas Novas-GO.; leia-se: Nomeio o sócio FERNANDO LEONY DE CASTRO depositário do bem imóvel penhorado, sito na quadra 46, nº 13, loteamento Bela Vista, Mansões de Recreio-Setor II, Planaltina-GO.'

Notificação Nº: 1501/2007

Processo Nº: RT 00098-2004-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE...: NUBIA MARIA MOTA
ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): ROGER KOGI TABATA + 002
ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 1494/2007

Processo Nº: RT 00806-2005-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE...: SEVERINO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Verifica-se que o Reclamante retirou sua CTPS antes mesmo que a Reclamada procedesse às respectivas anotações. Portanto, intime-se o Reclamante para, no prazo de cinco dias, juntar novamente sua CTPS aos autos.

Notificação Nº: 1506/2007

Processo Nº: RT 00865-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: ESPERIDIAO PEDRO DE ARAUJO

ADVOGADO..... JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA

RECLAMADO(A): NOVO HORIZONTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA.

ADVOGADO..... PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1496/2007

Processo Nº: RT 01450-2005-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA INÊS ALVES DE BRITO + 001

ADVOGADO..... GILCELENE BATISTA PIRES

RECLAMADO(A): LU MANIA CONFECÇÕES COMÉRCIO LTDA. (LUCÉLIA PEREIRA DA SILVA E LUZIA DA SILVA)

ADVOGADO.....

DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a), novamente, para, em 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo do feito, desde já autorizados no caso de inércia.

Notificação Nº: 1504/2007

Processo Nº: RT 01786-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE CAETANO DA COSTA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO BRITO

ADVOGADO..... DIVINIO ELIAS ARCIPRETTI

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER AO SETOR DE MANDADOS E ACOMPANHAR A DILIGENCIA RELATIVA AO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO Nº 214/2007, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O SEU CUMPRIMENTO. PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1467/2007

Processo Nº: RT 01863-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO SOARES DE ABREU + 001

ADVOGADO..... MARCIA ANTONIA DE LISBOA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

ADVOGADO..... POLYANA RODRIGUES DE ALMEIDA LIMA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 485/489 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a incompetência material da Justiça do Trabalho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito na Reclamação Trabalhista proposta pelos reclamantes, ANTÔNIO SOARES DE ABREU e NILTON CALDEIRA DE SOUSA, em face da reclamada, FUNASA – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos da fundamentação. Custas, pelos reclamantes, no importe de R\$ 14.576,50 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) calculadas sobre R\$ 728.825,04 (setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos), valor atribuído à causa. Isentos. Honorários periciais, pelos reclamantes, fixados em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Expeça-se requerimento de pequeno valor, nos termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/2006. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1507/2007

Processo Nº: RT 02000-2005-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE GONÇALVES DA COSTA

ADVOGADO..... CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 1493/2007

Processo Nº: RT 02115-2005-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: DEOCLIDES NUNES DA SILVA

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): MÁRCIA HELENA DA SILVA (REPRESENTADA POR JOSE CARLOS DA SILVA)

ADVOGADO..... REINALDO JOSÉ PEREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Em razão da proximidade, aguarde o depósito em 12/02/07 dos valores devidos à União. A determinação para execução da parcela que venceu em dezembro/06 será objeto de deliberação posterior. Intimem-se.

Notificação Nº: 1488/2007

Processo Nº: RT 00327-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO..... ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO

DESPACHO: Intime-se novamente o(a) Reclamado(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Transcorrido novamente o prazo legal, proceda-se ao recolhimento de todo o saldo existente nos autos do processo em prol da União, mediante DARF, arquivando-os posteriormente.

Notificação Nº: 1463/2007

Processo Nº: RT 00578-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO AURÉLIO SOBRINHO

ADVOGADO..... FABIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GYN COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO..... GOYA MARQUES DE ARAUJO VALLE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 203 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Libere-se ao(a) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio do extrato de fl. 195, observado o limite líquido e certo de R\$ 715,51 (atualização do cálculo juntada à fl. 196). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o valor liberado, no prazo de cinco dias. Nada obstante o depósito da importância de R\$ 620,82 pela Devedora, o montante depositado na conta judicial não será suficiente para o pagamento das custas de execução e dos encargos sociais devidos. Portanto, intime-se também a Devedora para, em cinco dias, depositar a importância de R\$ 722,37, de sorte a possibilitar a extinção da execução e posterior arquivamento do feito. Transcorrido in albis o prazo para eventual impugnação, deverá a Secretaria proceder ao recolhimento do imposto de renda (R\$ 81,34). Na hipótese da Devedora efetuar o depósito do valor remanescente, proceda-se ao recolhimento dos encargos sociais e das custas de execução, zerando o saldo da conta judicial. Com a devolução das guias devidamente recolhidas, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 1480/2007

Processo Nº: RT 00980-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CLEURE MACIEL DE SOUZA + 002

ADVOGADO..... FERNANDA PINANGÉ SILVA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO..... BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM

DESPACHO: Aguarde-se a devolução dos autos nº 595/2006 do eg. Regional para apreciação do pedido de exequente de conversão em penhora do arresto formalizado naqueles autos. Suspenda-se este feito por 06 (seis) meses. Intimem-se os exequentes.

Notificação Nº: 1490/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA DE FARIAS

ADVOGADO..... RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)

ADVOGADO..... APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, JUNGIR AOS AUTOS OS ORIGINAIS OU CÓPIAS LEGÍVEIS DOS CONTRACHEQUES DO RECLAMANTE, RELATIVO AO PERÍODO DE FEVEREIRO/2003 A DEZEMBRO/2005.

CONSIGNE-SE QUE O NÃO ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO IMPORTARÁ NO ESTABELECIMENTO DE COMINAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, ALÉM DA ESTIPULAÇÃO DE MULTA DIÁRIA. FORNECIDOS OS DOCUMENTOS, RETORNEM-SE OS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULOS.

Notificação Nº: 1476/2007

Processo Nº: RT 01187-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WIVASON CLÁUDIO DA SILVA TRINDADE

ADVOGADO..... ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): COPACABANA RESTAURANTE PIZZA & GRIL LTDA.

ADVOGADO..... ROGERIO DIAS BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): Intime-se a(o) reclamada(o) para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações na CTPS do(a) reclamante, que se encontra acostada à contracapa dos autos, consoante determinado em sentença, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 1465/2007

Processo Nº: RT 01213-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ROZENDO LIMA

ADVOGADO..... ORIANA CURADO

RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001

ADVOGADO..... ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS SALDOS REMANESCENTES DE FLS. 170/172 FORAM TRANSFERIDOS PARA OS AUTOS DA 7ªVT/GOIÂNIA N. 837/2006.

Notificação Nº: 1492/2007

Processo Nº: AAT 01363-2006-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: NOILDO DOS SANTOS MATOS

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: Intime-se o procurador do autor para, no prazo de 02 (dois) dias, informar o endereço do seu constituinte, para que seja possível intimá-lo da data designada para a audiência de instrução nos termos do despacho de fl. 463.

Notificação Nº: 1487/2007

Processo Nº: RT 01427-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE SILVA MENDES

ADVOGADO...: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 51 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: O reclamante peticiona à fl. 50 pleiteando a execução da última parcela do acordo homologado à fl. 16 dos autos do processo. Sem razão a requerente tendo-se em vista que a reclamada depositou, nas datas avençadas, as parcelas do acordo, conforme comprova o documento de fl. 43.

Intime-se. Transcorrido o octídio legal, encaminhem-se os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1483/2007

Processo Nº: ARI 01505-2006-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: VIA TURISMO

ADVOGADO: INGRID WERNICK

RÉU(RÉ): SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTUR

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

DESPACHO: Em face do depósito em pagamento do crédito exequendo, conforme petição de fl. 144, libere-se ao credor, SINDITUR, o importe de R\$ 764,63. Intimem-se. Transcorrido in albis o prazo para impugnação do valor levantado, recolham-se as custas e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1470/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON WESLEY FRANCO

ADVOGADO...: GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS + 001

ADVOGADO...: SILVANA OLIVEIRA MORENO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 499/505 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e, subsidiariamente, BANCO BRADESCO, a pagarem ao reclamante, EDMILSON WESLEY FRANCO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, horas extras e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação.Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1471/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON WESLEY FRANCO

ADVOGADO...: GIZELI COSTA D'ABADIA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A + 001

ADVOGADO...: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 499/505 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE:DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS e, subsidiariamente, BANCO BRADESCO, a pagarem ao reclamante, EDMILSON WESLEY FRANCO, em 48 horas, nos termos da fundamentação, horas extras e reflexos. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob

igual título pelas reclamadas.Custas, pelas reclamadas, no importe de R\$ 100,00 (cem reais) calculadas sobre R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), valor arbitrado à condenação.Honorários advocatícios assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelas reclamadas. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolham as reclamadas as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1472/2007

Processo Nº: RT 01813-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO...: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): GRAHAM BELL MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. + 006

ADVOGADO...: DANIELLA NAVES DOS SANTOS

DESPACHO: VISTA AO CREDOR, POR CINCO DIAS, PARA IMPUGNAR, QUERENDO, O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 1468/2007

Processo Nº: RT 01904-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: ALBERTINO MACÊDO DA SILVA

ADVOGADO...: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

ADVOGADO...: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 260 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Converte-se o feito em diligência, remetendo-se os autos ao Setor de Cálculos para que verifique, ainda que por amostragem, a existência ou não de horas extras devidas pela ré, apuradas dos cartões de ponto constantes dos autos. Após, vistas às partes pelo prazo comum de 03 dias.Em seguida, designe-se audiência de encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1486/2007

Processo Nº: RT 01932-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA FERREIRA DE MAGALHÃES

ADVOGADO...: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

RECLAMADO(A): GRUPO SAINT GERMAIN LTDA

ADVOGADO...:

DESPACHO: Nada obstante a notificação inicial, expedida via correio à fl. 08, ter chegado ao destino, quando da intimação da sentença, o Oficial de Justiça certificou que o(a) Reclamado(a) mudou-se há aproximadamente 3 meses (fl. 29). De acordo com a moderna doutrina, a falta de citação que gerou a revellia pode ser alegada a qualquer tempo. Não há que se falar de prazo para alegar falta de citação (art. 741, I, CPC). Tanto que, para NELSON NERY, citação é pressuposto de existência (não há processo). A sentença proferida em processo que não houve citação é nula. Portanto, de sorte a evitar eventual decretação futura de nulidade de todos os atos processuais praticados, inclusive do ato decisório proferido pelo Juízo, intime-se novamente o(a) Reclamante para, em dez dias, indicar o endereço atualizado do(a) Reclamado(a) ou de seus sócios. No caso específico deste feito, não haverá que se falar em intimação via edital em face da incerteza da efetivação da relação processual. Adverte-se que não havendo manifestação do(a) Reclamante dentro do prazo novamente assinalado, implicará a nulidade do ato decisório proferido e a consequente extinção do feito, sem exame do mérito.

Notificação Nº: 1477/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA + 001

ADVOGADO...: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores, sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 01/03/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 1478/2007

Processo Nº: RT 01980-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ASA ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO...: ANDERSON TOSTES GRANDI

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores,

sendo o advogado do reclamante para, querendo, manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias acerca do laudo pericial apresentado. OBS.: O FEITO FOI INCLuíDO NA PAUTA DO DIA 01/03/2007, ÀS 10:00 HORAS.

Notificação Nº: 1481/2007

Processo Nº: RT 01997-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO SILVA CÉZAR

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 53/64 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1473/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS DEMANDANTES DOS TERMOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA EM 01/02/07: Ante o exposto, Julgo IMPROCEDENTE o pedido de declaração da responsabilidade solidária/subsidiária feito pelo autor em face de GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados em vista do INSTITUTO LIBERTAS S/C, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a proceder a baixa na CTPS obreira, pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários incidentes sobre as verbas salariais (Sumula 264/TST) decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 1474/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS - GLEG + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS DEMANDANTES DOS TERMOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA EM 01/02/07: Ante o exposto, Julgo IMPROCEDENTE o pedido de declaração da responsabilidade solidária/subsidiária feito pelo autor em face de GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados em vista do INSTITUTO LIBERTAS S/C, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a proceder a baixa na CTPS obreira, pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra, que integra esse dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários incidentes sobre as verbas salariais (Sumula 264/TST) decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 1475/2007

Processo Nº: RT 02084-2006-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002

ADVOGADO.....: JOAO PESSOA DE SOUZA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DOS DEMANDANTES DOS TERMOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA PROFERIDA EM 01/02/07: Ante o exposto, Julgo IMPROCEDENTE o pedido de declaração da responsabilidade solidária/subsidiária feito pelo autor em face de GRANDE LOJA MAÇÔNICA DO ESTADO DE GOIÁS e GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS e PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados em vista do INSTITUTO LIBERTAS S/C, condenando esse último a pagar ao primeiro, no prazo legal, sob pena de execução, as verbas anteriormente deferidas, bem como a proceder a baixa na CTPS obreira, pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação supra, que integra esse

dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários incidentes sobre as verbas salariais (Sumula 264/TST) decorrentes deste decisum, sob pena de execução no caso dos primeiros e oficiamento à Receita Federal quanto aos segundos, observando o Provimento Geral Consolidado. Custas, pela primeira reclamada, no importe de R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação – R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao INSS, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles.

Notificação Nº: 1469/2007

Processo Nº: RT 02122-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: CELIA APARECIDA SANTOS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: ASSIS SILVA NETO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 47/50 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a incompetência material da Justiça do Trabalho, extinguindo o processo sem julgamento do mérito na Reclamação Trabalhista proposta pela reclamante, CÉLIA APARECIDA SANTOS, em face do reclamada, DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) calculadas sobre R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), valor atribuído à causa. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 1461/2007

Processo Nº: CCS 00070-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO: .

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DA ATA DE FL. 130, DE SEGUINTE TEOR: Às 11:00 horas, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 128/129, no valor líquido de R\$1.168,71. Com o presente acordo, as partes dão quitação do objeto do pedido. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo autor no importe de R\$23,37, calculadas sobre R\$1.168,71, dispensadas na forma da lei. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal (agência 2555). Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Retire-se o feito da pauta do dia 01/03/2007, às 08:05 horas, incluindo-o nesta data e horário (02/02/2007, às 11:00 horas).

Notificação Nº: 1485/2007

Processo Nº: RT 00081-2007-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: RODOLFO LIMA DA SILVA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: O reclamante peticiona à fl. 29 pleiteando a isenção das custas processuais e levantamento de documentos, eis que não pretende interpor recurso em face da sentença que determinou o arquivamento do feito. Outrossim, pede a este Juízo mais atenção ao proferir suas decisões na media em que comunicou, no corpo da sua petição, o fato de a empresa reclamada encontrar-se desativada. Entretanto, o procurador do reclamante foi, no mínimo, contraditório, na medida em que, ao mesmo tempo em que informou estar a empresa reclamada desativada, requereu a sua citação no mesmo endereço em que se encontrava instalada e, também, no endereço da sócia que indicou. Ora, cabia ao procurador indicar o endereço certo para notificação da reclamada e não proceder de forma dúbia: se a empresa está desativada deveria, desde logo, requerer a notificação via edital ou diretamente no endereço da sócia referida. Outrossim, o procurador diligente, esqueceu-se de requerer a citação da reclamada via edital, o que seria mais correto, mesmo porque a pessoa física do sócio não se confunde com o da pessoa jurídica. Por fim, o procurador deixou de observar que houve isenção do recolhimento das custas, bem como, de que restou autorizado o levantamento de documentos, conforme ata de fl. 25. Intime-se.

Notificação Nº: 1495/2007

Processo Nº: RT 00134-2007-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDERCINO ROSA GARCIA

ADVOGADO.....: DENIO ROSA GARCIA DE SOUSA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 20 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Retire-se o feito da pauta designada. Intime-se o Reclamante para, em 10 (dez) dias, adequar a exordial aos termos do art. 840, § 1º, da CLT, c/c art. 282, II, do CPC, relativamente à qualificação da

reclamada no que tange ao atual endereço, sob pena de indeferimento da inicial, a teor dos arts. 284, parágrafo único, c/c art. 295, I, do CPC, extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito (art. 267, I, do CPC), tendo-se em vista a devolução da notificação de fl. 19.

Notificação Nº: 1505/2007

Processo Nº: RT 00183-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CLAUDIO NUNES SILVA
RECLAMADO(A): CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Defere-se o pleito formulado pelo Reclamante à fl. 111. Retifique-se o pólo ativo deste feito para ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS, excluindo os demais reclamantes. Intime-se a Advogada do Reclamante para que informe o valor do pedido ART.467 DA CLT de sorte a possibilitar, além da alteração do valor da causa, o rito. Prazo de 05 (cinco) dias.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 034/2007
PROCESSO Nº RT 02194-2006-007-18-00-8
RECLAMANTE: ELIENAI AMORIM DA SILVA
RECLAMADA: LINÉSU CONFECÇÕES LTDA.

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada LINÉSU CONFECÇÕES LTDA., para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 11/12 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por ELIENAI AMORIM DA SILVA em face de LINÉSU CONFECÇÕES LTDA., determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Oficie-se à DRT/MTb. E, para que chegue ao conhecimento de LINÉSU CONFECÇÕES LTDA., é passado o presente Edital, aos 02 de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 033/2007
PROCESSO Nº RT 02195-2006-007-18-00-2
RECLAMANTE: THIAGO ARAÚJO BRANDÃO
RECLAMADA: SUPERMERCADOS FERNANDES LTDA.

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada SUPERMERCADOS FERNANDES LTDA., para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 13/14 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por THIAGO ARAÚJO BRANDÃO em face de SUPERMERCADOS FERNANDES LTDA., determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Oficie-se à DRT/MTb. E, para que chegue ao conhecimento de SUPERMERCADOS FERNANDES LTDA., é passado o presente Edital, aos 02 de Fevereiro de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL Nº 35/2007
PROCESSO Nº RT 02201-2006-007-18-00-1
RECLAMANTE: VALDIVINO RODRIGUES MACEDO
RECLAMADA: FERREIRA FERRAGENS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a reclamada FERREIRA FERRAGENS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, para tomar ciência, no prazo legal, da sentença de fls. 09/10 dos autos, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por VALDIVINO RODRIGUES MACEDO em face de FERREIRA FERRAGENS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pela reclamada no importe de R\$14,00, calculadas sobre R\$700,00, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Oficie-se à DRT/MTb. E, para que chegue ao conhecimento de FERREIRA FERRAGENS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA, é passado o presente Edital, aos 05 de Fevereiro de

2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1645/2007

Processo Nº: RT 01369-1997-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ELIAS ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY
RECLAMADO(A): FAVORETTO E FERREIRA LTDA + 002
ADVOGADO.....: JOÃO CÂNDIDO NUNES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO designada na pauta do dia 16/02/2007, às 08:40 horas, sendo obrigatório o comparecimento das partes, nos termos do despacho de fls. 183.

Notificação Nº: 1659/2007

Processo Nº: RT 01465-1998-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: ODELIA FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO.....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação do valor repassado erroneamente à União a título de custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1630/2007

Processo Nº: RT 01163-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON ALVES DE MACEDO
ADVOGADO.....: DEBORA CASSIA MORAIS BITTENCOURT
RECLAMADO(A): ENTERPA AMBIENTAL S/A
ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO) RECLAMADA, NA PESSOA DA ADVOGADA DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E/OU PATRÍCIA MIRANDA CENTENO: Vista dos autos conforme requerido às fls. 352. Prazo de dez dias.

Notificação Nº: 1640/2007

Processo Nº: RT 00435-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL STEVES DA SILVA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ADD BAR E RESTAURANTE LTDA. NA PESSOA DO SÓCIO-PROPRIETÁRIO SR. JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA + 003
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 143, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do Provimento nº 02/2005, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'

Notificação Nº: 1604/2007

Processo Nº: RT 01871-2003-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO ALVES NETO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MAGNA APARECIDA CARNEIRO (HELIO GAS)
ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 217, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Intime-se o credor/reclamante para indicar meios para prosseguimento do feito e/ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de dez dias, importando a inércia na suspensão do curso da execução até ulterior manifestação da parte interessada pelo prazo máximo de um (01) ano (art. 40, Lei nº 6.830/80). (...)'

Notificação Nº: 1655/2007

Processo Nº: RT 01270-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: ELCIO RODRIGUES CARDOSO
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FRIUMA FRIGORÍFICO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 479/480. Prazo legal.

Notificação Nº: 1613/2007

Processo Nº: RT 00046-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: SIDNEY DOS SANTOS MARQUES
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): MGS GENESI GOMES DE SÁ E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 113 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1652/2007

Processo Nº: AIN 00066-2006-008-18-00-6 8ª VT

REQUERENTE...: EVA GOMES FERREIRA

ADVOGADO.....: WALERIO MAGALHAES BANDEIRA

REQUERIDO(A): PAZ ETERNA LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

ADVOGADO.....: ALCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS

DESPACHO: AO REQUERIDO: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do depósito recursal. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1609/2007

Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JOVANI LEONIDAS DA SILVA

ADVOGADO.....: DENISE DE HOLANDA FREITAS

RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.

ADVOGADO.....: VITOR HUGO CAMARGO

DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1660/2007

Processo Nº: RT 00222-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVÉRIO

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Proceder ao depósito em Juízo da importância de R\$ 610,34 (seiscentos e dez reais e trinta e quatro centavos), correspondente ao valor recebido a maior, no prazo de 48 horas, nos termos da certidão de fls. 354.

Notificação Nº: 1633/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALVORADA DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 183/190. Prazo legal.

Notificação Nº: 1632/2007

Processo Nº: RT 00448-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LEITE MORAES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DJALMA FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 75, a seguir transcrito: '(...) Persistindo a ausência de garantia do juízo, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'

Notificação Nº: 1618/2007

Processo Nº: CCS 00781-2006-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MARCOS CATARELI

ADVOGADO:

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 144, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Vista ao autor/exequente do resultado da pesquisa do DETRAN-GO, bem como para tomar as providências necessárias a fim de indicar o correto e atual endereço do executado. Prazo de dez dias. Intime-se o autor/exequente. (...)'

Notificação Nº: 1656/2007

Processo Nº: RT 00885-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: POLLYANA NORONHA ANGELO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PROFORTE S/A TRANSPORTES DE VALORES + 001

ADVOGADO.....: SEBASTIAO MALAQUIAS BRITES

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 06/03/2007, às 15:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 396, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Inclua-se o feito na pauta do dia 06/03/2007, às 15:50 horas, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes.

As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'

Notificação Nº: 1617/2007

Processo Nº: RT 00886-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIA APARECIDA DOMINGAS

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CELINA MARIA F. ALENCAR

ADVOGADO.....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 67, a seguir transcrito: 'Vistos etc. Considerando que a executada comprova através da petição de fls.63/64 que o valor bloqueado, via BACENJUD, é proveniente de seu salário, determino a liberação do montante tão logo seja comprovada a transferência. Com relação ao parcelamento do débito previdenciário, a executada deverá efetuar-lo juntamente com o órgão competente, não cabendo a este Juízo tal diligência. Intime-se a executada. (...)'

Notificação Nº: 1605/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ROSÂNGELA BATISTA ALVES

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 119, a seguir transcrito: 'Vistos etc. A reclamante requer às fls.115/116 a reconsideração do despacho de fl.108. Indefiro. A título de esclarecimento, ressalto que a multa diária de 1/30 foi estipulada para o caso de atraso na entrega da CTPS devidamente retificada, conforme se verifica da simples leitura da ata de audiência (fls.67). Quanto a alegação de não ter havido tempo hábil para resposta da solicitação de bloqueio on line, cumpre esclarecer que as respostas são enviadas pelo Banco Central do Brasil em 48 horas após a solicitação de bloqueio. Em relação aos demais pedidos apresentados à fl.118, indefiro a pesquisa no DETRANET da existência de veículos em nome da executada por ser a execução nestes autos de pequena monta. No entanto, como este Juízo vela pela solução mais célere dos litígios a ele apresentados, determino novo bloqueio do valor da execução em conta bancária de titularidade da executada, por meio do sistema BACENJUD. (...)'

Notificação Nº: 1603/2007

Processo Nº: RT 01010-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: GENESIANA RODRIGUES PAIVA

ADVOGADO.....: JOSÉ LUCIANO D. GUIMARÃES

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 609, a seguir transcrito: '(...) A condenação da segunda reclamada foi de forma subsidiária. O depósito recursal feito pela primeira reclamada não aproveitada à segunda, porquanto o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 190, refere-se à condenação solidária. Sendo assim, denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela segunda reclamada (devedora subsidiária), por deserto. Registre-se. Intime-se a segunda reclamada. (...)'

Notificação Nº: 1607/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: HERNANDES VIEIRA GOMES

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JEOGE FRANCIS RODRIGUES + 001

ADVOGADO.....: ADAHIL LUIZ BENEDITO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 63, a seguir transcrito: '(...) intime-se o exequente a fornecer meios hábeis para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, com supedâneo no art.40 da Lei nº6830/80, o que desde já fica determinado. (...)'

Notificação Nº: 1661/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: AILTON LIMA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO.....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 149, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 1612/2007

Processo Nº: RT 01288-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: IANY COUTINHO SANTOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO..... JAIRO FALEIRO DA SILVA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1606/2007

Processo Nº: RT 01291-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SABINO FILHO

ADVOGADO..... JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

ADVOGADO..... RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.1134/1142. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1638/2007

Processo Nº: RT 01304-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON FURTADINHO SARMENTO

ADVOGADO..... DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL S/A

ADVOGADO..... GISELLE SAGGIN PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para inquirição da(s) testemunha(s) CARLOS FERNANDO G. QUEIROZ foi designada para o dia 05/03/2007, às 13:00 horas, a ser realizada na 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto/SP, sito à AV. VER. MANIR CALIL, Nº 349, conforme consta do ofício de fls. 591.

Notificação Nº: 1620/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDECI LOPES SAMPAIO

ADVOGADO..... MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA

RECLAMADO(A): HELOISA DE MESQUITA INOUE + 001

ADVOGADO..... YURI DE OLIVEIRA PINHEIRO VALENTE

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber cópia autenticada da ata de fls. 22/23 para sua habilitação no seguro desemprego, nos termos do despacho de fls. 58. Prazo legal.

Notificação Nº: 1608/2007

Processo Nº: RT 01390-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: SANDRAMAR ROQUE ADRIANO MIRANDA

ADVOGADO..... FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE BRASIL COM SERV LTDA.

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal. À RECLAMADA: Cumprir determinação constante da decisão de fls. 253, nos seguintes termos: '(...) Determino à reclamada que informe, no prazo de 05 dias após o trânsito em julgado, o valor da remuneração referente ao cargo de supervisora, no referido período em que foi deferida a equiparação, sob pena de ser adotado o valor declinado na exordial (...)'.

Notificação Nº: 1621/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: POLYANA DA SILVA MESSIAS

ADVOGADO..... CASIL FRANZON NETO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recursos Ordinários de fls.306/318 e 331/345. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1622/2007

Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL APARECIDO JAÚ

ADVOGADO..... KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

RECLAMADO(A): CARPAL TRATORES LTDA. + 001

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAL

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 12/02/2007, às 13:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 465 e 479, respectivamente.

Notificação Nº: 1623/2007

Processo Nº: RT 01541-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL APARECIDO JAÚ

ADVOGADO..... KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

RECLAMADO(A): CONSEG ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO..... CARLOS EDUARDO BLEY

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 12/02/2007, às 13:10 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho e certidão de fls. 465 e 479, respectivamente.

Notificação Nº: 1634/2007

Processo Nº: RT 01613-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ OSANAM BORGES

ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): V.R.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... HENRY BENEVIDES SANTOS

DESPACHO: À (AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1628/2007

Processo Nº: RT 01722-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA

DESPACHO: À (O/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 43, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Intime-se a reclamada para apresentar nos autos cópia do extrato analítico do fundo de garantia do obreiro. Prazo de dez dias. (...)'

Notificação Nº: 1650/2007

Processo Nº: RT 01786-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL GONÇALVES PARREIRA

ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA + 001

ADVOGADO..... FLÁVIA PÓVOA DA CRUZ JUSTO

DESPACHO: À (O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.267/271. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1610/2007

Processo Nº: RT 01812-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DIAS DA SILVA

ADVOGADO..... WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): IG DE SOUZA & SOUZA LTDA.

ADVOGADO..... GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1639/2007

Processo Nº: RT 01835-2006-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: DILMA BERNARDES DE RESENDE

ADVOGADO..... MARIA JACINTA DA SILVA

RECLAMADO(A): HIPERBOI - INDÚSTRIA & COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 36.

Notificação Nº: 1619/2007

Processo Nº: RT 01882-2006-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO LANDI BERNARDES

ADVOGADO..... SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): PLANETA DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA. (PROP. PAULO PECIOLI)

ADVOGADO.....

DESPACHO: À (O/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 44, a seguir transcrito: 'Vistos etc. 1. Dê-se ciência ao reclamante que o requerimento do benefício do seguro desemprego poderá ser pleiteado pela apresentação da sentença judicial transitada em julgado, onde constem os dados do trabalhador, da empresa e se o motivo da dispensa foi sem justa causa, na forma dos artigos 3º e 4º, IV, da RESOLUÇÃO CODEFAT nº 467, de 21.12.2005. Intime-se o reclamante. (...)'

Notificação Nº: 1662/2007

Processo Nº: AAT 01941-2006-008-18-00-7 8ª VT

AUTOR...: CELMA DE LOURDES CAIXETA

ADVOGADO: ALCIDES NETO GUIMARAES FRANCO

RÉU(RÉ): ITAÚ S.A.

ADVOGADO: FERNANDA VESPARIANO DE SÁ

DESPACHO: AO AUTOR: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.435/438. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1636/2007

Processo Nº: RT 01961-2006-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: KÊNIA PALHARES DE MENDONÇA

ADVOGADO..... FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): GOIÂNIA PNX VIAGENS E TURISMO LTDA.

ADVOGADO..... MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

DESPACHO: À (AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1642/2007

Processo Nº: RT 02026-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO SILVA CÉZAR

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1611/2007

Processo Nº: RT 02112-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO JUNG NETO

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SILVANA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO.....: NÍVIA MARCIA DA SILVA

DESPACHO: À (AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1635/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA ESTEVES FARINHA MACEDO

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À (AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1631/2007

Processo Nº: CCS 00023-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO:

DESPACHO: À (O/S) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 12/99, conforme determinado na ata de fls. 21.

Notificação Nº: 1654/2007

Processo Nº: CCS 00024-2007-008-18-00-6 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): JÚLIO PINTO NORONHA

ADVOGADO:

DESPACHO: À (O/S) AUTOR: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos desentranhados de fls. 12/95, nos termos da ata de fls. 24.

Notificação Nº: 1643/2007

Processo Nº: RT 00048-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DE ASSIS SANTOS

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): HOREBE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1614/2007

Processo Nº: ACM 00102-2007-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOP REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: GABRIELLA ALMEIDA VIANA

RECLAMADO(A): BRANDÃO & MARQUES LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte

interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1615/2007

Processo Nº: RT 00118-2007-008-18-00-5 8ª VT

RECLAMANTE...: UELTON PEREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES

RECLAMADO(A): TECHNOHOME CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1616/2007

Processo Nº: RT 00153-2007-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: MAURO JOSÉ DOS REIS

ADVOGADO.....: ISAC CARDOSO DAS NEVES

RECLAMADO(A): TRADIÇÃO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de audiência realizada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1637/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL MARQUES PEREIRA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): OLÍMPIO DE CARVALHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À (AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/01/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1367/2007

Processo Nº: RT 01713-2000-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL BENTO DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): MORAIS CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão de fls.321. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 00491-2001-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ERNESTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO DE ALMEIDA MINEIRO (DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ALMEIDA) + 001

ADVOGADO.....: LEONARDO LANUSSE LIMA CORREIA

DESPACHO: Às partes: Para ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 22/02/2007 às 10:15 horas e 15/03/2007 às 09:20 horas, pelo Juízo Deprecado (3ª VT DE ANÁPOLIS) conforme ofício de fl.442.

Notificação Nº: 1379/2007

Processo Nº: RT 00403-2002-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCELLUS FERNANDES ARAUJO

ADVOGADO.....: EDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): SENAC SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1382/2007

Processo Nº: RT 01397-2002-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR FERRAZ BORGES

ADVOGADO.....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante:requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1378/2007

Processo Nº: RT 00658-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CHAGAS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): FONSECA E COMPANHIA LTDA REP P/NILSON DE OLIVEIRA FONSECA + 004

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1381/2007

Processo Nº: RT 01513-2004-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ELISIO MAMARE

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: Ao reclamante: Ante o caráter indenizatório do benefício recebido sob o título de 'pensão', tenho que este não está acobertado pela impenhorabilidade prevista no art. 649 do CPC.

No entanto, antes de determinar a penhora de referidos valores, o Juízo aguardará o cumprimento da Carta Precatória nº 00284-2006-026-23-00-5 (em trâmite perante o Juízo de Água Boa - MT - fls. 456 e 635). Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1383/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls.264. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1355/2007

Processo Nº: AIN 01910-2005-009-18-00-1 9ª VT

REQUERENTE...: ELIGEANE FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO

REQUERIDO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA

ADVOGADO.....: FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: As partes: Tendo em vista que já foram realizados os exames solicitados pela Sra. Perita (fls. 323/390), acerca dos quais a reclamada já se manifestou, intime-se a Sra. Perita para conclusão dos trabalhos. Deverá a Sra. Perita entregar o laudo até dia 12/03/07. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 02142-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINETE IZABEL CÂNDIDA PEREIRA

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA. (BRASPRESS)

ADVOGADO.....: DANIELA RIANI

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ÉDISON RAMIRO VILELA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1366/2007

Processo Nº: RT 00785-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: ERIVALDO ARAÚJO DE SOUZA

ADVOGADO.....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO

RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA MARQUES E CIA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1368/2007

Processo Nº: RT 00924-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES DE JESUS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: VALÉRIA BOMFIM GOMES

DESPACHO: Ao reclamante: tendo em vista o teor da certidão de fls. 49, trazer o endereço do executado. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1380/2007

Processo Nº: RT 01061-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ENESIO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA + 001

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 1361/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO NONATO PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER + 001

ADVOGADO.....: MARCELO DE CASTRO DIAS

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1362/2007

Processo Nº: RT 01169-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO NONATO PEREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA (DIÁRIO DA MANHÃ) + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA

DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1369/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO: Ao reclamante: vista da certidão de fls. 68. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1370/2007

Processo Nº: CCS 01587-2006-009-18-00-7 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS SINCOFAGO

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): FLORATTA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao reclamante: Libere-se ao autor o valor das contribuições, cujo recolhimento por meio da guia própria deverá ser comprovado nos autos no prazo de 10 dias. Proceda a Secretaria o recolhimento das custas. Comprovado o recolhimento da contribuição sindical, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 1377/2007

Processo Nº: RT 01823-2006-009-18-00-5 9ª VT

RECLAMANTE...: DIOMAR MACEDO ROMEIRO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ELIDIOMAR BORGES

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 38. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: AAT 01925-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: LINDALVA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO: NIVALDO DE OLIVEIRA

RÉU(RÉ): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

ADVOGADO: JOSELY FELIPE SCHRODER

DESPACHO: As partes: Retirem-se os autos de pauta. Nomeio perito o dr. Edis Antônio de Rezende, que terá o prazo de 20 dias para juntar o laudo, a contar da retirada dos autos da Secretaria, que deverá acontecer em 05 dias da intimação deste despacho. Observe-se, o perito, a ata de fl.87/88.

Intimem-se o perito e as partes.

Notificação Nº: 1376/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO MARCELINO DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1364/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-009-18-00-9 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): CÁSSIO RIBEIRO RAMOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao autor: vista da devolução da notificação de fls.111. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1373/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE...: WANESSA BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1371/2007
Processo Nº: PJD 00198-2007-009-18-00-5 9ª VT
PROTESTANTE...: JOSÉ OTÁVIO MUNIZ
ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
PROTESTADO(A): CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao protestante: Dê-se ciência ao protestado. Defere-se ao autor os benefícios da justiça gratuita. Custas isentas. Decorrido o prazo legal (48 horas), entreguem-se os autos ao autor.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1428/2007
Processo Nº: RT 01014-1999-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: EDMUNDO JORGE SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FUTURO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO.....: FREDERICO ARANTES MELLO
DESPACHO: Vista ao exequente por 05 (cinco) dias, devendo no mesmo prazo comparecer à Secretaria para receber certidão narrativa.

Notificação Nº: 1449/2007
Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GARCIA ALVES COSTA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
DESPACHO: Convento em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.315, no importe de R\$ 127,41. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 1450/2007
Processo Nº: RT 00318-2002-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO GARCIA ALVES COSTA
ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): TELEGAS ATRAVES DE WILLIAN SOARES ROCHA + 003
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
DESPACHO: Convento em penhora parcial o bloqueio judicial noticiado às fls.315, no importe de R\$ 127,41. Intimem-se as partes.

OUTRO : SERGIO ROSA
Notificação Nº: 1447/2007
Processo Nº: RT 00462-2002-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ELIZABETH LARA RODRIGUES AGUIAR
ADVOGADO.....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ATRIUM LABORATORIO ANALISES CLINICAS LTDA + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ante o aperfeiçoamento da arrematação, expeça-se o mandado de imissão na posse requerido às fls228, intimando-se o arrematante para comparecer ao SDMJ e marcar cm o Sr. Oficial de Justiça a diligência a ser tentada.

Notificação Nº: 1467/2007
Processo Nº: RT 00837-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: CLESSIANA GOMES URQUEZA
ADVOGADO.....: ANDRÉIA ALVES XAVIER
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMADO(A)/EXECUTADO(A): Receber alvará na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1458/2007
Processo Nº: RT 01079-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): EDMAR JOAO DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 1422/2007
Processo Nº: RT 01594-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LEILA MARIA GONCALVES
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): OLIMPIO PEREIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista à exequente por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1465/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: PAULO DIVINO DA SILVA
ADVOGADO.....: ROSE MARY VALENTINI BOSSO
RECLAMADO(A): IVANA MARIA TEIXEIRA + 002
ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/03/2007 às 13:10 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1429/2007
Processo Nº: RT 00689-2004-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: ESDRAS DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): MANOEL ROLEMBERG FEITOSA (MIMOSO CEREAIS)
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 10 dias.

Notificação Nº: 1421/2007
Processo Nº: RT 00785-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANSCART ASSESSORIA POSTAL LTDA N/P DE SEU SOCIO PROP CLEBER HONORATO DE FREITAS + 006
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1462/2007
Processo Nº: RT 01560-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ANTONIETA DE ARAUJO
ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA KI PAO
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1424/2007
Processo Nº: RT 01779-2004-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA BATISTA
ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COMANDO - PINTURAS E REFORMAS PREDIAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 1461/2007
Processo Nº: RT 00091-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE...: RUI BANDEIRA
ADVOGADO.....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Concedo ao Reclamado novo prazo de 10 dias para comprovação nos autos do recolhimento dos depósitos fundiários. Intime-se.

Notificação Nº: 1468/2007
Processo Nº: RTN 01006-2005-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: CLECIANE DE CARVALHO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Expeça-se mandado de reintegração, intimando-se a autora para comparecer ao SDMJ e marcar com o Sr. Oficial de Justiça a diligência a ser tentada.

Notificação Nº: 1420/2007
Processo Nº: AMT 01549-2005-010-18-00-3 10ª VT

REQUERENTE.: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDTUR

ADVOGADO..... YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): KARES LAVANDERIA LTDA.

ADVOGADO..... ISAC CARDOSO DAS NEVES

DESPACHO: Ciência ao requerente: Comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, levantamento de seu crédito.

Notificação Nº: 1460/2007

Processo Nº: RT 01761-2005-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: CLAUDIO AMANCIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): RM PONTUAL LTDA. PROP: RILDO JOSE SILVA + 001

ADVOGADO..... SILVIA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Intime-se a primeira demandada para, no prazo de 48 horas, devolver a CTPS do empregado, devidamente anotada, sob pena de busca e apreensão. Indefiro o pedido de expedição de certidão narrativa para fins de recebimento do Seguro Desemprego, haja vista que a parcela já restou convertida em indenização. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 1418/2007

Processo Nº: RT 01830-2005-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE.: CARIVALDO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO..... WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A. SUCESSOR DO BANCO BEG S/A.

ADVOGADO..... MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1448/2007

Processo Nº: AIN 00066-2006-010-18-00-2 10ª VT

REQUERENTE.: WILSON DOS SANTOS

ADVOGADO..... EDINEILSON GOMES DO CARMO

REQUERIDO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MEDITERRANEE + 001

ADVOGADO..... CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 1436/2007

Processo Nº: RT 00379-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: WEMERSON GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HOTEL ESTRELA DE DAVI LTDA.

ADVOGADO..... CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

DESPACHO: Homologo a arrematação de fls.90.

Expeça-se o respectivo auto, intimando-se o arrematante para vir assiná-lo, em 05 dias.

Intime-se o executado.

Notificação Nº: 1423/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE.: VALDO VAZ SOBRINHO

ADVOGADO..... AMÉLIO ALVES

RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 1453/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE.: MARIA GERALDA DA SERRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): PLASTICOM EMBALAGENS LTDA. + 002

ADVOGADO..... RENATA DE SOUZA GOMES OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/03/2007 às 13:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1454/2007

Processo Nº: RT 00812-2006-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE.: MARIA GERALDA DA SERRA

ADVOGADO..... GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RECICLADOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 09/03/2007 às 13:05 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante

fica designado leilão para o dia 30/03/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 1426/2007

Processo Nº: RT 00813-2006-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE.: THATIANE DA SILVA GOMES

ADVOGADO..... ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE + 002

ADVOGADO..... ANDRÉIA OLIVEIRA

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 1419/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: ALEX GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Libere-se o crédito do exequente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1469/2007

Processo Nº: ARN 01168-2006-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR.: ERCIL JOSÉ (ESPÓLIO DE) REPRES. POR ANA ALICE FERRAZ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANIZON CORREIA PERES

RÉU(RÉ.): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Homologo os cálculos de fls.186, fixando o valor da execução em R\$ 5.036,15,sujeitos a atualização.Expeça-se Mandado de Citação, na forma do art.730 do CPC.Intime-se o exequente.

Notificação Nº: 1464/2007

Processo Nº: RT 01260-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE.: NEILTON CAETANO BATISTA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): HIDRAU LASER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA

ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA

DESPACHO: Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.106 , no importe de R\$340,06.

Notificação Nº: 1459/2007

Processo Nº: RT 01271-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE.: MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS

ADVOGADO..... MEIR ROSA RODRIGUES

RECLAMADO(A): ANTÔNIO PEREIRA CÂNDIDO (AZUL PISCINAS - TRATAMENTO E LIMPEZA DE PISCINAS)

ADVOGADO..... CLEIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ante o silêncio do Reclamante, e, considerando que a certidão narrativa expedida pela Secretaria da Vara constou a data de admissão e desligamento corretas, indefiro o pleito do reclamante de fls.81/82. Prossiga-se a execução. Intime-se.

Notificação Nº: 1431/2007

Processo Nº: RT 01485-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE.: MARCO ANTÔNIO FALCÃO LUPO

ADVOGADO..... SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001

ADVOGADO..... ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: PARA O EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: Tomar ciência da indicação de bens.

Notificação Nº: 1427/2007

Processo Nº: ACM 02059-2006-010-18-00-5 10ª VT

RECLAMANTE.: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECORM

REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO

ADVOGADO..... LEVI LUIZ TAVARES

RECLAMADO(A): C & M SUPERMERCADO E PAPELARIA LTDA.

ADVOGADO..... DRª. ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 1444/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE.: ANA KAROLINA BISPO DE CERQUEIRA

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante PEDROA ALEXANDRE BATISTA MAIA, para condenar diretamente a reclamada ATENTO BRASIL S.A e subsidiariamente a reclamada TELEGOIÁS CELULAR (VIVO). a pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo. Condeno-as, ainda, a recolherem os depósitos fundiários na conta vinculada do obreiro, em 8 dias após o trânsito em julgado, sob pena de conversão em perdas. Custas que importam em R\$,, sobre R\$,, valor arbitrado à condenação, pelos reclamados. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98. Determino o recolhimento do imposto de renda, de acordo com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1442/2007

Processo Nº: RT 02244-2006-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO

ADVOGADO.....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

RECLAMADO(A): ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes os pedidos formulados pelo reclamante DALMO SANTOS POMPÍLIO FILHO em face da reclamada, ALCATEL TELECOMUNICAÇÕES S/A para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, pela reclamada, que importam em R\$ 100,00, calculadas sobre o valor arbitrado a condenação no importe de R\$ 5.000,00. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei, observando-se a OJ 124 da SDI/TST. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Após o trânsito em julgado oficiar a DRT, com remessa de cópias. Ciente o reclamante. Intime-se a reclamada. Nada mais. Maria Aparecida Prado Fleury Bariani - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1440/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ODILON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): JOEL MIGUEL PINTO + 001

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante ODILON ALVES DOS SANTOS em face dos reclamados JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO e JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA para absolver os reclamados de pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 42,66 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 2.133,05, pelo reclamante. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1441/2007

Processo Nº: RT 02263-2006-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: ODILON ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): ELEIÇÃO 2006 - JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA DEPUTADO FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: MARCIO ANTONIO NUNES

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante ODILON ALVES DOS SANTOS em face dos reclamados JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO e JOSÉ IZECIAS DE OLIVEIRA para absolver os reclamados de pagarem ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 42,66 calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 2.133,05, pelo reclamante. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1438/2007

Processo Nº: CCS 00034-2007-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR....: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE

RÉU(RÉ): ALAN SIZERANDO JAIME

ADVOGADO:

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: 'Isto posto, julgo PROCEDENTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de ALAN SIZERANDO JAIME, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pelo réu, no importe de R\$ 16,91 (art. 789, da CLT), sobre o valor de R\$ 845,56, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Liquidação por cálculos do contador. Intimem-se as partes. Nada mais. MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI - Juíza do Trabalho Substituta'

Notificação Nº: 1463/2007

Processo Nº: ACM 00180-2007-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO.....: KELLY CRISTINA DE AVELAR

RECLAMADO(A): ESTAÇÃO DO TRIGO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Trata-se, no presente caso, de ação de cumprimento. O Reclamante deu à causa o valor R\$ 500,00, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcelas ilíquidas, sem indicação do valor correspondente, , uma vez que o autor postulou o pagamento de multa diária de 10% do piso salarial da categoria por empregado e pagamento mensal de R\$1,00 por empregado que laborou para a empresa, sem, no entanto, indicar a quantidade e identificação desses empregados, nem o valor da parcela pleiteada. Postulou, ainda, a condenação do Reclamado a cumprimento de obrigação de fazer, consistente na apresentação de relação de todos os empregados admitidos no período de 01.04.2002 a 31.03.2003, nos termos da cláusula 30ª da CCT, pedido incompatível com a finalidade da Lei nº 9.958/2000, que instituiu o rito sumaríssimo da Justiça do Trabalho. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, mesmo que se trate de ação de cumprimento, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Nesse sentido a decisão deste Egrégio Regional no autos ROS-01544-2005-121-18-00-2, tendo como Relator o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, redator designado o Juiz GENTIL PIO DE OLIVEIRA, como recorrente o SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO E NAS COOPERATIVAS EM GERAL DE ITUMBIARA - GOIÁS e recorrido o SUPERMERCADO KORISCO LTDA, no caso de ação de cumprimento contendo pedidos ilíquidos, cuja ementa transcreve-se: EMENTA: RITO SUMARISSIMO. VALORES ILÍQUIDOS. Considerando que o pedido deve ser certo e determinado, com a indicação do valor correspondente na reclamação sujeita ao procedimento sumaríssimo, a não-observância desses requisitos importa a extinção do processo sem julgamento do mérito, consoante os termos do artigo 852-B, inciso I e parágrafo 1º, da CLT. Não há que se falar em conversão do Rito para Ordinário, na forma requerida na inicial, uma vez que não há previsão nos dispositivos retromencionados de emenda ou conversão do rito. Neste caso, caberia ao autor indicar, ainda que de forma estimativa, valor da causa compatível com o rito pretendido. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pela Reclamante, no importe de R\$10,64, calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 500,00, isenta. Intime-se a Reclamante.

Após o decurso do prazo recursal, ao arquivo. Goiânia, 31 de janeiro de 2007, quarta-feira.

Notificação Nº: 1435/2007

Processo Nº: RT 00193-2007-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA. N/P JOSÉ MARCOS MONTEIRO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 14/02/2007, 08:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 19/2007

PROCESSO: RT 00812-2006-010-18-00-8

Reclamante: MARIA GERALDA DA SERRA

Exequente : MARIA GERALDA DA SERRA

Executado : PLASTICOM EMBALAGENS LTDA.

Data da Praça 09/03/2007 às 13:05 horas

Data do Leilão 30/03/2007 às 13:00 horas

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme auto de penhora de fl. 268, encontrado(s) no seguinte endereço: AV CAIAPO N 1442 ST SANTA GENOVEVA74672400 CEP 74.672-400 GOIÂNIA*, e que é(são) o(s) seguinte(s):

03 (três) cilindros ANILOX, 180 linhas, gravados a laser, marca Laserflex, largura 1.200 mm, todos em bom estado, funcionando, avaliados cada um em R\$ 8.000,00, perfazendo R\$ 24.000,00

01 (um) cilindro porta-clichê, largura 1.200 mm, em aço, para utilização em impressora flexográfica, em bom estado avaliado em R\$ 3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.

Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.

Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT.

Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.

Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Dois de Fevereiro de Dois mil e Sete.

MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 417/2007

PROCESSO: AEXF 00160-2007-010-18-00-2

Exequente(s) : UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

Executado(s): BRONZIK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., CPF/CNPJ: 02.185.031/0001-90; ANTONIO ESTEBAN FANTOZZI, CPF 702134101-68

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juiz do Trabalho Substituto da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, tendo em vista o disposto no art. 8º, III e IV, da Lei nº 6830/80, que, por intermédio deste, fica(m) citado(s) o(s) executado(s), BRONZIK IND. E COM. DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA., e o seu representante legal e co-responsável, SR. ANTONIO ESTEBAN FANTOZZI, CPF 702134101-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa, totalizando: R\$ 26.619,81, atualizado até MAIO/2004) e petição inicial, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o Juízo do procedimento adotado. E para que cheque ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, técnico judiciário, subscrevi, aos Cinco de Fevereiro de Dois mil e Sete.

Antônio Gonçalves da Silva Neto
Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 00714-1997-011-18-00-5 11ª VT

RECLAMANTE...: ELISMAR DE OLIVEIRA ALVES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): DP AUTO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA ME

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

DESPACHO: Executado: Vista do Agravo de Petição. Contraminutá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 1197/2007

Processo Nº: RT 00072-2002-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: BELCINA SANTANA DE BRITO

ADVOGADO.....: VALMIR JOSÉ DE SOUZA

RECLAMADO(A): JUAREZ MENDES MELO (VIACAO PARAUNA)

ADVOGADO.....: RUBENS CAETANO VIEIRA

DESPACHO: Recte.: Comparecer em Secretaria para receber o Alvará Judicial nº20/2007. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1200/2007

Processo Nº: RT 01502-2003-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ GERALDO DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): DEUSIMAR FERREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 08/03/2007, às 11h04, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 30/03/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 1211/2007

Processo Nº: RT 00726-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VINÍCIUS MOREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS

RECLAMADO(A): PLASTICOM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 005

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: RECD: Recolher e comprovar, nos autos, os encargos previdenciários devidos no importe de R\$ 576,45. Prazo de cinco dias, sob pena de execução (CF, art.114, § 3º, acrescido pela EC 20/98).

Notificação Nº: 1208/2007

Processo Nº: RT 01682-2005-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: FABIO DA COSTA GOMES

ADVOGADO.....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): FLEURY COMÉRCIO DE COURO LTDA

ADVOGADO.....: IRINA LUCIA DE OLIVEIRA MELO

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1210/2007

Processo Nº: RT 00397-2006-011-18-00-9 11ª VT

RECLAMANTE...: CLESSIANA GOMES URQUIZA DA SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE - Impugnar cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 1231/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: AGENIRIO LUIZ DE DEUS

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: Partes - Tomar ciência de que foi designado o dia 09/02/2007, às 15h40, para audiência de encerramento e julgamento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RT 01409-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MURILLO DE PAULA LIMA LINHARES

ADVOGADO.....: MARCO TULIO CASTRO DI FERREIRA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO. COMERC. IMPORT. EXPORT. LTDA. (ADM. JUDICIAL SÉRGIO CRISPIM)

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR

DESPACHO: Exequente - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de dias.

Notificação Nº: 1215/2007

Processo Nº: RT 02074-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: IDELMA MARIA ALVES

ADVOGADO.....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LUCELÂNIA DE LIMA MORAES

ADVOGADO.....:

DESPACHO: reclamante: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de fl. 16, tendo em vista a ausência de comprovação das alegações do autor,

Notificação Nº: 1199/2007

Processo Nº: RT 02144-2006-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FABRÍCIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JULIANO TORRANO PARREIRA

RECLAMADO(A): DALMI XAVIER RIBEIRO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Advogado. Comparecer em secretaria para recolher a RG esquecida da testemunha JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, convidada pelo reclamante.

Notificação Nº: 1204/2007

Processo Nº: RT 00144-2007-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: WANDERSON AILTON PINHO

ADVOGADO.....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Recte. Tomar ciência da sentença prolatada: Isto Posto, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos da FUNDAMENTAÇÃO supra, parte integrante deste Decisum. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$81,64, calculadas sobre R\$ 4.082,20, valor dado à causa, isento. Intime-se o reclamante, a quem faculto desentranhar, em cinco dias, os documentos juntados com a inicial, exceto a procuração.

Notificação Nº: 1205/2007

Processo Nº: RT 00147-2007-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: MARIA JOSÉ SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência de que foi indeferido o requerimento de antecipação dos efeitos da tutela, conforme decisão de fl. 55/56. Tomar ciência também de que foi designada audiência UNA para 08/03/2007 às 15h45, observado o disposto no artigo 844 da CLT.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: CAU 00159-2007-011-18-00-4 11ª VT

AUTOR...: SINDICATO DOS MEDICOS VETERINARIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIVET - GO REP.P/ HUMBERTO MARQUES BONFIM

ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA

RÉU(RÉ): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV-GO

ADVOGADO:

DESPACHO: Tomar ciência de Decisão de fls. 47/51, cuja conclusão é: Por isso, DEFIRO A LIMINAR, determinando que o requerido apresente a listagem atualizada dos Médicos Veterinários inscritos no referido CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRMV-GO, no prazo de 10 dias, sob pena de multa diária de R\$ 10.000,00. Intimem-se, notifique-se, também, o requerido para que apresente resposta, caso queira, no prazo de cinco (05) dias. c/s

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 974/2007

Processo Nº: RT 00983-1997-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ARNALDO FERREIRA DE ARAUJO + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE MACHADO

RECLAMADO(A): PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÊUTICOS S/A (REPR.GERALDO W. C. DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: EVAN EVANGELISTA JOSE DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação, haja vista a decisão de fls. 525/526, bem como a petição dos exequentes, fls. 528, renunciando ao prazo recursal. Desta forma. LIBEREM-SE aos exequentes o valor líquido de R\$111.376,46, já deduzido o imposto de renda e o INSS (reclamante), sendo: (R\$153.587,58 menos R\$5.483,40 de INSS, menos R\$36.727,66 de IRRF), conforme resumo de cálculo de fls. 529. O referido valor deverá ser retirado do saldo da conta corrente de fls. 491, conta judicial nº2555-042-01516947-1. INTIME-SE a executada para, no prazo de 15 dias, comprovar o recolhimento do imposto de renda (R\$36.727,66) e custas (R\$3.710,21), sob pena dos respectivos valores serem efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 190 do Provimento Geral Consolidado deste Regional). Decorrido o prazo, PROCEDA a Secretaria os referidos recolhimentos e venham os autos conclusos para liberação do saldo remanescente do depósito de fls. 491, bem como liberação dos saldos dos depósitos recursais, para posterior arquivamento dos autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 960/2007

Processo Nº: RT 01531-2000-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DE OLIVEIRA MOTA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Vistos, etc...Há recurso de AI/RE pendente de julgamento. Conforme despacho de fls. 344 e 968, há acórdão determinando a exclusão da condenação da equiparação salarial e redução das horas extras

ainda pendente de recurso. Saliente-se que não haverá liberação do crédito exequendo até o trânsito em julgado da sentença. Assim, INDEFERE-SE o requerimento de liberação do crédito exequendo. Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o agravo de petição de fls. 1099/1105. REMETAM-SE os autos ao Egrégio Regional. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: RT 01857-2003-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: MARTA FERNANDES DE ABREU RODRIGUES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): BIDU MOTO TAXI (CESAR E CESAR MOTO TAXI) REP P/ ANTONIO CESAR CARDOSO + 001

ADVOGADO.....: ANTONIO PINTO DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento da exequente, fls. 185, no sentido da diligência de penhora ser cumprida sem o acompanhamento da exequente, haja vista que a própria credora não tem conhecimentos sobre a existência de bens penhoráveis, conforme petição de fls. 179. Saliente-se, por oportuno, que o acompanhamento da exequente se faz necessário justamente para indicar o endereço correto do executado e ainda apontar os bens passíveis de penhora, exceto os protegidos pela impenhorabilidade constante da Lei 8.009/90. Registre-se, ainda, que apenas agora, fls. 185, a exequente informa que não conhece a residência do sócio da executada. Frise-se, finalmente, que a expedição de novo mandado de penhora somente será determinada, caso a exequente informe, com precisão, o endereço do executado, quais os bens tem conhecimento de existência e ainda que se predisponha a acompanhar a diligência. INTIME-SE.

Notificação Nº: 972/2007

Processo Nº: RT 01324-2005-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NILTON VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): GUARANY - TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES

DESPACHO: EXECUTADA, tomar ciência da penhora de fls. 59. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 958/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: VALTER CORREIA VALADÃO

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): NET GOIÂNIA S.A.

ADVOGADO.....: JOSE HENRIQUE CÂNCADO GONCALVES

DESPACHO: Vistos, etc...JUNTE-SE aos autos o extrato da conta judicial que está acostado à contracapa. Verifica-se que há saldo remanescente na conta judicial representada pelo depósito de fls. 383, uma vez que os primeiros cálculos de fls. 371/378 foram retificados no que tange à contribuição previdenciária cota-parte do empregado, conforme despacho de fls. 391. Assim, LIBERE-SE, também, a executada o saldo remanescente do depósito de fls. 383. INTIME-SE a executada. Após, ARQUIVEM-SE.

Notificação Nº: 954/2007

Processo Nº: AEM 01915-2005-012-18-00-7 12ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): SIC SERRALHERIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: FABIANA KARLA BANDEIRA CASTRO

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando a existência de penhora em dinheiro nos autos (R\$3.513,80), INTIMEM-SE a executada e sua procuradora para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o pagamento dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2006, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo, INTIME-SE a União para informar o valor remanescente da execução para fins de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 961/2007

Processo Nº: RT 00400-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO NEVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): VM TRANSPORTES E COMÉRCIO E LOGÍSTICA LTDA.

ADVOGADO.....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o despacho de fls. 423, na parte em que determinou o recolhimento do imposto de renda no importe de R\$ 1.482,23. PROCEDA a Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária - cota parte do exequente (R\$704,76) e das custas (R\$ 327,08). PROCEDA a retenção do imposto de renda (R\$ 592,89). As importâncias acima deverão ser retiradas do depósito de fls. 221. INTIME-SE o executado para comprovar o recolhimento do imposto de renda, no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Eg. Vara. LIBERE-SE ao executado o depósito recursal de fls. 178, o depósito de fls. 211, 359 e 409, bem como os saldos remanescentes dos depósitos de fls. 221 e 350. Decorrido in albis o prazo para o executado proceder ao recolhimento do imposto de renda, PROCEDA a Secretaria o devido recolhimento. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se

manifestar sobre os cálculos de fls.184/192. Decorrendo in albis o prazo para manifestação do INSS, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 924/2007

Processo Nº: RT 00407-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: NEY AFONSO PRIMO

ADVOGADO.....: GLADISTONE BATISTA MORAES FILHO

RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. (GRUPO SANTANDER BANESPA S.A)

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXECUTADO, tomar ciência de que os depósitos recursais totalizam R\$ 14.573,40(fls.335/336), razão pela qual o valor a ser depositado para garantia da execução é R\$ 23.375,08 (R\$37.948,48 - R\$ 14.473,40)

Notificação Nº: 928/2007

Processo Nº: RTN 00577-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: WYDAMARKS TEODORO MORAES

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JAIME CÂMARA

ADVOGADO.....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.407/434, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 938/2007

Processo Nº: RT 00646-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: FRANCELINO SIQUEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BR LTDA.

ADVOGADO.....: JORGE J. NETO

DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 157, bem como para se manifestar, sobre os cálculos de fls. 200/204, no prazo legal.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELIETE DA CRUZ DA COSTA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): CARLOS ANTÔNIO MOREIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 975/2007

Processo Nº: RT 01003-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: FILEIR DIVINO DE FREITAS

ADVOGADO.....: LUCIENE VINHAL

RECLAMADO(A): TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.332/336. ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, na ação movida por FILEIR DIVINO DE FREITAS em face de TRANSPORTES SÃO EXPEDITO LTDA.CUSTAS, pelo autor, no importe de R\$ 2.615,92, dispensado o recolhimento na forma da lei.HONORÁRIOS PERICIAIS, pelo autor, no importe de R\$ 500,00, valor razoável pela complexidade do trabalho técnico desenvolvido, cujo pagamento fica isenta em razão do deferimento da gratuidade da justiça.INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: RT 01151-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ELAINE DE AMARAL CARDOSO

ADVOGADO.....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): VENEZA AGRÍCOLA LTDA. + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o reclamante para tomar ciência da Guia de Recolhimento do FGTS juntada às fls. 67.Caso o reclamante insista no requerimento no sentido de execução da parcela do FGTS, deverá juntar aos autos o extrato da conta vinculada do reclamante, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 939/2007

Processo Nº: ET 01683-2006-012-18-00-8 12ª VT

EMBARGANTE...: LEILIANE MARIA DA SILVA

ADVOGADO.....: RÉGIO CÁSSIO MARTINS GOMES

EMBARGADO(A): HEURY ASSAID MALUF MIGUEL

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: EMBARGADO, contraminutar o Agravo de Petição de fls.113/115, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 927/2007

Processo Nº: RT 01771-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: KAMILLA BEZERRA LUZ

ADVOGADO.....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JUNIOR

RECLAMADO(A): FUNAPE FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.200/205, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 973/2007

Processo Nº: RT 01784-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO

RECLAMADO(A): OPINIÃO CONSULTORIA LTDA.

ADVOGADO.....: LUIZ GUSTAVO NUGLIA

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, bem como entregar as guias TRCT,SD, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: RT 01845-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO JERONIMO DA SILVA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO.....: LÍUBIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, RECEBO o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante, fls. 95/98 e fls. 104/106, eis que presentes os pressupostos de admissibilidade.INTIME-SE a reclamada para contra-arraoar o recurso interposto, fls. 95/98 e fls.104/106, no prazo legal.Decorrido o prazo, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 936/2007

Processo Nº: RT 01903-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: AFRÂNIO RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: HELCA DE SOUZA NASCIMENTO

RECLAMADO(A): JOÃO FRANCISCO DA ROCHA

ADVOGADO.....: IDELZIA SOUZA DE ALMEIDA

DESPACHO: RECLAMADA, proceder às anotações na CTPS do reclamante, conforme determinação contida no dispositivo da sentença, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 976/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA VICENTE DE PAULA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada, VIVO S/A e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 977/2007

Processo Nº: RT 02085-2006-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: CECILIA VICENTE DE PAULA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer dos Embargos Declaratórios opostos pela segunda reclamada, VIVO S/A e, no mérito, REJEITÁ-LOS. Tudo nos termos da fundamentação supra que integra este dispositivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 930/2007

Processo Nº: RT 02130-2006-012-18-00-2 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA TEREZA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arraoar o Recurso Ordinário de fls.316/322, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 931/2007

Processo Nº: RT 02183-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: HUGO FERNANDO MATIAS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES, contra-arrazoarem os Recursos Ordinários de fls.316/322 e 225/231, no prazo sucessivo legal, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 929/2007

Processo Nº: RT 02233-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: VICENTE FRANCINO DE CARVALHO

ADVOGADO.....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....:
DESPACHO: RECLAMANTE, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.70/79, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 925/2007

Processo Nº: CCS 00032-2007-012-18-00-1 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ): MARIA ZELIA BONTEMPO

ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc...Homologa-se o acordo constante da petição de fls. 103/104.Desentranhem-se as guias de fls. 13,15,17,19,21, às quais deverão ser entregues à requerida.Deverá a requerida comprovar nos autos o respectivo pagamento, no prazo de 05 dias.RETIRE-SE o processo da pauta do dia 07.02.07 às 14:50 horas. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 932/2007

Processo Nº: AC 00151-2007-012-18-00-4 12ª VT
AUTOR...: LOURENÇO PINTO DE CASTRO

ADVOGADO: LOURENÇO PINTO DE CASTRO
RÉU(RÉ): DESLIMAR BORGES BARBOSA (ESPÓLIO DE) REP/P. LÚCIA HELENA GUILHERME BARBOSA + 001

ADVOGADO:
DESPACHO: Vistos, etc.Defere-se o pedido de antecipação da tutela, pois estão presentes os requisitos previstos no art. 273 do CPC.Saliente-se que este juízo, convenceu-se da verossimilhança das alegações do autor, máxime porque restou comprovado através de prova documental, de forma inequívoca, a prestação de serviços do autor.Ressalte-se que o prejuízo da demora na reserva de créditos para pagamento de honorários advocatícios pode constituir um dano de difícil reparação para o autor, haja vista que referidos valores serem sacados.Destarte, OFICIE-SE com urgência à 13ª VT de Goiânia-GO, para que PROCEDA a reserva do valor bruto de 20% da execução, tendo em vista a ação proposta.DESIGNA-SE audiência inicial para o dia 14/02/2007 às 14:20 horas.INTIME-SE o reclamante e seu procurador.NOTIFIQUE-SE a reclamada.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 923/2007

Processo Nº: RT 00201-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: GERALDO VIEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. N/P. JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos, etc...GERALDO VIEIRA DA SILVA ajuizou Reclamatória Trabalhista C/C Cautelar de Arresto em face de DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, com pedido liminar. Alega, em síntese, que era empregado da requerida e que esta encerrou suas atividades em (27.11.2006), desaparecendo sem pagar saldo de salário e verbas rescisórias. Acrescenta que outros credores da requerida estão obtendo medidas cautelares de arresto na Justiça Comum e nesta Especializada, o que diminui a possibilidade do recebimento dos seus direitos trabalhistas, devido ao elevado número de dívidas.Requer, por fim, que sejam oficiados à 1ª Vara Cível da Comarca desta Capital, mencionando a existência desta ação e habilitação deste crédito trabalhista no quadro geral de credores, que seja oficiados aos juízos onde tramitam os processos que já concederam os arrestos (8ª Vara Cível da Comarca de Goiânia, proc nº 200603439149 e 4ª Vara do Trabalho de Goiânia, proc.02027-2006-004-18-00-8) para inclusão naqueles arrestos dos créditos trabalhistas, haja vista a prioridade estabelecida pelo art. 83 da Lei 11.101/2005, suficientes para garantir o pagamento das verbas rescisórias, no importe R\$ 28.884,64, aproximadamente.Considerando que não estão presentes os requisitos do art. 813 do CPC, haja vista não há bens a serem arrestados, INDEFERE-SE a concessão Medida Cautelar de Arresto.INTIME-SE o reclamante para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, informando o endereço dos reclamados, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 284, do CPC.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1452/2007

Processo Nº: RT 00350-2005-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ELINEUZA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ANTONIO DA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO E CURSO OFICIAL LTDA.

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: À EXEQUENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00707-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE LEITE DOS SANTOS GULARTE

ADVOGADO....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Determino à Secretaria que efetue a liberação da diferença devida à exequente.

Notificação Nº: 1416/2007

Processo Nº: RT 00707-2005-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE LEITE DOS SANTOS GULARTE

ADVOGADO.....: LUCIANA BARROS DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Determino à Secretaria que efetue a liberação da diferença devida à exequente.

Notificação Nº: 1374/2007

Processo Nº: RT 01463-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WARLENE LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: AO RECLAMADO: TOMAR CIÊNCIA QUE OS DEPÓSITOS RECURSAIS DE FLS. 155 E 192 FORAM CONVERTIDOS EM PENHORA, CONFORME DESPACHO DE FL. 237, E QUE GARANTEM INTEGRALMENTE O JUÍZO. (FINS ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 1393/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 970, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a concordância da exequente, conforme petição de fl. 969, defiro o pedido de substituição da penhora realizada à fl. 961 pelos bens indicados à fl. 964. Converto os títulos de crédito nomeados pelos executados à fl. 964 em penhora. Nomeio o primeiro reclamado depositário dos títulos supramencionados. Ante o exposto, desconstituo a penhora de fl. 961. Aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 880. Os embargos à execução opostos às fls. 925/928 serão apreciados após a solução do agravo de instrumento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1394/2007

Processo Nº: RT 01669-2005-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MIRIAM DE CÁSSIA CARVALHO BORGES

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DO DESPACHO DE FL. 970, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Ante a concordância da exequente, conforme petição de fl. 969, defiro o pedido de substituição da penhora realizada à fl. 961 pelos bens indicados à fl. 964. Converto os títulos de crédito nomeados pelos executados à fl. 964 em penhora. Nomeio o primeiro reclamado depositário dos títulos supramencionados. Ante o exposto, desconstituo a penhora de fl. 961. Aguarde-se a solução do agravo de instrumento noticiado à fl. 880. Os embargos à execução opostos às fls. 925/928 serão apreciados após a solução do agravo de instrumento. Intimem-se.'

Notificação Nº: 1413/2007

Processo Nº: RT 01694-2005-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DELZUÍTA DE AMORIM MIRANDA

ADVOGADO.....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER SEU CRÉDITO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 1422/2007

Processo Nº: RT 00707-2006-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): MARCELO DE FREITAS BARBOSA + 001
ADVOGADO..... IDELSON FERREIRA
 DESPACHO: Liberem-se o crédito líquido do exequente e os honorários assistenciais.

Notificação Nº: 1451/2007
 Processo Nº: RT 00714-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA DAS DORES PINTO
ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES
 RECLAMADO(A): MAFAL IND. E COM. DE METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....
 DESPACHO: À EXEQÜENTE. Indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 1379/2007
 Processo Nº: RT 00732-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: ILMA BELO MARTINS
ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTINS
 RECLAMADO(A): CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
ADVOGADO..... JOSE CARLOS ISSY
 DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para proceder às anotações na CTPS do autor, documento já acostado aos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de a Secretaria proceder a tais registros e comunicar a recusa à DRT.

Notificação Nº: 1402/2007
 Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
 REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: As declarações prestadas pelo Oficial de Justiça à fl.232 gozam de presunção juris tantum de veracidade, razão pela qual indefiro o pedido de expedição de novo mandado de averiguação. Ressalto, ainda, que a diligência de fl.231 foi cumprida sem o conhecimento inicial das partes, fato este que inviabilizaria qualquer intenção da reclamada em 'forjar alterações na realidade fática existente no local de cumprimento da averiguação', com o intuito de confundir este juízo. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para especificar se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1403/2007
 Processo Nº: AIN 00754-2006-013-18-00-1 13ª VT
 REQUERENTE...: JOHNATHAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): ARAÇU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO..... IRIS BORGES ALVES
 DESPACHO: ÀS PARTES: As declarações prestadas pelo Oficial de Justiça à fl.232 gozam de presunção juris tantum de veracidade, razão pela qual indefiro o pedido de expedição de novo mandado de averiguação. Ressalto, ainda, que a diligência de fl.231 foi cumprida sem o conhecimento inicial das partes, fato este que inviabilizaria qualquer intenção da reclamada em 'forjar alterações na realidade fática existente no local de cumprimento da averiguação', com o intuito de confundir este juízo. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para especificar se pretendem produzir outras provas além das constantes nos autos, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1411/2007
 Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: DAHER PIRES DE GODOY
ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.198/200 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pelo reclamante DAHER PIRES DE GODOY, nos autos em que contende contra BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1412/2007
 Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: DAHER PIRES DE GODOY
ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI PUBLICADA A SENTENÇA DE FLS.198/200 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: 'DO EXPOSTO, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os embargos opostos pelo reclamante DAHER PIRES DE GODOY, nos autos em

que contende contra BRASIL TELECOM S/A, nos termos da fundamentação.' PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1450/2007
 Processo Nº: RT 00878-2006-013-18-00-7 13ª VT
 RECLAMANTE...: DAHER PIRES DE GODOY
ADVOGADO..... IVANILDO LISBOA PEREIRA
 RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO..... ANDERSON BARROS E SILVA
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 203/216 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1382/2007
 Processo Nº: RT 00951-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: SAAD RÉGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): SEEIK SANTA EFIGÊNIA ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO..... WILLAN ANTONIO DA SILVA
 DESPACHO: A RECLAMADA: Tem razão a reclamada quando diz que já efetuou o pagamento dos valores devidos a título de custas processuais, conforme se verifica à fl. 157.
 Dessa forma, revogo o segundo parágrafo do despacho de fl. 238, bem como o despacho de fl. 254.
 Tendo em vista que todos os encargos já foram pagos, determino a remessa dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 1437/2007
 Processo Nº: RT 00968-2006-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: JAMIL XAVIER DE ALELUIA
ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
 RECLAMADO(A): PILLAR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO.....
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: COMPARECER PERANTE AO BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 1381/2007
 Processo Nº: RT 01046-2006-013-18-00-8 13ª VT
 RECLAMANTE...: NAIRA ROSANA BRANDÃO BATISTA
ADVOGADO..... REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
 RECLAMADO(A): CLÍNICA DOS ESPORTES - ORTOPEdia FRATURA FISIOTERAPIA LTDA
ADVOGADO..... CRISTIENE PEREIRA SILVA
 DESPACHO: Concedo à reclamada o prazo de 5 (cinco) dias para proceder às devidas retificações na CTPS da obreira, devendo constar como modalidade de prazo indeterminado o contrato de trabalho havido entre as partes, com data de saída em 14.4.2007(término do período de estabilidade, além da projeção do aviso prévio). Cumprida a providência supra, remetam-se os autos ao setor de cálculo para liquidação do julgado.

Notificação Nº: 1410/2007
 Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT
 RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO
ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
 RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003
ADVOGADO.....
 DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 95, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos os autos. Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, afasto os efeitos da personificação societária, para direcionar a execução em face do sócio retirante GERCILIO DE SOUSA OLIVEIRA, bem como em face dos sócios atuais LUIS EDUARDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA e MADALENA MARCIA DA COSTA, qualificados à fl. 91. Em seguida, determino à Secretaria que diligencie junto ao SERPRO, a fim de localizar o atual endereço dos sócios supramencionados. Diante disso, levem-se os nomes dos sócios ao pólo passivo, retificando a capa dos autos e demais assentamentos. Após, expeçam-se os respectivos mandados de citação, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Os pedidos de pesquisa junto ao Banco Central, Detran/GO e Receita Federal serão apreciados após o cumprimento das diligências supra. Intime-se o exequente.'

Notificação Nº: 1419/2007
 Processo Nº: RT 01132-2006-013-18-00-0 13ª VT
 RECLAMANTE...: MARIA RODRIGUES DA SILVA SOUSA
ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO..... RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO: Determino a liberação ao reclamante de seu crédito.

Notificação Nº: 1373/2007

Processo Nº: RT 01254-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO SOUSA

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: FICA A EXECUTADA INTIMADA DO DESPACHO DE FL. 154, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Vistos. Converto o depósito recursal às fls. 104 em penhora. Cientifique-se à executada para os fins do art. 884 da CLT. Deverá a executada comprovar, em 05 dias, os recolhimentos previdenciários e custas, sob pena de recolhimento pela Secretaria da Vara, utilizando-se o saldo existente nos autos, o que já fica determinado na omissão. Decorrido o prazo para embargos, libere-se ao exequente seu crédito e dê-se vista ao INSS. Cumpridas as determinações supra, libere-se à reclamada o saldo remanescente e arquivem-se os autos.'

Notificação Nº: 1388/2007

Processo Nº: RT 01258-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE...: CRISTINA APARECIDA BATISTA DE SOUSA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM

DESPACHO: À EXECUTADA: CONVERTO O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 79 EM PENHORA. CIENTIFIQUE-SE À EXECUTADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT.

Notificação Nº: 1387/2007

Processo Nº: RT 01292-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: EDVALDO BISPO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: CONVERTO O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 101 EM PENHORA. CIENTIFIQUE-SE À EXECUTADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT. DECORRIDO O PRAZO PARA EMBARGOS, LIBERE-SE AO EXEQUENTE SEU CRÉDITO E RECOLHAM-SE AS CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, LIBERE-SE À RECLAMADA O SALDO REMANESCENTE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 1385/2007

Processo Nº: RT 01327-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO JAIR DA SILVA

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO.....: GERSON CURADO PUCCI

DESPACHO: À EXECUTADA: CONVERTO O DEPÓSITO RECURSAL DE FL. 72 EM PENHORA. CIENTIFIQUE-SE À EXECUTADA PARA OS FINS DO ART. 884 DA CLT. DECORRIDO O PRAZO PARA EMBARGOS, LIBERE-SE AO EXEQUENTE SEU CRÉDITO E RECOLHAM-SE AS CUSTAS DE LIQUIDAÇÃO. CUMPRIDAS AS DETERMINAÇÕES SUPRA, LIBERE-SE À RECLAMADA O SALDO REMANESCENTE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Notificação Nº: 1377/2007

Processo Nº: RT 01437-2006-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO CANDIDO MARTINS

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA SUL AMERICANA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ao contrário do que disse o reclamante à fl. 57, o reclamado não se comprometeu a integralizar os depósitos fundiários, conforme se verifica à fl. 18. Dessa forma, o autor faz jus apenas a sacar os valores que já encontravam-se depositados em sua conta vinculada, razão pela qual indefiro o pedido formulado à fl. 57. Determino a intimação do reclamante para que informe nos autos se o reclamado já lhe devolveu sua CTPS, devidamente anotada, no prazo de 05 (cinco) dias, considerando o silêncio como resposta afirmativa. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1407/2007

Processo Nº: RT 01536-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: ZAQUEU CAMILO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

ADVOGADO.....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Concedo ao reclamante o prazo de 05 (cinco) dias para juntada aos autos de sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 1415/2007

Processo Nº: RT 01570-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: JAILTON FERREIRA LUNA

ADVOGADO.....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

ADVOGADO.....: BELKISS BRANDAO SIQUEIRA

DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EM SUA CONTA CORRENTE (BACENJUD) NO VALOR DE R\$ 833,49. PRAZO E FINS LEGAIS (ART. 884 DA CLT).

Notificação Nº: 1384/2007

Processo Nº: RT 01674-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA XAVIER GONÇALVES ALVES

ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO

RECLAMADO(A): ADRYENNE MARTINS RODRIGUES NUNES (E.V.A. ARTES)

ADVOGADO.....: ANA PAULA ORTIZ CUSTODIO DO CARMO ARANTES

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

Às fls. 126/127 a empresa reclamada disse que "vem sofrendo processo administrativo por não constar na ata de audiência de maneira explicitada a plena quitação das verbas trabalhistas". Requeiro que reste consignado que "o acordo entre as partes deu plena quitação nos direitos trabalhistas e indenizatórios".

Considerando que a pretensão da reclamada não decorre pura e simplesmente da homologação do acordo realizado entre as partes, concedo vista ao reclamante da petição de fls. 126/127, devendo dizer, expressamente, se concorda com o aditivo do acordo proposto pela empresa, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1391/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para dizer se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1392/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): NATURA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para dizer se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1395/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): KOALA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para dizer se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1396/2007

Processo Nº: RT 01748-2006-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: ALOYSIO PEREIRA BRANDO

ADVOGADO.....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

RECLAMADO(A): NATURA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo às partes o prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante, para dizer se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto.

Notificação Nº: 1408/2007

Processo Nº: RT 01902-2006-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA PINTO FILHO

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGEKOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: JÚNIA DE PAULA MORAES

DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO DRº JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 1398/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): GOIÁS CONSTRUTORA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Conquanto o requerimento de perícia só tenha sido reiterado em razões finais, verifica-se que as duas últimas reclamadas reconhecem a 'invalidez parcial' do autor. Assim, a fim de que o julgamento seja assentado em certeza acerca da real capacidade laboral do obreiro, reabro a instrução processual, a fim de determinar a realização da prova técnica requerida pelo autor, visando a definir a existência e o grau de incapacidade deste. Nomeio perito do Juízo o Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para que, caso queiram, indiquem assistentes técnicos e ofereçam quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1399/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO + 003

ADVOGADO.....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Conquanto o requerimento de perícia só tenha sido reiterado em razões finais, verifica-se que as duas últimas reclamadas reconhecem a 'invalidez parcial' do autor. Assim, a fim de que o julgamento seja assentado em certeza acerca da real capacidade laboral do obreiro, reabro a instrução processual, a fim de determinar a realização da prova técnica requerida pelo autor, visando a definir a existência e o grau de incapacidade deste. Nomeio perito do Juízo o Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para que, caso queiram, indiquem assistentes técnicos e ofereçam quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1400/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 003

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Conquanto o requerimento de perícia só tenha sido reiterado em razões finais, verifica-se que as duas últimas reclamadas reconhecem a 'invalidez parcial' do autor. Assim, a fim de que o julgamento seja assentado em certeza acerca da real capacidade laboral do obreiro, reabro a instrução processual, a fim de determinar a realização da prova técnica requerida pelo autor, visando a definir a existência e o grau de incapacidade deste. Nomeio perito do Juízo o Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para que, caso queiram, indiquem assistentes técnicos e ofereçam quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1401/2007

Processo Nº: RT 02118-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): CLUBE PASI DE SEGUROS + 003

ADVOGADO.....: TÂNIA NAVES MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Conquanto o requerimento de perícia só tenha sido reiterado em razões finais, verifica-se que as duas últimas reclamadas reconhecem a 'invalidez parcial' do autor. Assim, a fim de que o julgamento seja assentado em certeza acerca da real capacidade laboral do obreiro, reabro a instrução processual, a fim de determinar a realização da prova técnica requerida pelo autor, visando a definir a existência e o grau de incapacidade deste. Nomeio perito do Juízo o Dr. JOAQUIM DE MENEZES SOUZA, para que realize a perícia, sendo-lhe concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo conclusivo. Intimem-se as partes para que, caso queiram, indiquem assistentes técnicos e ofereçam quesitos, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 1371/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALMERY PIREZ DE AVELAR

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): LIMPUREZA SERVIÇOS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MILENA SUZE FERNANDES BRANDÃO

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS JUNTADA ÀS FLS. 385/386, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' DO EXPOSTO, rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS pela segunda reclamada PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra ALMERY PIREZ DE AVELAR, nos termos da fundamentação'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1372/2007

Processo Nº: RT 02153-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ALMERY PIREZ DE AVELAR

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. + 001

ADVOGADO.....: EDVALDO TAVARES RIBEIRO E OUTROS

DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENÇA DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS JUNTADA ÀS FLS. 385/386, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: ' DO EXPOSTO, rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS pela segunda reclamada PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra ALMERY PIREZ DE AVELAR, nos termos da fundamentação'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 1378/2007

Processo Nº: CCS 02241-2006-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): EURICO DE MELO PIREZ

ADVOGADO: AUGUSTO CESAR DE ARAÚJO

DESPACHO: Dou vista à autora da petição e documentos de fls. 116/131, pelo prazo de 10 (dez) dias, devendo requerer o que for de seu interesse, em igual período. Após, conclusos.

Notificação Nº: 1425/2007

Processo Nº: CCS 00022-2007-013-18-00-2 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANSONDAS TRANSPORTE CARGAS LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi designado o dia 26.02.07 às 11h15min para audiência UNA, devendo as partes comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 1383/2007

Processo Nº: ACP 00077-2007-013-18-00-2 13ª VT

CONSIGNANTE...: URUAÇU TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA. - EPP

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

CONSIGNADO(A): MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tendo em vista que o consignado não foi notificado, conforme certidão de fl. 26, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da consignante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do consignado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial. Solicito a devolução dos autos da carta precatória nº 5/2007 (fl. 18), independentemente de seu cumprimento.

Notificação Nº: 1389/2007

Processo Nº: ACP 00077-2007-013-18-00-2 13ª VT

CONSIGNANTE...: URUAÇU TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA. - EPP

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

CONSIGNADO(A): MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

Tendo em vista que o consignado não foi notificado, conforme certidão de fl. 26, e considerando a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da consignante para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço do consignado ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 1380/2007

Processo Nº: RT 00197-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ELIENE BUENO DE AZEREDO

ADVOGADO.....: FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À RECLAMANTE: Considerando os termos da certidão de fl. 13 e que a petição de fls. 16/17 não liquidou corretamente os pedidos e, ainda, tendo em vista a exiguidade do prazo, adio a audiência sine die. Determino a intimação da reclamante para que emende a petição inicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de promover a liquidação de todos os pedidos formulados, nos termos do art. 852-B, I, da CLT, sob pena de arquivamento (§1º do art. 852-B da CLT). Após, conclusos.

Notificação Nº: 1429/2007

Processo Nº: CCS 00211-2007-013-18-00-5 13ª VT

AUTOR...: SINDPIT-DOGS -SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA

ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO

RÉU(RÉ): JOSÉ DIVINO PINTO DA SILVEIRA (X BURGER)

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 26/02/2007 ÀS 11:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECER, SOB AS PENAS DO ART. 844 DA CLT.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 056/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00241-2007-013-18-00-1

Reclamante(s) : WELLINGTON ANTONIO RODRIGUES

Reclamado(a)(s) : CORBÁ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada CORBÁ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/02/2007 às 08:45 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais).

E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), CORBÁ ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete. EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 057/2007
(RITO ORDINÁRIO)

Autos de nº RT 00253-2007-013-18-00-6

Reclamante(s) : LUDIMILLA MACHADO DO COUTO

Reclamado(a)(s) : MOIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA

O (A) Doutor (a) EDUARDO TADEU THON, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) a reclamada MOIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 26/02/2007 às 11:00 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será ÚNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC. ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infundada dos controles de frequência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS. Valor da causa: R\$ 700,00 (setecentos reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), MOIA COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu,

Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Cinco dias do mês de Fevereiro de Dois mil e Sete.
EDUARDO TADEU THON
Juiz do Trabalho .

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 615/2007

Processo Nº: RT 00248-1995-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: NEEMIAS LUIZ DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): OZ PRODUTOS DO VESTUÁRIO LTDA + 008

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 637/2007

Processo Nº: RT 00729-2002-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDELINO FREITAS ELESBÃO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): ANAÇO IND.E COM. DE FERRO E AÇO LTDA + 001

ADVOGADO.....: FRANCISCO ALVES DE MELO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos os autos, Diante do teor da certidão de fls. 312-v, homologa-se a arrematação de fl. 274. Expeça-se o respectivo auto e intime-se o arrematante para assiná-lo. Dê-se ciência à executada e ao sócio Marcos Valim de Andrade. Após, aguarde-se por cinco dias e expeça-se a carta de arrematação, nos termos do art. 183 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. O produto da alienação judicial será aproveitado nos autos 707/2005, conforme despacho de fls. 290.

Notificação Nº: 631/2007

Processo Nº: RT 00225-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA FILHO

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 12/03/2007, às 14h50 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 23/03/2007, às 09h30 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 629/2007

Processo Nº: RT 00327-2004-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS

RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARCELO BRAGHINI

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 26/02/2007, às 15h10 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 28/02/2007, às 09h05 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 623/2007

Processo Nº: RT 00638-2005-051-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: APULO MARTINS CHAVES NETO

ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): W. S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA.

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que fica designado para o dia 27/02/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 15/03/2007, às 09h02 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 636/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-051-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ MÁRIO G. SOUSA
 RECLAMADO(A): LINDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: NIVALDO CAMILO FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que fica designado para o dia 05/03/2007, às 15h00 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 15/03/2007, às 09h03 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 633/2007

Processo Nº: RT 00464-2006-051-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: KELY DENIZE FARIAS GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
 RECLAMADO(A): M. S. ODONTO LTDA.
ADVOGADO.....: GILMAR ROCHA E SILVA

DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de que fica designado para o dia 27/02/2007, às 14h50 min, a realização de Praça, e não havendo licitantes, fica desde já anunciado Leilão para o dia 15/03/2007, às 09h01 min, na sede desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação.

Notificação Nº: 600/2007

Processo Nº: AMT 00578-2006-051-18-00-4 1ª VT
 REQUERENTE...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
 REQUERIDO(A): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA ESPÓLIO DE
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: À REQUERENTE: Tomar ciência da sentença de fls. 188/189, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$27,48, calculadas sobre R\$1.373,89, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Prazo legal.'

Notificação Nº: 610/2007

Processo Nº: RT 00700-2006-051-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: CRISTIANO DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO.....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
 RECLAMADO(A): CRM HOTÉIS LAZER E TURISMO LTDA
ADVOGADO.....: JOAQUIM ELIAS FIGUEREDO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 172/174, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo improcedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT. Intime-se.. Prazo legal. Prazo legal.'

Notificação Nº: 605/2007

Processo Nº: RT 00940-2006-051-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: MARCELO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO.....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
 RECLAMADO(A): VISA - VIVEIRO SAKURA LTDA
ADVOGADO.....: BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 39, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subsequente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R\$ 13,91, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se.'

Notificação Nº: 598/2007

Processo Nº: RT 00981-2006-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: BRUNO COSTA CIANCA
ADVOGADO.....: ITAMAR JACOME COSTA
 RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COML. EXP. LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória para condenar a Reclamada - AVESTRUZ MASTER AGRO. COML. EXP. LTDA. - a pagar ao Reclamante - BRUNO COSTA CIANCA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da

lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre R\$8.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 604/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-051-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIZABETH MARIA DE PAULA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
 RECLAMADO(A): ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À RECLAMANTE: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se TOTALMENTE PROCEDENTE a presente reclamatória para condenar a Reclamada - ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA - a pagar à Reclamante - ELIZABETH MARIA DE PAULA -, no prazo legal, com juros e correção monetária, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum, bem como a cumprir as obrigações de fazer. Liquidação por cálculos. Recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, nos termos da lei. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$270,00, calculadas sobre R\$13.500,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 599/2007

Processo Nº: CCS 01117-2006-051-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
 RÉU(RÉ): ONOFRE LEITE PEREIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da sentença de fls. 109/110, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, extingue-se o processo, sem resolução de mérito, nos termos da fundamentação supra. Custas, pela reclamante, no importe de R\$35,79, calculadas sobre R\$1.789,29, valor atribuído à causa, a ser recolhido no prazo legal, sob pena de execução. Retire-se o feito de pauta. Desde já, defere-se à Reclamante o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Intime-se. Prazo legal.'

Notificação Nº: 619/2007

Processo Nº: CCS 01127-2006-051-18-00-4 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES - OUTRO
 RÉU(RÉ): EDVALDO ANTUNES BARBOSA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À AUTORA: 'Vistos os autos. Retire-se o feito de pauta. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 103/105, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pela autora, no importe de R\$ 34,03, calculadas sobre o valor do acordo, das quais resta isenta. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 103/105, bem como deste despacho.'

Notificação Nº: 612/2007

Processo Nº: RT 00089-2007-051-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JESUS MIRANDA DA SILVA
ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
 RECLAMADO(A): MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 26/02/2007, às 14:00 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 609/2007

Processo Nº: RT 00091-2007-051-18-00-2 1ª VT
 RECLAMANTE...: ARGEU MARQUES DAS CHAGAS
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
 RECLAMADO(A): CERÂMICA CARAJÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 26/02/2007, às 14:10 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 606/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-051-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA SILVA
ADVOGADO.....: JORGE BARBOSA LOBATO
 RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que a audiência anteriormente designada foi adiada para o dia 26/02/2007, às 14:20 horas, devendo as partes comparecer, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

Notificação Nº: 618/2007

Processo Nº: CCS 00103-2007-051-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCON - GOIÁS

ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
RÉU(RÉ): PROAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência INICIAL - Rito Ordinário - no dia 26/02/2007, às 13:50 horas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, sita à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 019/2007

PROCESSO: RT 00735-2006-051-18-00-1

EXEQUENTE: PAULO FREIRE DE SOUZA

EXECUTADA: MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA

A Doutora MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 5.648,79 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e Um de Janeiro de Dois mil e Sete.

MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
Juíza do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 921/2007

Processo Nº: RT 00678-1995-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAQUIM FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO...: MARIA CRISTINA PEREIRA E SILVA

RECLAMADO(A): CIRPAN-SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA + 002

ADVOGADO...: JOSE TUPINAMBA DERZE MARQUES

DESPACHO: Ao exequente: Inicialmente, cumpre destacar que deixo de apreciar as certidões de fls. 136/137, uma vez que perderam seu objeto com a devolução do mandado de nº 024/2007 (fls. 138/139) pelo Oficial de Justiça. Considerando o teor da petição de fls. 140, dê-se vista ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, da certidão de fls. 139. No silêncio, cumpra-se a determinação inserida no último parágrafo do despacho de fls. 110. Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 913/2007

Processo Nº: RT 00791-2003-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDNALDO SANTOS DO AMPARO

ADVOGADO...: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA - DR

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE ALBERTO ABRAHÃO (REPRESENTADO POR VIRGÍNIA MOTTA BROCHADO ABRAHÃO)

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ao exequente: Em que pese ao teor da certidão supra, intime-se o Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. No silêncio, expeça-se certidão de crédito, intimando-se o Credor para recebê-la, no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº. 02/2005. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 920/2007

Processo Nº: RT 00156-2004-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A

ADVOGADO...: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À Reclamada: Considerando que o documento de fls. 496 demonstra que não há saldo remanescente do depósito recursal de fls. 333, indefiro o pedido formulado pela Reclamada às fls. 493, por falta de objeto. Intime-se a Reclamada. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 919/2007

Processo Nº: RT 00540-2004-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WILTON FAUSTER DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACAO E ELETRIFICACAO S/A

ADVOGADO...: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: À Reclamada: Indefiro o pedido formulado pela Reclamada às fls. 1020, haja vista que a providência por ela solicitada já foi deferida pelo Juízo às fls. 990, sendo que o alvará para levantamento do saldo remanescente dos depósitos recursais de fls. 831 e 931 foi entregue a seu procurador Sr. Marcelo André Cardoso Pereira, em 26.02.2005, conforme demonstra o documento de fls. 1000-verso. Ressalto, ainda, que o extrato de fls. 1023 revela que o saldo remanescente dos referidos depósitos já foi sacado pela Reclamada. Intime-se a Reclamada. Após, devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 906/2007

Processo Nº: RTN 00640-2005-052-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: IRVANI BORGES DA SILVA

ADVOGADO...: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO...: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Despacho de fl. 627: Homologo o acordo noticiado pelas partes às fls. 623/625, para que surta seus legais e jurídicos efeitos. Considerando que a Reclamante se encontra apenas afastada por 'aposentadoria por invalidez' (fls. 37-verso), tem-se que seu contrato de trabalho está apenas suspenso, nos moldes do artigo 475 da CLT e da Súmula 160 do TST. Em consequência, revela-se inviável a homologação do acordo com a cláusula 'pelo extinto contrato de trabalho'. Assim, a quitação decorrente do acordo alcançará tão somente as indenizações por danos morais e materiais decorrentes da doença do trabalho. As custas já foram recolhidas pelo Reclamado, conforme se vê às fls. 561. Não há incidência de imposto de renda e contribuições previdenciárias. Intime-se o Reclamado para, no prazo de 02 (dois) dias, trazer aos autos documento que comprove o recolhimento do quantum devido, efetuado em 18.01.2007. Comprovado o recolhimento acima descrito, determino à Secretaria que solicite a imediata devolução da deprecata de fls. 615 e, após, faça os autos conclusos. Intime-se as partes. Intime-se, também, o INSS e a Procuradoria da Fazenda Nacional em Goiás, enviando-lhes cópia desta decisão e da petição de acordo de fls. 623/625, nos termos do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 911/2007

Processo Nº: RT 00089-2006-052-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AIRTON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO...: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): GRAPHX GRÁFICA E EDITORA LTDA + 003

ADVOGADO...: LORENA BATISTA DE ARAUJO FERREIRA

DESPACHO: Ao exequente: Vista ao Exequente, pelo prazo de 05 (cinco) dias, das certidões trazidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis da 1ª e 2ª Circunscrições - fls. 157/161, bem como para se manifestar sobre a tentativa de bloqueio de contas dos Executados junto ao Banco Central, a qual restou infrutífera [v. fls. 153/156 e 162/163]. No prazo acima ofertado, deverá o Credor requerer o que entender de direito. Decorrido o prazo supra, sem que haja manifestação, fica suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Considerando o teor dos documentos de fls. 157/161, resta prejudicado o requerimento formulado pelo Exequente na petição de fls. 146/147 [expedição de ofício à Prefeitura Municipal], motivo pelo qual deixo de apreciá-lo. Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 912/2007

Processo Nº: RT 00247-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DINAMIR DE MORAIS

ADVOGADO...: VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA

RECLAMADO(A): CASA DA ÁGUA MINERAL DISTRIBUIDORA LTDA-ME

ADVOGADO...: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

DESPACHO: Ao exequente: Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 93, para determinar a penhora na 'boca do caixa' da Executada. Expeça-se mandado, que deverá conter em seu bojo a determinação para que o Oficial de Justiça diligencie quantas vezes for necessário, até que se dê a integral garantia do Juízo, bem como seguir acompanhado de cópia da petição de fls. 93 e do presente despacho. Antes, porém, atualize-se o quantum em execução. Dê-se ciência ao Exequente. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 918/2007

Processo Nº: RT 00683-2006-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: SÍLVIO RICARDO DE LIMA

ADVOGADO...: CARLA DE CASSIA DABADIA

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA

ADVOGADO...: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Ao exequente: Em que pese o teor da certidão supra, esclareço que o recurso ordinário interposto pelo INSS às fls. 74/92 será apreciado

posteriormente, em momento processual oportuno. Defiro o requerimento formulado pelo Exequente às fls. 103, a fim de determinar a suspensão do curso da presente execução, por 15 (quinze) dias. Intime-se o Exequente. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 915/2007

Processo Nº: RT 00950-2006-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DE SOUZA DA SILVA. (ESPÓLIO DE) REPR. P/ DIVINA DA SILVA SOUZA

ADVOGADO....: MIRIAN CLEIDIANE DE QUEIROZ

RECLAMADO(A): GRAVIA ESQUALITY INDUSTRIA METALURGICA LTDA

ADVOGADO....: JORGE AUGUSTO JUNGMANN

DESPACHO: À Executada: Dê-se ciência à Executada da constrição efetuada em suas aplicações financeiras [R\$ 220,52], às fls. 47. Decorrido in albis o prazo para oposição de embargos à execução, determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao recolhimento contribuições previdenciárias e das custas devidas, utilizando-se do supracitado numerário [depósito de fls. 49]. Após, dê-se vista da guia GPS paga ao INSS, bem como o intime nos termos do artigo 879, § 3º da CLT. Realizados os atos acima descritos, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Ressalte-se que, apesar de ata de fls. 17/18, ter constatado que a Reclamada deveria proceder ao recolhimento do imposto de renda, não há incidência de tal tributo sobre as parcelas de natureza salarial objeto do acordo, razão pela qual deixo de oficiar à Receita Federal. Intime-se a Executada. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 914/2007

Processo Nº: AAT 01026-2006-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: ADERBALDE DE SOUZA ALCÂNTARA

ADVOGADO: JUVENALDO MONTEIRO DE SOUSA DR.

RÉU(RÉ): ALPES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

DESPACHO: Às partes, para tomarem ciência do ofício de fl. 155, enviado pela Previdência Social, Seção de Gerenciamento de Benefício por Incapacidade, solicitando prazo para realização de novo exame.

Notificação Nº: 903/2007

Processo Nº: CCS 01131-2006-052-18-00-9 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ANTÔNIO ROSSI LIMA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Despacho de fl. 107: Considerando o noticiado pelos Correios no comprovante de AR de fls. 106 e tendo em vista proximidade da audiência designada, retiro o feito da pauta do dia 08.02.2007 e incluo-o na do dia 27.02.2007, às 14h00min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se a Requerente e seu procurador. Expeça-se mandado de notificação do Requerido. Anápolis-GO, 1º de fevereiro de 2007, 5ª feira. Quêssio César Rabelo Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 909/2007

Processo Nº: ADI 00051-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: JUSMAEL GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Decisão de fls. 218/219: Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Jusmael Gonçalves dos Reis em face de Cia Brasileira de Bebidas (CRBS Filial Cebrasa) e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 21.03.2006, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 27.12.2006 (fls. 206/207), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Em 17.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 210, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 212, foi dada vista da petição de fls. 210 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 215, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de recurso inominado que interpôs em face da decisão de fls. 206/207.

Pois bem. Considerando a inexistência de recurso inominado, nestes autos, reputo prejudicado o requerimento formulado pelo Requerente na petição de fls. 215, razão pela qual, deixo de apreciá-lo. Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram, tacitamente, ao pedido de desistência da ação formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 124,05, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 6.202,70), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº. 304 da SDI-I do TST). Transitada em julgado

esta decisão, determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/43, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 910/2007

Processo Nº: ADI 00051-2007-052-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: JUSMAEL GONÇALVES DOS REIS

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO: Decisão de fls. 218/219: Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Jusmael Gonçalves dos Reis em face de Cia Brasileira de Bebidas (CRBS Filial Cebrasa) e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 21.03.2006, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 27.12.2006 (fls. 206/207), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Em 17.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 210, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 212, foi dada vista da petição de fls. 210 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 215, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de recurso inominado que interpôs em face da decisão de fls. 206/207.

Pois bem. Considerando a inexistência de recurso inominado, nestes autos, reputo prejudicado o requerimento formulado pelo Requerente na petição de fls. 215, razão pela qual, deixo de apreciá-lo. Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram, tacitamente, ao pedido de desistência da ação formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 124,05, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 6.202,70), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº. 304 da SDI-I do TST). Transitada em julgado esta decisão, determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/43, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 908/2007

Processo Nº: ADI 00053-2007-052-18-00-6 2ª VT

AUTOR...: EDILSON RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO: Decisão de fls. 224/225: Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Edilson Ramos de Souza em face de Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 27.03.2006, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 27.12.2006 (fls. 213/214), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Em 17.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 216, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 218, foi dada vista da petição de fls. 216 à Requerida, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 220, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de recurso inominado que interpôs em face da decisão de fls. 213/214. Pois bem. Considerando a inexistência de recurso inominado, nestes autos, reputo prejudicado o requerimento formulado pelo Requerente na petição de fls. 220, razão pela qual, deixo de apreciá-lo. Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram, tacitamente, ao pedido de desistência da ação formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 178,25, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 8.912,58), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº. 304 da SDI-I do TST). Transitada em julgado esta decisão, determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/47, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 916/2007

Processo Nº: ADI 00055-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: GERALDO REZENDE DE SOUSA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001

ADVOGADO: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Decisão de fls. 275/276: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 07.02.2007. Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Geraldo Rezende de

Sousa em face de Cia Brasileira de Bebidas (CRBS Filial Cebrasa) e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 13.10.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 23.03.2006 (fls. 237/239), prolatou sentença, excluindo a primeira Requerida do pólo passivo e julgando improcedentes os pedidos iniciais. Às fls. 240/248, o Requerido interpôs recurso inominado em face da sentença de fls. 237/239, tendo sido apresentada contra-razões pela segunda Requerida (fls. 250/254). Em 21.09.2006, às fls. 257/258, a Turma Julgadora Cível da 3ª Região Judiciária, ao julgar o recurso inominado interposto, com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Referido acórdão transitou em julgado em 06.10.2006, conforme se verifica na certidão de fls. 259. Às fls. 271/280, o Requerente requer a desistência da ação em relação à primeira Requerida. Em 18.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo, tendo sido incluído na pauta do dia 07.02.2007 (fls. 263). Às fls. 266, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 268, foi dada vista da petição de fls. 266 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 271, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso de fls. 240/248. Pois bem. Considerando que o recurso inominado acima descrito já foi apreciado perante a Turma Julgadora Cível da 3ª Região Judiciária, reputo prejudicado o requerimento formulado pelo Requerente na petição de fls. 271, razão pela qual, deixo de apreciá-lo. Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram, tacitamente, ao pedido de desistência da ação formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 93,74, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 4.686,84), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº. 304 da SDI-I do TST). Transitada em julgado esta decisão, determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/45, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 917/2007

Processo Nº: ADI 00055-2007-052-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: GERALDO REZENDE DE SOUSA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA + 001

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO: Decisão de fls. 275/276: Inicialmente, retiro o feito da pauta de audiências do dia 07.02.2007. Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Geraldo Rezende de Sousa em face de Cia Brasileira de Bebidas (CRBS Filial Cebrasa) e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 13.10.2005, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 23.03.2006 (fls. 237/239), prolatou sentença, excluindo a primeira Requerida do pólo passivo e julgando improcedentes os pedidos iniciais. Às fls. 240/248, o Requerido interpôs recurso inominado em face da sentença de fls. 237/239, tendo sido apresentada contra-razões pela segunda Requerida (fls. 250/254). Em 21.09.2006, às fls. 257/258, a Turma Julgadora Cível da 3ª Região Judiciária, ao julgar o recurso inominado interposto, com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Referido acórdão transitou em julgado em 06.10.2006, conforme se verifica na certidão de fls. 259. Às fls. 271/280, o Requerente requer a desistência da ação em relação à primeira Requerida. Em 18.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo, tendo sido incluído na pauta do dia 07.02.2007 (fls. 263). Às fls. 266, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 268, foi dada vista da petição de fls. 266 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 271, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso de fls. 240/248. Pois bem. Considerando que o recurso inominado acima descrito já foi apreciado perante a Turma Julgadora Cível da 3ª Região Judiciária, reputo prejudicado o requerimento formulado pelo Requerente na petição de fls. 271, razão pela qual, deixo de apreciá-lo. Tendo em vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram, tacitamente, ao pedido de desistência da ação formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito, sem resolução de mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 93,74, calculadas sobre o valor da causa (R\$ 4.686,84), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº. 304 da SDI-I do TST). Transitada em julgado esta decisão, determino que a Secretaria proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 09/45, intimando o Requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 907/2007

Processo Nº: ADI 00056-2007-052-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: IVO LOURENÇO DE SOUSA

ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO.

RÉU(RÉ): INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

ADVOGADO: ANA MARIA RIBEIRO ROCHA

DESPACHO: Decisão de fls. 222/223: Tratam os autos de ação de restituição de parcelas pagas a fundo de previdência complementar, proposta por Ivo Lourenço de Souza em face de Cia Brasileira de Bebidas e Instituto Ambev de Previdência Privada. A presente demanda foi inicialmente ajuizada, em 18.04.2006, perante o Terceiro Juizado Especial Cível desta Comarca, que, em 27.12.2006 (fls. 211/212), com fulcro na EC 45/2004, declinou da competência e determinou a remessa dos autos a esta Justiça Especializada. Em 18.01.2007, o feito foi distribuído a este Juízo. Às fls. 214, o Requerente pleiteou a desistência do feito, a isenção de custas e o desentranhamento dos documentos juntados. Às fls. 217, foi dada vista da petição de fls. 214 às Requeridas, para manifestação, sendo que tal lapso temporal decorreu in albis, conforme se vê na certidão supra. Não obstante ao pedido de desistência apresentado, o Requerente, às fls. 219, vem postular que, antes da apreciação de seu pedido de desistência, os autos sejam devolvidos à Justiça Comum, para apreciação de seu recurso inominado interposto. Pois bem. Considerando a inexistência de recurso inominado, nestes autos, reputo prejudicado o requerimento formulado na petição de fls. 219, razão pela qual deixo de apreciá-lo. Tendo vista o teor da certidão supra, que demonstra que as Requeridas anuíram tacitamente ao pedido de desistência formulado pelo Requerente, homologo tal pleito, extinguindo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, VIII, do CPC. Custas pelo Requerente, no importe de R\$ 158,01, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 7.900,48), isento em face da concessão dos benefícios da Justiça Gratuita (§ 3º do artigo 790 da CLT c/c OJ nº 304 da SDI-1 do TST). Transitada em julgado esta decisão, determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 07/12 e 15/45, intimando o requerente para retirá-los, no prazo de 05 (cinco) dias. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 2 de fevereiro de 2007, 6ª feira. Quêssio César Rabelo. Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 798/2007

Processo Nº: RT 00639-2001-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: OSNILDO FRAZAO DE MORAIS

ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): LABORATORIO ITAFARMA LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 796/2007

Processo Nº: RT 00781-2001-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSE DE ABREU

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA + 001

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que foi deferido o pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 dias. (Portaria 3ª VT ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: RT 00783-2001-053-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: FRANÇIMAR MONTEIRO SANTOS

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA)

ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que foi deferido o pedido de vista dos autos pelo prazo de 05 dias. (Portaria 3ª VT ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 786/2007

Processo Nº: RT 00981-2002-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FURTADO FILHO

ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO

RECLAMADO(A): LACTOMIX INDUSTRIA COMERCIO DE LATICINIOS LTDA + 001

ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES

DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00560-2003-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE PAULA PEREIRA

ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 257, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c art. 889 CLT). (Port. 3ª VT ANS nº

01/2006). Indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 781/2007

Processo Nº: RT 00560-2003-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: ALEXANDRE DE PAULA PEREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLETICA ANAPOLINA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do documento de fl. 257, ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c art. 889 CLT). (Port. 3ª VT ANS nº 01/2006).

Notificação Nº: 804/2007

Processo Nº: RT 00959-2003-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: MARIA CORETE MARTINS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): SAMARA TEXTIL LTDA (SUCESSORA DA S/A RUFINO INDUSTRIA TEXTIL) + 003
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, indicar outros bens de propriedade dos executados, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficiente à garantia da execução, ou requerer o que entender de direito, ficando advertida de que o seu silêncio acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01(um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: RT 00857-2004-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: WILSON DE JESUS SANTOS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FUMABEL INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO.....: JULIANO DA COSTA FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 803/2007

Processo Nº: CPE 00600-2005-053-18-00-8 3ª VT
EXEQUENTE...: MADSON TELES BRUGNOTI
ADVOGADO.....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
EXECUTADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 800/2007

Processo Nº: RT 00624-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIR FERREIRA LOPES
ADVOGADO.....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): PAULO ADRIANO PASSATUTO BORGES + 001
ADVOGADO.....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 782/2007

Processo Nº: RT 00667-2005-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS - DR

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica V. Sa. intimada para manifestar-se, caso queira, no prazo de 10 dias, acerca dos cálculos de fls. 737/776, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 791/2007

Processo Nº: RT 00758-2005-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: KÊNIA FABIANA LIMA SANTIAGO
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 2ª Reclamada/Executada, livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo. Notificação Nº: 788/2007

Processo Nº: RT 00790-2005-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA GEANE DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 2ª Reclamada/Executada, livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo.

Notificação Nº: 789/2007

Processo Nº: RT 00111-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: DEUZIMAR AIRES FERREIRA
ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: GISELLE APARECIDA BETTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o Reclamante/Exequente intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade das Reclamadas/Executadas, livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 787/2007

Processo Nº: ACI 00205-2006-053-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE...: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
ADVOGADO.....:

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE GOIÁS - GO (N/P DO SENHOR PREFEITO WALDECI DIVINO CASSEANO)
ADVOGADO.....: MAURINHO BRAZ DUTRA

DESPACHO: AO REQUERIDO: Vistos, etc. Diante do requerimento de fl. 199, suspende-se o processo pelo prazo de 120 dias, contado do dia 14/12/2006. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 26 de janeiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 805/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 15/02/2007, às 15h00min, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845). Intimem-se as partes e seus advogados. Para apreciação do requerimento de realização de inspeção judicial, formulado na parte final da petição de fls. 276/279, pela 1ª reclamada (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA), aguarde-se a audiência acima designada. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 806/2007

Processo Nº: RT 00530-2006-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: ANIVALDO RODRIGUES CABRAL
ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DA AMERICAS - AMBEV + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Para prosseguimento da instrução, designa-se audiência para o dia 15/02/2007, às 15h00min, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845). Intimem-se as partes e seus advogados. Para apreciação do requerimento de realização de inspeção judicial, formulado na parte final da petição de fls. 276/279, pela 1ª reclamada (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA BOA VISTA LTDA), aguarde-se a audiência acima designada. Anápolis-GO, 02 de fevereiro de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 799/2007

Processo Nº: RT 00609-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SILVÂNIA LIMA BATISTA
ADVOGADO.....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): FERNANDO SÉRGIO FERREIRA BUTA
ADVOGADO.....: ELEUSA MARIA SILVEIRA FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 790/2007

Processo Nº: RT 00639-2006-053-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JAILDA TEODORA DA SILVA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a Reclamante/Exequente intimada para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade das Reclamadas/Executadas, livres e desembaraçados passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, previsto no art. 40 da Lei 6.830/80 c/c art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: RT 00667-2006-053-18-00-3 3ª VT

RECLAMANTE...: IZAQUE BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): CONSTRUHAB-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 797/2007

Processo Nº: RT 00745-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS LEITE DE MORAIS

ADVOGADO....: ITAMAR JÁCOME COSTA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 779/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA SOUZA

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da Ata de homologação do acordo: Às 14h13min, aberta a audiência, foram apreoadas as partes: presente a reclamante, acompanhada seu advogado, o Dr. Revaír Joaquim da Silva – OAB-GO 9.863 (fl.07). Ausente a reclamada. Das parcelas discriminadas na inicial, 45,7% delas têm natureza salarial (R\$ 434,15), de sorte que esse mesmo percentual sobre o valor do acordo incide contribuição previdenciária. Porém, as partes discriminaram o total do acordo como sendo de natureza indenizatória, sem observar a proporcionalidade acima. Assim, HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 51/52, no valor líquido de R\$ 950,00, vencível no dia 05/02/2007, mais reconhecimento de dispensa sem justa causa, entrega do TRCT no código 01 e das guias do Seguro-Desemprego e baixa na CTPS na data de 24/01/2007, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no valor de R\$ 19,00, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 950,00, isenta, na forma da Lei. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS (ART. 832, § 3º, DA CLT): R\$ 434,15 de saldo de salário e 13º salário e R\$ 515,85 de diferença de FGTS e multa de 40% sobre o FGTS depositado. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre R\$ 434,15, relativos a verba salarial objeto do acordo, no prazo legal e comprovar nos autos até o dia 12/03/2007, sob pena de execução ex officio. Cumprido o acordo e recolhido o INSS, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. DEVOLVAM-SE À RECLAMANTE OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/48. INTIME-SE O INSS. Ciente a reclamante.

Intime-se a reclamada da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 14h24min encerrou-se a audiência.

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

WINDER RIBEIRO DE LIMA

Diretor de Secretaria

Notificação Nº: 780/2007

Processo Nº: RT 00013-2007-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA APARECIDA SOUZA

ADVOGADO....: REVAIR JOAQUIM DA SILVA - DR

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO....: ESDSON DIAS MIZEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da Ata de homologação do acordo:

Às 14h13min, aberta a audiência, foram apreoadas as partes:

presente a reclamante, acompanhada seu advogado, o Dr. Revaír Joaquim da Silva – OAB-GO 9.863 (fl.07). Ausente a reclamada. Das parcelas discriminadas na inicial, 45,7% delas têm natureza salarial (R\$434,15), de sorte que esse mesmo percentual sobre o valor do acordo incide contribuição previdenciária. Porém, as partes discriminaram o total do acordo como sendo de natureza indenizatória, sem observar a proporcionalidade acima. Assim, HOMOLOGO O ACORDO constante na petição de fls. 51/52, no valor líquido de R\$ 950,00, vencível no dia 05/02/2007, mais reconhecimento de dispensa sem justa causa, entrega do TRCT no código 01 e das guias do Seguro-Desemprego e baixa na CTPS na data de 24/01/2007, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c art. 769 da CLT. Custas, pela reclamante, no valor de R\$ 19,00, calculadas sobre o valor do acordo R\$ 950,00, isenta, na forma da Lei. DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS (ART. 832, § 3º, DA CLT): R\$ 434,15 de saldo de salário e 13º salário e R\$ 515,85 de diferença de FGTS e multa de 40% sobre o FGTS depositado. Deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias sobre R\$ 434,15, relativos a verba salarial objeto do acordo, no prazo legal e comprovar nos autos até o dia 12/03/2007, sob pena de execução ex officio. Cumprido o acordo e recolhido o INSS, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. DEVOLVAM-SE À RECLAMANTE OS DOCUMENTOS DE FLS. 12/48. INTIME-SE O INSS. Ciente a reclamante. Intime-se a reclamada da sentença homologatória. NADA MAIS. Às 14h24min encerrou-se a audiência.

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

WINDER RIBEIRO DE LIMA

Diretor de Secretaria

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 021/2007

PROCESSO Nº RT 00938-2005-053-18-00-0

Exequente: LEONILDA MARIANO MACHADO DA SILVA

Executados: INDÚSTRIA DE ALIMENTOS J.J. LTDA + 002

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS o 2º e o 3º executados, Srs. WESLEY GOMES LOPES (CPF nº 010.436.131-02) e GILDO MENDES DE ANDRADE (CPF nº 814.324.107-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a garantirem a execução ou pagarem, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R\$ 2.210,91 (dois mil, duzentos e dez reais e noventa e um centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 29/09/2006, conforme cálculos de fls. 82/85 e custas executivas relativas às diligências de fls. 56 e 105, sob pena de PENHORA. E, para que chegue ao conhecimento dos executados WESLEY GOMES LOPES e GILDO MENDES DE ANDRADE é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e sete (6ª-feira).

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 969/2007

Processo Nº: RT 00931-2001-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: DANNY GOMES DOS SANTOS (MENOR) REP. P/ PAI JOAO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA

RECLAMADO(A): OFICINA ELETRICA SAO JORGE LTDA

ADVOGADO....: LUCIANO PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE TRABALHISTA:

Após os autos em epígrafe permanecerem no arquivo provisório desta Secretaria por um(01) ano sem qualquer manifestação, fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: RT 00092-2003-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: LAIS CARVALHO DA COSTA E SILVA

ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Concedida vista às partes do Agravado de Petição interposto pelo INSS às fls.1116/1127, pelo prazo sucessivo de 08 dias, iniciando-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 968/2007

Processo Nº: RT 00815-2003-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA COUTRIM

ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES

RECLAMADO(A): CHARLSTON ROSA NUNES

ADVOGADO....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE TRABALHISTA:

Após os autos em epígrafe permanecerem no arquivo provisório desta Secretaria por um(01) ano sem qualquer manifestação, fica V. Sa. intimada a, no prazo de trinta dias, indicar de forma conclusiva os meios necessários para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 977/2007

Processo Nº: RT 00498-2004-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS (ESPÓLIO DE) - REP. P/ MARIA DOS ANJOS ALVES SANTOS
ADVOGADO....: ANTONIEL DA CRUZ RAMOS - DR
RECLAMADO(A): LUCKY ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMANTE: Considerando que a penhora formalizada à fl. 248 foi sobre crédito e tendo em vista não competir ao Judiciário, nesse caso, determinar data para que o Município faça o repasse (que corresponderia ao pagamento à credora do Município e executada neste feito), deverá o exequente caso discorde em aguardar o repasse de referido crédito, indicar outros meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, ciente de que no silêncio será suspenso o curso da execução por 90 dias. Intime-se. Em 1º.02.2007.

Notificação Nº: 994/2007

Processo Nº: RT 00150-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: RIVALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: RONAN BERNARDES GALDINO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO RECANTO CAMPINA VERDE
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados à fl. 132 para o dia 13.03.2007, às 9h e 15 min, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.03.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intime-se as partes e o leiloeiro. Em 1º.02.2007.

Notificação Nº: 998/2007

Processo Nº: CPE 00312-2005-054-18-00-0 4ª VT
EXEQUENTE...: FABIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
EXECUTADO(A): S.F DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOEL ALVES MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:
Tomar ciência do despacho de fl.91, a seguir transcrito: "Considerando a solicitação do MM. Juiz Deprecante no sentido de prosseguimento dos atos executórios, designo praça dos bens penhorados para o dia 13.03.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 29.03.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intime-se a reclamada e o leiloeiro. Seja oficiado ao MM. Juiz Deprecante solicitando a intimação do exequente. Em 30.01.2007."

Notificação Nº: 999/2007

Processo Nº: RTN 00599-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA CALAÇA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): JOSÉ DEGANELO BADONA DE SOUZA
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 963/2007

Processo Nº: RT 00619-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: VALDECI CARDOSO DE AMORIM
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA
RECLAMADO(A): MARIA CARMELITA FLEURY CURADO
ADVOGADO....: ROSELIA MARTINS RODRIGUES BARBOSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES
Tomar ciência da sentença dos Embargos à Execução de fls.127/128, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo procedentes os embargos à execução, determinando a desconstituição da penhora de fl. 50 e devolução dos valores bloqueados à embargante. Custas de R\$44,26, pela embargante/reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 960/2007

Processo Nº: RT 00820-2005-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: DJENAL SANTOS TAVARES
ADVOGADO....: LEONEL HILARIO FERNANDES
RECLAMADO(A): NELCI MARTINS MORAIS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO JOSÉ ABRANTES
DESPACHO: AO PATRONO DO RECLAMADO: Concedo ao reclamado mais 05 dias de prazo para comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, ciente de que, na omissão, a respectiva execução terá prosseguimento com os bens penhorados à fl. 72. Intime-se o reclamado e seu procurador. Em 30.01.2007.

Notificação Nº: 956/2007

Processo Nº: RT 00848-2005-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ MARCOS DE CASTRO
ADVOGADO....: VENICIO EVANGELISTA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: CLAUDIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 2 - Garantido o Juízo e após o decurso do prazo legal para apresentação de embargos à execução, pela executada, seja intimado o exequente para que, querendo, apresente impugnação ao cálculo, nos termos do art. 884 da Em 02.10.2006.

Notificação Nº: 992/2007

Processo Nº: RT 00867-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: FERNANDO RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL APARECIDO NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:
Fica V.Sa. intimada a tomar ciência do despacho exarado em 30/01/2007, a seguir transcrito: "Ante a manifestação do exequente, fl. 216, proceda-se à penhora de qualquer dos veículos descritos à fl. 199. Expeça-se o mandado. Cientifique-se o Sr. Oficial de Justiça com cópia da petição e documentos de fls. 199/201. Intime-se o exequente. Em 30.01.2007."

Notificação Nº: 965/2007

Processo Nº: AC 00904-2005-054-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO AOURA
RÉU(RÉ): ELÁDIO CORREIA BITTENCOURT + 005
ADVOGADO: RUBENS VIEIRA DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III. DISPOSITIVO Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, rejeito liminarmente a impugnação ao cálculo apresentada pela autora, por intempestividade. Intime-se. Anápolis, 30 de janeiro de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes
Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 967/2007

Processo Nº: RT 00930-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: HÉLIO XAVIER DA COSTA
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
RECLAMADO(A): PACK SERVICE LTDA - ME
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXECUTADA:
Fica V. Sa. intimada a, no prazo de dois(02) dias, depositar a diferença devida nos autos, referente às contribuições previdenciárias, a comissão do leiloeiro, as custas de liquidação e as custas executivas referentes às diligências de fls. 54-v e 69, no importe total de R\$559,66.

Notificação Nº: 978/2007

Processo Nº: RTV 00007-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON NERY LIBÓRIO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): GRANITEC - ARTEFATOS DE CIMENTO (NA PESSOA DO SÓCIO: ROBERTO CARLOS DA SILVA)
ADVOGADO....: ALCIMAR JOSÉ DE CARVALHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se a reclamada na pessoa de seu procurador indicado na procuração de fl. 80 a, no prazo de cinco dias, indicar o atual endereço do exequente, objetivando sua intimação quanto ao item 2 do despacho de fl. 85. Em 1º.02.2007.

OUTRO : IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA DRA.

Notificação Nº: 991/2007

Processo Nº: RT 00614-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS ANDREY GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONO DAS RECLAMADAS: 1 - Considerando o documento de fl. 128 que comprova a ciência do sr. Cláudio Alfredo Hahn, sócio das executadas, quanto à renúncia do mandato e tendo em vista já ter decorrido o prazo previsto no art. 45 do CPC, seja retificada a autuação para exclusão dos dados referentes à Dra. Ivete Aparecida Garcia R. Sousa. Dê-se ciência à signatária da petição de fl. 126. Em 1º.02.2007.

Notificação Nº: 966/2007

Processo Nº: RT 00872-2006-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO SILVA FERREIRA

ADVOGADO.....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA

RECLAMADO(A): METAIS CHIMEX DO BRASIL INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: DRA. SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE:

Concedida vista ao exequente do bem nomeado pelo executado às fls.42/43, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 964/2007

Processo Nº: ET 00987-2006-054-18-00-0 4ª VT

EMBARGANTE...: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO

ADVOGADO.....: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO

EMBARGADO(A): FELIPE MARTINS OLIVEIRA NETO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE:

Tomar ciência da sentença dos Embargos de Terceiro às fls.40/41, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção do processo dos embargos de terceiro, sem julgamento do mérito. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intime-se o embargante. Certifique-se nos autos principais. Anápolis-GO, 31 de janeiro de 2007.

Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 972/2007

Processo Nº: AIN 00992-2006-054-18-00-2 4ª VT

REQUERENTE...: ROMEU IZIDORO VIEIRA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): MINEIRA CEREALIS - TRANSPORTE E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: A PATRONA DO RECLAMANTE: 1 - Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento, nos termos do despacho exarado à fl. 304, devendo ser intimados o reclamante, seu procurador e as testemunhas arroladas à fl. 315. 2 - Diligência a Secretaria junto ao SERPRO acerca do atual endereço do sr. José de Souza Rezende, indicado na petição de fls. 321/322 como sendo representante legal das reclamadas. Obtida a informação, sendo o endereço distinto daqueles constantes dos autos, deverão as reclamadas ser intimadas na pessoa do representante legal acima referido. Em caso negativo, determino a conversão do rito processual para ordinário, como requerido às fls. 321/322, devendo as reclamadas ser intimadas quanto à designação da audiência por edital.

Em 31.01.2007. CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 12/03/2007 às 13h e 10min.

Notificação Nº: 958/2007

Processo Nº: RT 01036-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: EUDES JOSÉ DE SOUZA

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S.A. + 001

ADVOGADO.....: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:

Tomar ciência da sentença de fls.105/113, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: "DIANTE DO EXPOSTO, rejeita-se a preliminar de carência de ação, por ilegitimidade passiva ad causam, levantada pela segunda reclamada. No mérito, JULGAM-SE PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos, para condenar a primeira reclamada PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA., e em responsabilidade subsidiária a segunda reclamada CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORREA S/A., a pagar ao reclamante EUDES JOSÉ DE SOUZA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: aviso prévio de 30 (trinta) dias; 07 (sete) dias de saldo salarial referentes ao mês 01/2006 e de 08 (oito) dias referentes ao mês 02/2006; 01/12 (um doze avos) de décimo terceiro salário proporcional do ano de 2004, 05/12 (cinco doze avos) parcial do ano de 2005 e 02/12 (dois doze avos) proporcional do ano de 2006 e 07/12 (sete doze avos) de férias referentes ao período aquisitivo 2005/2006 com acréscimo do abono constitucional (já considerado o período do aviso prévio); 4 (quatro) feriados em dobro; prêmios assiduidade e pontualidade na importância mensal de R\$52,80 até dezembro/2004 e de R\$75,90 até 31.12.2005 (§ 1º da cláusula 3ª, fl.29 combinado com §1º da cláusula 4ª do termo aditivo, fls. 44) e de R\$80,52 por

mês a partir de 01.01.2006 (§ 1º da cláusula 3ª, fls. 48), sem reflexos nas demais verbas salariais, mas com incidências; multa convencional no importe de 5% sobre o salário base, por cada infração, nos meses em que restarem reconhecidas as mencionadas infrações; além de determinar os depósitos do FGTS, incidente sobre a remuneração mensal dos meses contratuais quanto aos quais não consta comprovação nos autos de efetivação de tais depósitos, os décimos terceiros salários e aviso prévio (Enunciado 305/TST), o saldo salarial, os feriados em dobro e os prêmios assiduidade e pontualidade e recolhimento da indenização de 40% (quarenta por cento); deverá, também, fornecer a guia TRCT - código 01 e CD/SD, sob pena de pagar as indenizações substitutivas e retificar a data de admissão e registrar a data do desligamento, bem como a evolução salarial em CTPS. Verbas e obrigações deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante. Juros e correção monetária, na forma da lei(Enunciado nº 200/TST). Calcular-se-á correção monetária pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art.459, §§ 1º, da CLT). Recolham-se as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, o último se devido, nos termos dos Provimentos nº 03 e 04/2004 da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no prazo legal. O INSS incidente sobre as verbas deferidas será pelas partes, sendo que são indenizatórias, somente, as verbas de parte do aviso prévio (05 a 10.03.2006), de férias e abono proporcional, das multas decorrentes de descumprimento das CCT's e as previstas no § 8º do artigo 477 e do artigo 467, ambos da CLT. O FGTS e a indenização de 40% (quarenta por cento), caso sejam pagos de forma indenizada, também o serão. Custas, pela reclamada empregadora, e pela segunda reclamada de forma subsidiária, no montante de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), já incluídas as despesas previdenciárias, a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS, à CEF e à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

CLEUZA GONÇALVES LOPES. Juíza do Trabalho."

Notificação Nº: 988/2007

Processo Nº: CCS 00104-2007-054-18-00-2 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS SESCOB - GOIÁS

ADVOGADO: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA

RÉU(RÉ): JN PARTICIPAÇÕES LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO AUTOR:

Fica V. Sa. intimado a tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 08/03/2007 às 13hs40min, para realização de audiência UNA, sendo obrigatório o comparecimento das partes para tentativa de conciliação.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22/2007

PROCESSO Nº RT 00112-1997-054-18-00-6

RECLAMANTE: APARECIDA DE FATIMA DA SILVA

RECLAMADO(A): A PETISQUEIRA BAR LTDA (BENEDITO BERNARDES COELHO) e BENEDITO BERNARDES COELHO

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) A PETISQUEIRA BAR LTDA (BENEDITO BERNARDES COELHO) e BENEDITO BERNARDES COELHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.154, cujo inteiro teor é o seguinte: "Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias. (começando pelo exequente)" E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES. JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 23/2007

PROCESSO Nº RT 00794-2002-054-18-00-5

RECLAMANTE: GLEIDSON CARDOZO GOMES

RECLAMADO(A): TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA E JOFRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA

O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) os executados TMA TECNOLOGIA EM MÓDULOS AGRÍCOLAS LTDA e JOFRE LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls.360, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo o leilão registrado à fl. 357. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se o leiloeiro e as partes, sendo os reclamados, por edital. Em 25.01.2007." E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES
JUÍZA DO TRABALHO.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 24/2007

PROCESSO Nº RT 00666-2005-054-18-00-4

Exequente : SHEILA BICUDO DIAS

Executado : SIMONE GOMES DE FARIA- FIRMA INDIVIDUAL

Data da Praça: 05/03/2007 às 09h00min.

Data do Leilão: 23/03/2007 às 09h30min.

A Doutora CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Quarta Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 4º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R\$700,00 (setecentos reais), conforme auto de penhora de fls.91, encontrados no seguinte endereço: AV. UNIVERSITÁRIA, 45, ESQUINA C/ SENADOR RAMOS CAIADO (PAPALÉGUA LANCHES II), CENTRO, ANÁPOLIS, em mãos do Sr.(ª)SIMONE GOMES DE FARIA, e que é (são) o (s) seguinte (s):

- 01(UMA) CAR/REBOQUE, MARCA/MODELO:R/AMAZÔNIA CLASSIC, ANO FAB/MOD:2005, CHASSI 9A91GARDS51DN5203, COR PRATA, PLACA NFM 3532, USADA, PNEUS USADOS, REFORÇO DE SOLDA NA HASTE(SUPORTE) DO ENGATE, ESTADO REGULAR DE CONSERVAÇÃO.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, regularmente inscrito na JUCEG.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, LUCILA PASSOS COSTA, ANALISTA JUDICIÁRIO, digitei e subscrevi, aos Primeiro de Fevereiro de Dois mil e Sete.
CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO.
PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1093/2007

Processo Nº: RT 00567-1997-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE RIBEIRO CAVALCANTE

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): EMPRESA HOTELEIRA 2001 LTDA + 005

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.990 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1054/2007

Processo Nº: RT 00569-1997-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEOMAR VIEIRA SOBRINHO

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o proeucrador do reclamante no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da peça de fls.805/806.

Notificação Nº: 1055/2007

Processo Nº: RT 00579-1997-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE LIMA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VIGSEG - VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 005

ADVOGADO..... SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o proeucrador do reclamante no prazo de 30 dias, manifestar-se acerca da peça de fls.857/858.

Notificação Nº: 1066/2007

Processo Nº: RT 00366-1998-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: WALMI MORAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELIOMAR PIRES MARTINS

RECLAMADO(A): VALSEG VIGILANCIA E SEGURANCA DE TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO..... MAXIMILIANO ROSSATI

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Proceda a Secretaria desta Vara a exclusão dos nomes das demais empresas que não seja da empresa Valseg Vigilância e Segurança de Transportes Ltda, única executada no presente feito, da capa dos autos e demais registros pertinentes.Após, intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução, aguardando-se por até 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 1061/2007

Processo Nº: RT 01445-2003-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ MONTANINI

ADVOGADO..... EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

RECLAMADO(A): DORIVAL PIRES MONTEIRO (FERRO VELHO VASSOURA)

ADVOGADO..... JOSÉ CARLOS DOS REIS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo, em 90 (noventa) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 1056/2007

Processo Nº: RT 00243-2004-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: GREGÓRIO TOMÉ DE SOUZA

ADVOGADO..... JOSÉ SILVA SANTOS

RECLAMADO(A): M.O. CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Intime-se o exequente, diretamente e na pessoa de seu procurador, a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 1062/2007

Processo Nº: RT 01200-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: REUMÁRCIA TEIXEIRA RODRIGUES

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): PAULINA FLAVIA CINTRA PASSOS

ADVOGADO..... ZANIGREY EZEQUIEL FILHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Suspende-se o andamento da presente execução, por até 01 (um) ano, com arrimo no artigo 40 e §§ da lei 6.830/80.Dê-se ciência.

Notificação Nº: 1058/2007

Processo Nº: RT 00182-2005-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GERALDINA DA ROCHA CESÁRIO

ADVOGADO..... SÉRGIO RICARDO GUIMARÃES ROCHA

RECLAMADO(A): MR DE PAULA A FERNANDES HARMONY MOTEL (NA PESSOA DA REP MARLENE ROSA DE PAULA) + 004

ADVOGADO..... DIONISIO TEIXEIRA JAPIASSU

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO

Dê-se ciência ao procurador da devedora do inteiro teor da certidão de fl.338, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte.Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da executada.

Notificação Nº: 1080/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR PEREIRA FOLHA

ADVOGADO..... PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO(A) RECLAMANTE:

ENTRAR EM CONTATO COM O SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, ATRAVÉS DO TELEFONE 3901.36.71, A FIM DE ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA.

Notificação Nº: 1081/2007

Processo Nº: RT 01157-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEMAR MARQUES MACHADO

ADVOGADO..... NILTEMAR JOSÉ MACHADO

RECLAMADO(A): CASA DE CARNE GIRASSOL + 002

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Vista ao exequente para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.162 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 1060/2007
 Processo Nº: RT 01552-2005-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: AGNALDO FERREIRA COELHO (ESPÓLIO DE. REP. P/EDIVA DOS SANTOS XAVIER FERREIRA)
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
 RECLAMADO(A): CONSTRUSAN - CONSTRUÇÃO E INCORPORADORA LTDA + 001
ADVOGADO.....: WANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Reitere-se a determinação de fl.81, acrescentando, desta feita, que seu silêncio será entendido como anuência aos termos da petição de fl.76, bem como dos documentos que a acompanham (fls.77/78).
 Abra-se vista ao credor por 10 dias, para manifestação acerca da peça de fl.76, bem como dos documentos que acompanham (fls.77/78)

Notificação Nº: 1092/2007
 Processo Nº: AD 01657-2005-081-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: JOSÉ ALVES SANTANA
ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
 REQUERIDO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO.....: HELVECIO COSTA DE OLIVEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 01/02/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1072/2007
 Processo Nº: RTN 00794-2006-081-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: OMAR PAULINO CRISPIM BAIOCCHI
ADVOGADO.....: LUZIMAR DE SOUZA AZEREDO BASTOS
 RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSE FERNANDES JÚNIOR
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Vista à parte contrária da impugnação aos cálculos oposta pela devedora (fl.186).Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 1069/2007
 Processo Nº: RT 01009-2006-081-18-00-8 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILMAR MACINELLI
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
 RECLAMADO(A): CORAL - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO.....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Intime-se o reclamante, bem como o expert a, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem acerca da certidão supra.

Notificação Nº: 1082/2007
 Processo Nº: RT 01058-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): MULTI - INJET IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1082/2007
 Processo Nº: RT 01058-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): MULTI - INJET IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1083/2007
 Processo Nº: RT 01058-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: MAXWEL DEYVES RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): CLARION - BIO CIÊNCIA + 001
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo

com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1087/2007
 Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): MULTI - INJET INDÚSTRIA PLÁSTICA + 001
ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1088/2007
 Processo Nº: RT 01059-2006-081-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: EDILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO.....: ALEXANDRE DE SOUSA GOMES
 RECLAMADO(A): CLARION - BIO CIÊNCIA + 001
ADVOGADO.....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1063/2007
 Processo Nº: RT 01200-2006-081-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: KÊNIA MARTINS ALVES
ADVOGADO.....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO(A): VAZ E CRUZ LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE
 Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 1057/2007
 Processo Nº: RT 01219-2006-081-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: SILVÂNIO ABADIO DE MELO (ESPÓLIO DE) REPR. POR MARIA DEUSANIRA DE JESUS + 001
ADVOGADO.....: MARLUY DIAS FERREIRA
 RECLAMADO(A): SEBASTIANA LETICIA MIRANDA
ADVOGADO.....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO
 Dê-se ciência ao procurador da reclamada do inteiro teor da certidão de fl.39, exarada pelo oficial de justiça, para informar a este Juízo, em 05 (cinco) dias, o novo endereço de sua constituinte. Sem prejuízo da determinação supra, diligencie a Secretaria desta Vara junto ao Sistema Serpro, com fins de localizar o endereço da devedora.

Notificação Nº: 1091/2007
 Processo Nº: RT 01372-2006-081-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: PAULO SÉRGIO PEDROSA DE CARVALHO
ADVOGADO.....: RÔMULO CORRÊA DE PAULA
 RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 04/12/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1084/2007
 Processo Nº: RT 01392-2006-081-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA VIANA NEVES
ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO
 RECLAMADO(A): KEPLER WEBER S.A. HOLDING + 002
ADVOGADO.....: SERGIO DE ARAUJO LOPES
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/01/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 1067/2007
 Processo Nº: RT 02527-2006-081-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: JANAÍNA GOMES ARAÚJO SANTOS
ADVOGADO.....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ ADMINISTRADOR SERGIO REIS CRISPIM) + 001

ADVOGADO.....: GUMERCINDO MARTINS FERRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Homologam-se os cálculos de fls.118/123 para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.Em observância ao disposto no artigo 879, §3º da CLT, intime-se o INSS, via postal, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca dos cálculos ora homologados, sob pena de preclusão.Citem-se os devedores, na pessoa do administrador judicial e preposto, salientando que os executados poderão opor embargos, caso queiram, no prazo legal, independentemente da garantia do Juízo. Intime-se, ainda, o credor/reclamante para, querendo, impugnar os cálculos de liquidação, independentemente da segurança do Juízo. No silêncio das partes, expeça-se a respectiva certidão de crédito para habilitação no processo falimentar.Após, estando em condições, archive-se o feito.

Notificação Nº: 1059/2007

Processo Nº: RT 02543-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: REGINA LUCAS DE SOUZA

RECLAMADO(A): PAINELA DE OURO RESTAURANTE E SERVIÇOS LTDA. (REP. JURANDIR FELICIANO DE OLIVEIRA FILHO)

ADVOGADO.....: FERNANDO HENRIQUE DE ANDRADE

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara de seu constituinte.

Notificação Nº: 1077/2007

Processo Nº: CCS 00063-2007-081-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): ANISIO CABRAL AGUIAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE

Inclua-se o presente feito na pauta de audiência do dia 15/02/2007, às 13h40minutos, para encerramento da instrução.Notifiquem-se as partes, facultado o comparecimento.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 1212/2007

Processo Nº: RT 00619-2001-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO ADAILTON TEIXEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): LOCATILHO TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente do despacho de fl. 326, cujo teor é o seguinte; Vistos, etc. Homologo a atualização de fl. 322/324. Oficie-se ao Juiz da 1ª VT de Guarujá/SP, com cópia dos cálculos atualizados, conforme requerido pelo credor às fls. 289/291, para os fins necessários. Indefere-se a solicitação de reserva de crédito junto ao MM. Juízo Deprecado referente aos autos nº 629/2001, em nome do reclamante Luiz Carlos Narcizo, em trâmite na 1ª VT de Aparecida de Goiânia, vez que respectiva reserva deve ser requerida por aquele Juízo. Não obstante, este Juízo já solicitou a reserva de crédito referente aos autos nº 621/2001, em trâmite nesta Vara, cujo reclamante é o Sr. Nelson dos Reis Carvalho. Intime-se. Em 02.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 1214/2007

Processo Nº: RT 00178-2003-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: TANIA MARA DOS REIS

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

RECLAMADO(A): RUDINEI DE LUCAS + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:

Dê-se vista à credora da carta precatória devolvida de fls. 282/315, especialmente a certidão de fl.302, por 30(trinta)dias.

Notificação Nº: 1169/2007

Processo Nº: EAC 00878-2004-082-18-00-0 2ª VT

EXEQUENTE...: MARCOS JOSÉ RIBEIRO

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria,no prazo de 30 dias,para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 1187/2007

Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ELTON GOMES DE SOUSA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)

ADVOGADO.....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Ficar ciente de que foi deferido o requerimento de fl. 196, devendo indicar o bem a ser penhorado, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1194/2007

Processo Nº: RT 00474-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBÉRIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): FRANCO E ALMEIDA. (FRANCO ELETRO)

ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 1199/2007

Processo Nº: RT 00710-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: ESEQUIEL ANTÔNIO DE SOUZA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA. (REPRESENTADA POR JOSÉ DA COSTA TORRES) + 001

ADVOGADO.....: JULIANA TEIXEIRA

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Isto posto, julgo PROCEDENTE, em parte a impugnação apresentada, para retificar o erro material constante na sentença de fls. 47/52, mantendo o valor da execução, atualizado em R\$ 3.847,22, nos termos da fundamentação supra. Deverá a Secretaria proceder às devidas anotações na CTPS do reclamante e expedir certidão para habilitação no seguro-desemprego. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 02 de fevereiro de 2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1196/2007

Processo Nº: RT 00830-2006-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: GEANDRO SOARES DA SILVA

ADVOGADO.....: ALFREDO MALASPINA FILHO

RECLAMADO(A): MONT MAQ MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE;

Ficar ciente da certidão do Sr. oficial de Justiça, onde este informa que dirigiu-se a Av. Brasil, s/nº, Qd. 19, Lt. 02, Bairro Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO, às 15h15min do dia 01/02/2007, onde não foi possível proceder à Citação da empresa reclamada, bem como suas sócias Sras. Eliana Miranda de Oliveira e Raquel Herrard da Dilva, em virtude destas não se encontrarem residente neste endereço. Certificou ainda que no ato da diligência foi atendida pela Srª Cristiane, a qual informou que reside naquele endereço há aproximadamente 02(dois) meses, não sabendo informar a respeito da empresa reclamada, nem das sócias.

Notificação Nº: 1209/2007

Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO

ADVOGADO.....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: SIMONE DEL NERO SANTOS

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria,no prazo de cinco dias, para receber sua CTPS.

Notificação Nº: 1192/2007

Processo Nº: RT 01338-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL RODRIGUES TAVARES

ADVOGADO.....: HELDER DA SILVA TELES

RECLAMADO(A): PEDRO COSTA BARROS

ADVOGADO.....: EZIZIO ALVES BARBOSA

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Ficar ciente do despacho de fl. 101, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Incluem-se os autos na pauta do dia 16/02/2007, às 08:50 horas para audiência de encerramento. Intimem-se as partes. Em 02.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1193/2007

Processo Nº: RT 01457-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: EDSON GOMES DE SOUZA

ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DO JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA IJCSUD)

ADVOGADO....: MARINA DA SILVA ARANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 1173/2007

Processo Nº: RT 01465-2006-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CELSO OLIAN

ADVOGADO....: MARCELO OLINDO DE ALVARENGA

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Ficar ciente do despacho de fl.98, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10(dez)dias e ao INSS, remetendo-a via postal. Proceda-se a inscrição do crédito realtivo ao imposto de renda (R\$5.412,86) e das custas processuais (R\$1.013,98) na Dívida Ativa da União. Após o prazo de 30(trinta)dias, não havendo manifestação do INSS, arquivem-se os autos. Intimem-se as partes. Em 31/01/2007.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1190/2007

Processo Nº: RT 01525-2006-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO CÉSAR SANTANA

ADVOGADO....: ONOMAR AZEVEDO GONDIM

RECLAMADO(A): PRECISO METROLOGIA E QUALIDADE LTDA.

ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:

Dê-se vista às partes da manifestação do Sr.Perito às fls.177/186, por 05(cinco)dias, dando-se vista, também, à reclamada do laudo pericial de fls.143/162, por igual prazo.

Notificação Nº: 1213/2007

Processo Nº: RT 01814-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MAURICIO BELEM DE SOUSA

ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA

RECLAMADO(A): MARIA LUCY PEDROSO

ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Intime-se o procurador do reclamante a apresentar a CTPS de seu constituinte ou a requerer o que for de seu interesse, em 30 dias. Na omissão, remetam-se os autos ao arquivo provisório pelo prazo máximo de 01(um)ano, conforme dispõe o art. 40 e § da Lei nº6.830/80.

Notificação Nº: 1183/2007

Processo Nº: RTV 01839-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBAMAR PEREIRA

ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO

RECLAMADO(A): CENTRAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:

Vista, por 05(cinco) dias, da certidão de fl. 83, a qual informa que este Juízo entrou em contato com o Setor de Atermação deste E. TRT, sendo informado pelo servidor Aldair, que a Defensoria Pública da União suspendeu os atendimentos relativos às matérias trabalhistas, diante da carência da estrutura física e pessoal da instituição, conforme cópia do ofício encaminhado via fax, juntado à fl. 82.

Notificação Nº: 1174/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AFRANO CRISTINO DE CARVALHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por AFRANO CRISTINO DE CARVALHO em face de JERSON MACIEL DA SILVA e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS), decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de carência de ação;

3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos para:

3.2.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;

3.2.2 - Condenar os reclamados, solidariamente, no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, nos termos do Provimento TRT SCR Nº 003/2001 do Eg. TRT da 18ª Região. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 2 de fevereiro de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1175/2007

Processo Nº: RT 02169-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: AFRANO CRISTINO DE CARVALHO

ADVOGADO....: ANTÔNIO SEBASTIÃO BARROS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SR. JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes:

Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por AFRANO CRISTINO DE CARVALHO em face de JERSON MACIEL DA SILVA e de MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (REP. PELO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS), decido: 3.1 - Rejeitar a preliminar de carência de ação;

3.2 - No mérito, julgar procedentes, em parte, os pedidos para:

3.2.1 - Conceder ao autor os benefícios da assistência judiciária;

3.2.2 - Condenar os reclamados, solidariamente, no cumprimento em favor do reclamante das obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização estão sublinhadas.

Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença.

Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados Juros e correção monetária na forma da lei, observado inclusive o previsto na Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS, acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio. Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei, ficando esclarecido que o cálculo, o recolhimento e a comprovação deverão ser procedidos pelos reclamados, nos termos do Provimento TRT SCR Nº 003/2001 do Eg. TRT da 18ª Região. Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficie-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença. Expeça-se certidão para habilitação no processo falimentar, a tempo e modo. Custas processuais, pelos reclamados, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais. Aparecida de Goiânia, 2 de fevereiro de 2007.

Antônio Gonçalves Pereira Júnior

Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 1210/2007

Processo Nº: RT 02212-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ODINEY MARQUES CARDOSO

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PAZ ALIANÇA ADM. SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:

Homologo o cálculo de fl.32, fixando o valor da execução em R\$ 178,53, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias. Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 1177/2007

Processo Nº: RT 02364-2006-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARLEIDE VIEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl.81, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Expeçam-se certidões de crédito ao credor trabalhista e ao INSS, remetendo-se esta via postal. Com fulcro na Portaria nº049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição na Dívida Ativa da União dos valores referentes às custas e imposto de renda. Intime-se o credor a receber a certidão respectiva em 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação do INSS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o síndico da massa falida. Em 01/02/2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1178/2007
 Processo Nº: RT 02364-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: MARLEIDE VIEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (PRESO NA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL DE BRASÍLIA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
 DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES:
 Ficar ciente do despacho de fl.81, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Expeçam-se certidões de crédito ao credor trabalhista e ao INSS, remetendo-se esta via postal. Com fulcro na Portaria nº049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição na Dívida Ativa da União dos valores referentes às custas e imposto de renda. Intime-se o credor a receber a certidão respectiva em 30(trinta) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação do INSS, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes e o síndico da massa falida. Em 01/02/2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior. Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 1211/2007
 Processo Nº: RT 02402-2006-082-18-00-5 2ª VT
 RECLAMANTE...: WEYDER FERRERA REIS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
 RECLAMADO(A): MM RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: RENATO LEANDRO FELIPE
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Homologo o cálculo de fl.46 (R\$35,28). Intime-se a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 dias.

Notificação Nº: 1184/2007
 Processo Nº: RT 02579-2006-082-18-00-1 2ª VT
 RECLAMANTE...: ALTONIZIA GUIMARÃES FERREIRA
ADVOGADO....:
 RECLAMADO(A): MARIA BAHIA PEIXOTO VALADÃO
ADVOGADO....: KEYNER FERREIRA DO AMARAL
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA:
 Ficar ciente do despacho de fl. 17, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que a autarquia gestora da previdência pública (INSS) demonstra desinteresse na cobrança forçada do valor aqui devido (Resolução nº 039/00), deixa-se de determinar o recolhimento da contribuição previdenciária. Dê-se vista ao INSS dos cálculos de fl. 16 e deste despacho, por 10 dias. Dê-se ciência à reclamada. Em 02.02.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 1186/2007
 Processo Nº: RT 02609-2006-082-18-00-0 2ª VT
 RECLAMANTE...: ESDRAS LUCAS DE SOUZA MEROLA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: DELANO DEL BUONO JOSÉ CARNEIRO
 DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE:
 Manifestar, caso queira, no prazo legal, sobre o recurso ordinário interposto pelo reclamado, às fls.182/191.

Notificação Nº: 1215/2007
 Processo Nº: ACM 00032-2007-082-18-00-2 2ª VT
 RECLAMANTE...: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP. JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
 RECLAMADO(A): MAA DE LIMA
ADVOGADO....:
 DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE:
 Recolher as custas processuais, no valor de R\$ 10,64, no prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 1182/2007
 Processo Nº: RT 00189-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEICIANE PAULA DA ANUNCIACÃO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE ABATEDOURO STRUTIO GOLD IMP. E EXP. E COMÉRCIO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....:
 DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE:
 Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que diante da ausência do aviso prévio, não consta nos autos que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da entrega do TRCT no código 01 e das guias do seguro-desemprego. Aguarde-se a audiência designada. Intime-se. Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 1202/2007
 Processo Nº: AAT 00195-2007-082-18-00-5 2ª VT
 AUTOR...: CLÁUDIA PEREIRA PINHEIRO
ADVOGADO: GABRIEL MATIAS DE OLIVEIRA
 RÉU(RÉ): CIPA IND. PROD. ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO: .
 DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE:
 Tomar ciência da designação da audiência inicial, dos autos supra, para o dia 22/02/2007, às 13h10min.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 707/2007
 Processo Nº: RT 01192-2002-161-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: SÉRGIO PEIXOTO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
 RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TIRADENTES (TARCISO GONÇALVES ALENCAR)
ADVOGADO....: GETÚLIO ALVES DE FREITAS
 DESPACHO: Vistas às partes da adequação dos cálculos. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 711/2007
 Processo Nº: RT 00575-2003-161-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: EURÍPEDES BARSANULFO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS SILVA ROCHA SANTANA
 RECLAMADO(A): EDSON DE SOUZA JÚNIOR + 003
ADVOGADO....: MARINS TEODORO DA SILVA
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 503/505, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 716/2007
 Processo Nº: RT 00750-2004-161-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOHNATHAN COSTA VIEIRA + 001
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
 RECLAMADO(A): SOARES MANTOVANELLI ASSOCIADOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ROGÉRIO BUZINHANI
 DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 265/267, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 715/2007
 Processo Nº: RT 00242-2005-161-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: ADERALDO FERNANDES DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): CIA. THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO
 DESPACHO: ...Libere-se à executada os valores existentes na conta judicial...

Notificação Nº: 698/2007
 Processo Nº: RT 00338-2005-161-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: EZITA MARTINS BARBOSA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSMAR ALVIM PEIXOTO
 DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia 01/03/07 às 09:00 horas, caso não haja licitante fica designado o dia 26/03/07 às 10:00 horas, a realização do leilão.

Notificação Nº: 717/2007
 Processo Nº: RT 00365-2005-161-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001
ADVOGADO....:
 RECLAMADO(A): AUTO POSTO SANDÉ LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 725/2007

Processo Nº: RT 00996-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SÃO ROQUE BRINDES E SERVIÇOS LTDA (N/P MARCELA A. MORAES)

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 721/2007

Processo Nº: RT 00114-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): LARANJAS DE PIJAMAS LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 712/2007

Processo Nº: RT 00240-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURENIDES FERREIRA DOS SANTOS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PORTO SEGURO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o exequente a manifestar nos autos se tem interesse em aceitar o encargo de depositário do bem penhorado à fl. 60, bem como para que aponte diretrizes ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão desta, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80...

Notificação Nº: 719/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): FAMIL MONTAGENS E INDÚSTRIA METALURGICA + 001

ADVOGADO.....: HELDER MONTEIRO DA COSTA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 724/2007

Processo Nº: RT 00289-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): AUTO POSTO JVC LTDA - PETROCALDAS

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 714/2007

Processo Nº: RT 00292-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NÚBIA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RECANTO DAS ÁGUAS QUENTES

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: A reclamante manifesta à fl.223, requerendo o prazo de 10(dez) dias para a apresentação dos exames médicos necessários à realização da perícia, já solicitados pelo perito médico oficial. Considerando o decurso já havido do protocolo do pleito (22/01/2007), concedo-lhe mais 5 (cinco) dias para a apresentação dos exames. Intime-se.

Notificação Nº: 713/2007

Processo Nº: RT 00333-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: MAURO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA.

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: ...intime-se a empresa devedora a colacionar nos autos o contracheque do obreiro referente ao mês de dezembro de 2002, a fim de viabilizar o cálculo dos reflexos de horas extras concedidas na sentença, sob

pena de considerar-se, para tanto, o salário do mês subsequente cujo contracheque conste dos autos. Prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 718/2007

Processo Nº: AAT 00344-2006-161-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RÉU(RÉ): ROBERCI LUIZ DA SILVA + 001

ADVOGADO: ERNANI TEIXEIRA

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 723/2007

Processo Nº: RT 00443-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): ELMO DE AZEVEDO RAMALHO

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 722/2007

Processo Nº: RT 00519-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

DESPACHO: ...intime-se o reclamado para que comprove nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação, sob pena de execução. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 704/2007

Processo Nº: CCS 00687-2006-161-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MANOEL FRANCISCO FELIPE FILHO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 690/2007

Processo Nº: CCS 00714-2006-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JOÃO MIGUEL SANTANA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a requerente intimada do teor do despacho de fls. 125, esclarecendo que tal despacho encontra-se disponibilizado na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/.

Notificação Nº: 706/2007

Processo Nº: RT 00766-2006-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TURISMO E MINERAÇÃO CALDAS LTDA

ADVOGADO.....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS E OUTRO

DESPACHO: ...dê-se vistas ao exequente para os efeitos do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 708/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIONÍSIO SANTANA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE HOTÉIS E PARQUES LTDA + 001

ADVOGADO.....: OSMAR ALVIM PEIXOTO

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes do item A, B e C do dispositivo da sentença de fls. 111/127.

Notificação Nº: 709/2007

Processo Nº: RT 00964-2006-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO DIONÍSIO SANTANA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): JALIM TURISMO HOTEL LTDA + 001

ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM

DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a dar cumprimento às obrigações de fazer constantes do item A, B e C do dispositivo da sentença de fls. 111/127.

Notificação Nº: 703/2007

Processo Nº: AIN 01038-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA GARCIA

ADVOGADO.....: NELSON COE NETO

REQUERIDO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS

DESPACHO: Vistas à reclamada do laudo pericial. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 705/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-161-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CESAR BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ...intime-se o reclamante para manifestar-se acerca do integral cumprimento do acordo. Adverte-se que o seu silêncio implicará em presunção de cumprimento. Prazo de 05 (cinco) dias...

Notificação Nº: 700/2007

Processo Nº: RT 01125-2006-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELZA MARIA VIEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): NARA E FORNARI LTDA-ME

ADVOGADO.....: DALILA FAUSTINO CORDEIRO

DESPACHO: Intimar a reclamante para receber os seguintes documentos: GRFC e CTPS.

Notificação Nº: 710/2007

Processo Nº: RT 01173-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: AMARIO MEIRA DE LUCENA

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BENÊ TOLDOS, LUMINOSOS E FACHADAS LTDA. (CALDAS PLOTER COMUNICAÇÃO VISUAL E SERRALHERIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 701/2007

Processo Nº: RT 01242-2006-161-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO ANTUNES SIQUEIRA

ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E SUPERMERCADO VILELA LTDA-ME (N/P REP. MERCIEL VILELA DA SILVA)

ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado da decisão de fls. 51, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

Notificação Nº: 702/2007

Processo Nº: RT 01243-2006-161-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIANA CHAGAS DE JESUS

ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS

RECLAMADO(A): PANIFICADORA E SUPERMERCADO VILELA LTDA-ME (N/P REP. MERCIEL VILELA DA SILVA)

ADVOGADO.....: MARIA ELIANA FERREIRA OLIVEIRA E SILVA

DESPACHO: Fica a reclamante intimada da decisão de fls. 24, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 954/2007

Processo Nº: RT 00561-2005-141-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: EDMILSON GONÇALVES DE MATOS

ADVOGADO.....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

RECLAMADO(A): JOAQUIM RODRIGUES LOURENÇO

ADVOGADO.....: EURÍPEDES MIGUEL FIDÉLIS

DESPACHO: Para ciência da parte reclamada:

“Considerando-se que os bloqueios constantes às fls. 227/229 montam R\$12.081,69, converto-os em penhora, reputando garantida a execução. Intime-se o executado para fins de fluência do prazo estabelecido no art. 884 da CLT e seu §3º. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: RT 00747-2005-141-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: NIVELTON DOS REIS SILVA

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Em cumprimento ao despacho de fl. 89 fica intimada a parte Reclamante para comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, a fim de receber Carta de Adjucação expedida em seu favor, no prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 956/2007

Processo Nº: RT 00748-2005-141-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CLEUBER RODRIGUES

ADVOGADO.....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA

RECLAMADO(A): TEIXEIRA & ROCHA LTDA (CERÂMICA JOÃO DE BARRO)

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

DESPACHO: Para ciência da parte RECLAMANTE:

“Considerando-se o pedido retro, excepa a Secretaria mandado de remoção, conforme já determinado às fls. 96. Intime-se o adjudicante. Em 29/01/2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 963/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do exequente:

tomar ciência da negativa da praça realizada e fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, nos termos da certidão de fl. 88.

Notificação Nº: 963/2007

Processo Nº: RT 00735-2006-141-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EDGAR BATISTA RIBEIRO

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DA SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS GOIANO LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Para ciência do exequente:

tomar ciência da negativa da praça realizada e fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução no prazo de 30 dias, nos termos da certidão de fl. 88.

Notificação Nº: 943/2007

Processo Nº: RT 00755-2006-141-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA MARTINS

ADVOGADO.....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): GRAN SAPORE BR BRASIL S/A

ADVOGADO.....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores:

“Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$6.094,24, sendo R\$6.063,92 referentes ao crédito do exequente, R\$30,32 referentes às custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, através de seu procurador, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 938/2007

Processo Nº: RT 00762-2006-141-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO ALEIXO ALVES

ADVOGADO.....: VILMA VALADARES GRIZZO E OUTROS

RECLAMADO(A): CATALINA VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO.....: ANTONIO RIBEIRO NETTO

DESPACHO: Para ciência da parte reclamada:

“Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$1.345,76, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho”.

Notificação Nº: 937/2007

Processo Nº: RT 01087-2006-141-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: NILO JOAQUIM BORGES

ADVOGADO.....: LUPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA E OUTRAS

RECLAMADO(A): LASA-LAGO AZUL LTDA

ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE

DESPACHO: Para ciência da parte reclamada:

Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$821,75, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, bem como seu procurador, a primeira pela via postal, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 942/2007

Processo Nº: RT 01463-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: JHONATHAN PIMENTA GONDIM
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES DIVINA DE SOUSA
RECLAMADO(A): LASA LAGO AZUL LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência da parte reclamada:

Homologo os cálculos retro a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução da contribuição previdenciária em R\$146,48, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a parte reclamada, na pessoa de seu procurador, para que, no prazo de dez dias, proceda ao respectivo recolhimento, comprovando-o nos autos, sob pena de imediata execução nos termos do art. 114, VIII, da Constituição Federal. Outrossim, intime-se o INSS, pela via postal, dos referidos cálculos, na forma e para os fins previstos no § 3º do art.879 da CLT. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 955/2007

Processo Nº: ET 01538-2006-141-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE...: JOSÉ HENRIQUE HORTA MARTINS
ADVOGADO....: DORIVAL DA SILVA PEREIRA
EMBARGADO(A): MARIA CELESTE GARCEZ LIMA
ADVOGADO....: LADY BADEN POWELL MENDES ROSA

DESPACHO: Para ciência das partes, da decisão dos Embargos de Terceiro opostos pelo embargante, cuja parte Dispositiva segue transcrita: "DISPOSITIVO- EX POSITIS, recebo os embargos de terceiro opostos por JOSÉ HENRIQUE HORTA MARTINS em face de MARIA CELESTE GARCEZ LIMA, e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos dos fundamentos acima expendidos, declarando subsistente a penhora. Custas pelo embargante, no importe de R\$900,00, calculadas sobre o novo valor atribuído à causa, R\$45.000,00, a serem recolhidas no prazo de 05 dias. Certifique-se nos autos da execução o teor da presente decisão, inclusive mediante traslado do inteiro teor. P. R. I. Catalão-GO, 01 de fevereiro de 2007. PAULO S. PIMENTA Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 948/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: EDILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VILTON FRANCISCO DE ASSIS
RECLAMADO(A): JÁ REVEST- REVESTIMENTOS DE POLIURETANO LTDA
ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência da parte reclamante:
Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R\$4.828,98, sendo R\$4.801,44 referentes ao crédito do exequente, e R\$27,54 referentes à contribuição previdenciária, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor, mediante mandado, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos, bem assim o INSS, este último na forma e para os fins previstos no § 3º do art. 879 da CLT. Em 31.01.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`. Obs.: Cálculos disponíveis em www.trt18.gov.br, consulta processual.

Notificação Nº: 925/2007

Processo Nº: CCS 00029-2007-141-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): ANTONIO VAZ FILHO
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ NASCIMENTO DE SOUSA E OUTRO
DESPACHO: Para ciência da parte RÉ, quanto ao teor da Ata de fl. 106:
Em 31 de janeiro de 2007, perante o Exmo. Juiz do Trabalho Paulo S. Pimenta, realizou-se a audiência relativa ao processo em epígrafe. Às 16h35min foram apregoadas as partes, estando: O AUTOR: PRESENTE, através do preposto Andrei Rocha Teles, acompanhado do Dr. Gleidson Rocha Teles, OAB-GO 21.827. O RÉU: AUSENTE. Deferida juntada de petição conjunta noticiando a celebração de acordo. Parte autora dá quitação do objeto da lide, presumindo-se o cumprimento nos cinco dias subsequentes às datas avençadas. Declaram as partes que do valor do acordo R\$150,00 referem-se a honorários advocatícios. Homologa-se a avença, em seus estritos termos, ficando extinto o processo (art. 269, III do CPC). Custas pela parte ré, sobre valor acordado (R\$1.177,23), fixadas em R\$23,54, cujo recolhimento deverá ser comprovado em 05 dias do vencimento da última parcela. Ciente a

autora. Intime-se a ré. NADA MAIS (16h40min). Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO`.

Notificação Nº: 959/2007

Processo Nº: CCS 00094-2007-141-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ): WALDIR FLORISBELO DE AQUINO
ADVOGADO: WALDIR FLORISBELO DE AQUINO
DESPACHO: Para ciência das partes:

À vista da extensão da controvérsia, aliada ao fato de que a autora mantém convênio com a Secretaria da Receita Federal, cujo objeto é justamente o repasse de informações desta com vistas ao lançamento e cobrança da contribuição objeto da presente ação, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual, e determino seja oficiado à Receita Federal, solicitando que a mesma, no prazo de 30 dias, informe a este Juízo, valendo-se dos dados de que dispõe em função das informações constantes das declarações de ITR, quais as propriedades que se encontram cadastradas em nome do contribuinte WALDIR FLORISBELO DE AQUINO (CPF/MF nº 128.785.531-87), bem como as respectivas áreas em hectares, devendo ser esclarecida a propriedade dos imóveis cadastrados junto à SRF sob números 4240221, 4240222 e 4982593. Intimem-se. Em 31.01.2007. Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da vara do Trabalho de Catalão-GO.

Notificação Nº: 958/2007

Processo Nº: RT 00155-2007-141-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO SILVIO PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: SANDRA DE CÁSSIA ALVES E OUTRO
RECLAMADO(A): BRASAL REFRIGERANTES S.A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS

DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 950/2007

Processo Nº: RT 00162-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
RECLAMADO(A): COMAR CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA + 001
ADVOGADO....: RICARDO RAMOS DE ALMEIDA

DESPACHO: Para ciência das partes, por seus procuradores:
Em face do contido às fls. 43/51, adio para 14/02/2007, às 13 horas, a audiência anteriormente designada, mantidas as mesmas cominações. Intimem-se as partes e procuradores, devendo ser cadastrado o da reclamada, nos termos da procuração de fls. 45. Em 01.02.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho`.

Notificação Nº: 964/2007

Processo Nº: RT 00255-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: HUERLEN MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRO RIBEIRO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JOSÉ MARQUES TOMAZINE ANTÔNIO + 001
ADVOGADO....:

DESPACHO: Para ciência do Reclamante:
Trata-se de reclamação trabalhista em que, não obstante sujeita ao rito sumaríssimo, não houve a indicação dos valores de todas as parcelas correspondentes ao pedido - já que à pretensão de pagamento de multa ao artigo 53 da CLT não foi atribuído o respectivo valor - restou desatendida a exigência contida no inciso I, do artigo 852-B, da CLT, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação, fazendo-o em atendimento ao disposto pelo § 1º do citado dispositivo consolidado. Custas pela parte recte, sobre o valor atribuído à causa, de R\$ 10.450,61, no importe de R\$ 209,03, das quais fica isenta, na forma da lei. Após o trânsito em julgado, defiro, mediante manifestação de interesse pela parte autora, o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, ressalvada a procuração, a serem retirados no prazo de 10 dias do trânsito. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo supra, ao arquivo. [...] Juiz PAULO S. PIMENTA. Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO`.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: RT 00147-2002-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOVÂNIO CRISOSTOMO PEREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): EDSON CANEDO
ADVOGADO....: EDNA ARLETE CANEDO PEIXOTO
DESPACHO: (AO RECLAMADO)

Tomar ciência do despacho às fls. 284, abaixo transcrito:

Vistos. Indeferiu-se o requerimento manifestado pelo Reclamado, por meio da petição de fls. 277, eis que cabe ao contribuinte fazer prova do recolhimento indevido ou dúplice, perante o INSS, requerendo a restituição do alegado excesso. Faculta-se ao Reclamado, pelo prazo de dez (10) dias, vista dos autos para extração de cópias, se houver interesse. Após, remetam-se os autos de volta ao arquivo. Intime-se. Ceres(GO), 02 de fevereiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 572/2007
Processo Nº: RT 00393-2004-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JONH DENLI CÂNDIDO SANT' ANNA
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): EDILSON CELIO CAMPACHE
ADVOGADO.....: JOSÉ OSÓRIO DE FREITAS
DESPACHO: (AO RECLAMADO)

De ordem do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Ceres, a secretária respectiva reitera a intimação feita à Vossa Senhoria para que, no prazo de 10 (dez) dias, forneça o número do CEI para fins de recolhimentos da contribuição previdenciária e das custas.

Notificação Nº: 574/2007
Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE
ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): TERRA FORTE
ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS
DESPACHO: (AO RECLAMADO)
Manifestar-se, querendo, acerca da impugnação aos cálculos apresentada pelo INSS às fls. 67/79.

Notificação Nº: 570/2007
Processo Nº: RT 00850-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RIBEIRO GONÇALVES
ADVOGADO.....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): JALLES MACHADO S/A
ADVOGADO.....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES)
Tomarem ciência do despacho às fls. 138, abaixo transcrito:
Vistos. Nomeio perito deste Juízo o Dr. Jobson Dias Batista, acima indicado, sendo desnecessário o compromisso (art 422/CPC). Dê-se ciência às partes e ao perito da nomeação, especificando a este que os autos deverão ser retirados na secretaria em dois (02) dias após a intimação dele para esse mister e que o prazo para entrega do laudo é de trinta (30) dias. Dê-se ciência às partes e ao perito e aguarde-se a apresentação de quesitos/assistentes técnicos ou o decurso do prazo para tal fim, entregando, em seguida, os autos ao perito para o desencadear dos trabalhos. Aos 15 de janeiro de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 757/2007
Processo Nº: RT 00836-2004-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: NIVALDO GUEDES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): ENELPOWER DO BRASIL + 002
ADVOGADO.....: EVARISTO DA PAIXAO E AMORIN
DESPACHO: RECLAMADA (ENELPOWER DO BRASIL LTDA)
Vista à segunda executada (ENELPOWER DO BRASIL LTDA) pelo prazo de 10 dias, para impugnação fundamentada dos cálculos de fls. 276/281 e 362, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º, da CLT.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 573/2007
Processo Nº: RT 00197-2004-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA ROSA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE
Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução, às fls. 350/352 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre os referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 572/2007
Processo Nº: RT 00356-2004-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDENIR JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): JUBRAN ENGENHARIA S/A - FAZENDA JUSSARA

ADVOGADO.....: CHARLES ANDRÉ SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES:
Tomar ciência de que foi interposta impugnação ao cálculo pelo INSS (fls.795/801) Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, contraminutar a referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 551/2007
Processo Nº: CCS 00496-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS
RÉU(RÉ): AUTO POSTO CARDOSO MELO LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE:
"1. Concedo ao Exequente o prazo de quinze (15) dias para informar o atual endereço do Executado, conforme requerido às fls. 258. Intime-se, via de seu Procurador.2. Não obstante e considerando que a citação foi regularmente efetuada no endereço constante dos autos (fls. 239), reitere-se a intimação de fls. 254, via mandado, devendo o Oficial de Justiça averiguar a regular atuação da empresa Executada e seus atuais sócios, com certidão nos autos.3. Caso a intimação seja regularmente recebida no endereço dos autos, cumpra-se o item 4 de fls. 251."

Notificação Nº: 570/2007
Processo Nº: CCS 00614-2006-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): MARCUS DE CASTRO MOLINARI
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE:
"1. Intime-se novamente a Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.2. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano."

Notificação Nº: 549/2007
Processo Nº: RT 00653-2006-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: LEONARDO VALÉRIO ADORNO FILHO
ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À DEVEDORA:
"1. Resta prejudicado o pedido de dilação do prazo para pagamento da execução (fls. 254/255), haja vista a determinação de nova citação da Executada, constante no despacho de fls. 253, culminando, de todo modo, na dilação pretendida.2. Intime-se a Devedora, via de seu Procurador. 3. Após, aguarde-se o cumprimento da medida deprecada."

Notificação Nº: 569/2007
Processo Nº: CCS 00744-2006-221-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ESPÓLIO DE ROBERTO HENRIQUE DE ALENCASTRO (REP. P/ INVENTARIANTE VALQUÊNIA DA SILVA P. DE ALENCASTRO)
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQUENTE:
"1. Intime-se novamente a Exequente, via de seu Procurador, para tomar ciência de todos os atos executórios, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de dez (10) dias, com a ressalva de que sua inércia implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei nº 6.830/80.2. No silêncio:a) solicite-se ao Juízo deprecado a devolução de nossa Carta Precatória (fls. 218), independentemente de cumprimento;b) após, remetam-se os autos ao arquivo provisório, pelo prazo de um (01) ano."

Notificação Nº: 550/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ETERNO CLEMENTE DA COSTA
ADVOGADO.....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): KAMAYURAS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: À DEVEDORA:
Fica V. Sa. ciente de que foi convertido em penhora o depósito de fls.47. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 574/2007
Processo Nº: RT 00887-2006-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WENDER ESTENIO FERREIRA
ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SEMENTES AGROCAMPOS
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“Ante o teor da certidão do Oficial de Justiça (fls. 35), noticiando que encontrou o estabelecimento fechado e que, segundo os vizinhos, a empresa está com suas atividades interrompidas, intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a informar o atual endereço da Reclamada (ou de seus sócios, caso a empresa tenha encerrado suas atividades), ou requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.”

Notificação Nº: 575/2007

Processo Nº: RT 00966-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: GEISEL RODRIGUES MACEDO
ADVOGADO.....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): CELTA CERÂMICA E ESCAVAÇÕES TAPUIA LTDA
ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: AO RECLAMANTE:

“Intime-se o Reclamante, via de seu Procurador, a manifestar-se acerca dos extratos de sua conta vinculada, fornecidos pela CEF local, os quais indicam depósitos e saques, estes, efetuados em 18/12/2006, bem como a dizer se permanece o inadimplemento do acordo denunciado às fls. 28, no prazo de cinco (05) dias, com a ressalva de que o silêncio será considerado como correta adimplência da Reclamada.”

Notificação Nº: 556/2007

Processo Nº: CCS 00204-2007-221-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GO - SINCOVAGA-GO
ADVOGADO: JORNADE JACINTO
RÉU(RÉ): DORICO FAUSTINO + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: “1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapirapuã, sob o nº 133/1998, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 204/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Homologo o pedido de desistência da ação em relação à ré Comercial União Caetano Cereais LTDA, com a sua concordância (fls. 50), extinguindo-se o processo sem resolução de mérito, no tocante à referida ré, nos termos do art. 267, VIII, c/c o art. 158, parágrafo único, ambos do CPC, de aplicação subsidiária, por força do art. 769 da CLT.3. Custas, pelo Autor, no importe de R\$10,64, de cujo recolhimento fica isento, nos termos da lei.4. Considerando a existência de acordo homologado entre o Autor e o réu José Estavam Neto-ME (fls. 143) e a desistência homologada supra, excluem-se, do pólo passivo da ação, os réus José Estavam Neto-ME e Comercial União Caetano Cereais LTDA. 5.Inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho. 6.Após, intemem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.” V. Sa. comparecer na audiência designada para o dia 15/02/2007, às 13h00min, observadas as cominações inerentes ao Processo Trabalhista.

Notificação Nº: 563/2007

Processo Nº: CCS 00213-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: JORNADE JACINTO
RÉU(RÉ): ALMEZINDA MARTINS PEREIRA - ME + 002
ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapirapuã, sob o nº 74/2000, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 213/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho.3. Após, intemem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho.” O feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 13h10min, devendo V. Sa. comparecer, observadas as cominações inerentes ao Processo Trabalhista.

Notificação Nº: 564/2007

Processo Nº: CCS 00213-2007-221-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA - GO
ADVOGADO: JORNADE JACINTO
RÉU(RÉ): ANTÔNIO BENTO TAVARES ME + 002
ADVOGADO: MARIA APARECIDA TEREZA BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES:

“1. Tratam os autos de Ação de Cobrança de Contribuição Sindical, ajuizada originalmente no Juízo Cível da Comarca de Itapirapuã, sob o nº 74/2000, e que por força da EC nº 45/2004, foram remetidos a este Juízo e autuados sob o nº 213/2007, submetida ao Procedimento Sumaríssimo.2. Inclua-se o feito em pauta, para realização de audiência especial, fazendo a adequação às regras inerentes ao Processo do Trabalho.3. Após, intemem-se as Partes, diretamente e via de seus Procuradores constituídos, com as cominações de lei, dando-lhes

ciência do inteiro teor deste despacho.” O feito foi incluído na pauta do dia 15/02/2007, às 13h10min, devendo V. Sa. comparecer, observadas as cominações inerentes ao Processo Trabalhista.

Notificação Nº: 571/2007

Processo Nº: AIN 00214-2007-221-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: CLAUDIO PETAGONE SARAIVA ASCÊNCIO
ADVOGADO.....: EUDES FABIANE CARNEIRO
REQUERIDO(A): SOCIEDADE UNIFICADO PAULISTA DE ENSINO RENOVARO OBJETIVO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À PARTE AUTORA:
Fica V. Sa. intimada acerca da decisão de fls.35/36, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 1080/2007

Processo Nº: RT 01288-2003-121-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO MARCUS MIRANDA
ADVOGADO.....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE (N/P ANTÔNIO CARLOS TONINHO TEIXEIRA)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 174, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1079/2007

Processo Nº: RT 00681-2004-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: GIOVANI APARECIDO MEIRELES DUARTE
ADVOGADO....: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): ITUMBIARA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 177, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1089/2007

Processo Nº: RT 01389-2005-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: TAÍSA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO.....: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
RECLAMADO(A): EDILEUZA BORGES DA SILVA (LANCHONETE WILDOGS)
ADVOGADO.....: WHENDERSON PIERRE CHAVES
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento da 1ª e 2ª parcelas do acordo, vencidas em 20/12/2006 e 20/01/2007 conforme restou assentado na Decisão de fl. 77, sob pena de execução (Portaria VT Itumbiara-GO nº 01/2005, art. 3º, XIII).

Notificação Nº: 1086/2007

Processo Nº: RT 02186-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANA FERNANDES MORENO
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO ROSSI LTDA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES NETO
DESPACHO: Fica o Reclamado intimado para, no prazo de 05 dias, proceder: a) baixa na CTPS da Reclamante (consignando saída em 11.12.2005 - CTPS acostada à contracapa dos autos); e b) reinclusão da Reclamante aos planos de saúde (UNIMED e UNIODONTO), bem como o seguro de vida em grupo, arantida até cinco meses após o parto, sob pena de multa diária de R\$100,00 em favor da Reclamante, conforme acórdão de fls. 135/145.

Notificação Nº: 1085/2007

Processo Nº: CCS 00167-2006-121-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ALVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ): PILAR GOIATUBA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o Autor/Exeqüente intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 106, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 (Portaria VT Itumbiara nº 01/2005, art. 10, VI).

Notificação Nº: 1087/2007

Processo Nº: RT 00487-2006-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: REGINALDO LUIZ DE FARIA
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETO IND. ALIMENTÍCIA LTDA
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 315, especialmente de que foi extinta a execução (art. 794, I/CPC), confeccionado Alvará de Levantamento para o Reclamante-Exequente, liberando-se o saldo da conta judicial de fl. 312, bem como a integralidade do depósito recursal de fl. 226 e, ao final, determinada a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 1097/2007

Processo Nº: RT 00876-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO.....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): CÂNDIDA & LIMA LTDA - SUPERMERCADO REAL
ADVOGADO.....: ALFREDO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 03/04/2007, ÀS 10:26 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 16/04/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 030/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQUENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1098/2007

Processo Nº: RT 01539-2006-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ DIVINO DIAS
ADVOGADO.....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
RECLAMADO(A): GARUDA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica o Reclamante-Exequente intimado para tomar ciência da conta de liquidação e, no prazo legal, apresentar eventual impugnação, nos termos do art. 12 da Portaria VT Itumbiara nº 01/2005.

Notificação Nº: 1099/2007

Processo Nº: RT 02024-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDIMIRO FRANCISCO DE CASTRO
ADVOGADO.....: PAULO RENATO PEREIRA PARO
RECLAMADO(A): MARGARIDA OLIVEIRA DINIZ + 001
ADVOGADO.....: LUIZ HENRIQUE VANZO DE BARROS
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado do despacho de fl. 64, ora transcrito: "Vistos, etc. A CTPS já fora devidamente anotada, conforme informa a certidão de fls. 58, estando afixada à contracapa dos autos. Por outro lado, ante o não cumprimento do acordo por parte da reclamada no que se refere à expedição do TRCT e das guias CD/SD, deverá a Secretaria expedir certidão de tempo de serviço para que o reclamante possa habilitar-se ao programa do Seguro Desemprego. Após, intime-se o reclamante para, em 05 dias, retirar a certidão juntamente com a CTPS. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 1093/2007

Processo Nº: RT 02057-2006-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO FRANCISCO BORGES DA COSTA
ADVOGADO.....: SERGIO DI CHIACCHIO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO.....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 38, ora transcrito: "Vistos, etc. O documento jungido às fls. 34/37 demonstra claramente a mera ocorrência de alteração da denominação social que anteriormente era PEREIRA GARCIA & BICHIAO LTDA para GRANNUS AGROBUSINESS LTDA, tanto é assim, que o CNPJ manteve-se inalterado. Tenho por comprovada a propriedade. Em assim sendo, renove-se os termos do ofício de fls. 23, com cópia deste despacho, para que o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis respectivo averbe a garantia junto à matrícula do imóvel. Frise-se que a averbação deverá ser feita também em relação aos processos 2058/2006, 2059/2006 e 2060/2006. Traslade-se cópia deste despacho para os processos supra nominados. Intimem-se as partes. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 33/2007
PROCESSO Nº RT 00376-1997-121-18-00-7
Exequente: SEVERINO FRANCISCO DA COSTA
Executado: INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA + 02
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada INCOSPAL CONSTRUTORA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar do despacho de fls. 272, abaixo transcrito: Vistos, etc. A princípio, converto em penhora o valor bloqueado às fls. 268. Nada obstante a sobre dita penhora não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e

celeridade processuais e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exequente, ainda que parcial, determino que sejam as partes intimadas para ter ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. Exaurido o decêndio legal sem impugnação à conta judicial, libere-se ao credor a importância penhorada, devendo o mesmo, no prazo de 05 dias, comprovar o valor sacado. Em seguida, remetam-se os autos ao setor de cálculos, objetivando a dedução do valor soerguido. Cumpridas as determinações supra, intime-se o exequente e seu procurador para, no prazo de 30 dias, manifestarem, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento do feito, nos termos do ar. 2º do Provimento TRT 18ª reGIÃO dscr nº 02/2005. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 31/2007
PROCESSO Nº RT 00954-2004-121-18-00-5
Exequentes: AMAURI MORAIS SANTOS, INSS E UNIÃO FEDERAL

Advogado: MURILO FRANCISCO DIAS
Executada: WANDER DIMAS GONÇALVES

Praça: 03/04/2007 às 10h. 26min.

Leilão: 16/04/2007 às 14h. 00min.

Localização do bem: AV. SETE DE SETEMBRO, LOTE 06-B, QD. 24, NOVO LOTEAMENTO, JOVIÂNIA-GO

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Praça da República, nº 438, Centro - tel. (64)3431-7899, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 141 na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) WANDER DIMAS GONÇALVES.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

1) 01 (um) barracão com 02 (dois) cômodos, feito de tijolos, coberto com telhas francesas, madeiramento serrado, piso de cimento, edificado no terreno urbano caracterizado com lote nº 06-B, da quadra nº 24, do Novo Loteamento, na cidade de Joviânia-GO, medindo: 07,50 metros de frente para a Av. Sete de Setembro; 25,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com o lote nº 06-A; 25,00 metros pelo lado direito, confrontando com o lote nº 07; e, 07,50 metros pelo fundo, confrontando com parte do lote nº 10, com área total de 187,50 metros quadrados, tudo conforme livro 2-B, às fls. 57, o registro nº 04, referente à matrícula nº 257 de 17/05/93 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Joviânia-GO, ora avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 16/04/2007, às 14h. 00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.

RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 32/2007

PROCESSO Nº RT 01350-2005-121-18-00-7

Exequentes(s): CARLOS ANTÔNIO DIAS, INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA + 01

O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Executado, ADAUTO RODRIGUES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 8.517,77 (oito mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/10/2005, nos termos dos cálculos e decisão de fls.118/126, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e sete.
RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 1006/2007
Processo Nº: RT 00249-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ROSA FERNANDES ATAÍDES + 001
ADVOGADO....: DRª. CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): HC COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA:
TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 1 e 2 DESPACHO DE FLS. 609, DOS AUTOS:
Vistos.
1. Deixa-se, por ora, de apreciar os termos do acordo (fls. 606/607).
2. Intime-se o 1º reclamante (Joaquim Rosa Fernandes Ataídes) a dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se desiste expressamente do recurso de revista interposto às fls. 563/575, salientando que seu silêncio será entendido como resposta positiva.
Em 29 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 1007/2007
Processo Nº: RT 00249-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: WALDIR MORAES VILELA + 001
ADVOGADO....: DRª. CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): HC COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE, POR SUA PROCURADORA:
TOMAR CIÊNCIA DO ITEM 1 e 2 DESPACHO DE FLS. 609, DOS AUTOS:
Vistos.
1. Deixa-se, por ora, de apreciar os termos do acordo (fls. 606/607).
2. Intime-se o 1º reclamante (Joaquim Rosa Fernandes Ataídes) a dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se desiste expressamente do recurso de revista interposto às fls. 563/575, salientando que seu silêncio será entendido como resposta positiva.
Em 29 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 1016/2007
Processo Nº: RT 00249-2005-111-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAQUIM ROSA FERNANDES ATAÍDES + 001
ADVOGADO....: DRª. CLÁUDIA MARIA ATAÍDES DOS REIS CITRONI
RECLAMADO(A): HC COMUNICAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR:
TOMAR CIÊNCIA DESPACHO DE FLS. 609, DOS AUTOS:
DESPACHO Vistos. 1. Deixa-se, por ora, de apreciar os termos do acordo (fls. 606/607).
2. Intime-se o 1º reclamante (Joaquim Rosa Fernandes Ataídes) a dizer, no prazo de 5 (cinco) dias, se desiste expressamente do recurso de revista interposto às fls. 563/575, salientando que seu silêncio será entendido como resposta positiva.
3. Intime-se também a reclamada a manifestar-se, em igual prazo, a respeito do pagamento dos honorários periciais fixados em Sentença (fls. 419/430). Em 29 de novembro de 2006.
BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
Juíza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 979/2007
Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO ALVES DE ABREU
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 31/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 980/2007
Processo Nº: AIN 00227-2006-111-18-00-2 1ª VT
REQUERENTE...: SILVANI MARIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
REQUERIDO(A): GERALDO TOMAZIN SÓCIO PROPRIETÁRIO DA RECLAMADA + 002
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 31/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 995/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar bens do executado passíveis de penhora, com a advertência de que sua omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 964/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO NORONHA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JOSÉ ANTÔNIO PRIORI + 002
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 965/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO NORONHA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): JAIRE CECON (SUPERMERCADO SUPER MÁGICO) + 002
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 966/2007
Processo Nº: RT 00692-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS PAULO NORONHA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A + 002
ADVOGADO....: DIVINA LÚCIA RIBEIRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 996/2007
Processo Nº: RT 00776-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ BATISTA CABRAL FREITAS
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): JOSE LUIZ LACERDA NETO
ADVOGADO....: EUCLYDES FERNANDES FILHO
DESPACHO: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, ter vista do bem indicado à penhora, com advertência de que seu silêncio importará em concordância e de que deve, no caso de discordância, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do executado.

Notificação Nº: 977/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): SEM REGRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 978/2007
Processo Nº: RT 01417-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): INTERROGAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 963/2007
Processo Nº: RT 01581-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FERREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: UENDER DA SILVA CABRAL
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 997/2007

Processo Nº: RT 01667-2006-111-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANO PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

RECLAMADO(A): FRANCISCO CONFECÇÕES LTDA + 001

ADVOGADO.....: WAGNER GUIMARÃES NASCIMENTO JÚNIOR

DESPACHO: Fica o exequente intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos.

1. Indefere-se a intimação das testemunhas arroladas (fls. 84/5), eis que em audiência (fl. 39) as partes declararam que as testemunhas seriam trazidas (...) "independentemente de intimação, concordando com a preclusão".

2. Dê-se ciência ao autor e aguarde-se a audiência.

Em 30 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 967/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 968/2007

Processo Nº: RT 01671-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JAKSON RICARDO FREIER

ADVOGADO.....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 981/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo à Sentença prolatada, dê-se vista à reclamada dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias. Em 30 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 981/2007

Processo Nº: RT 01894-2006-111-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: RAFAEL ARAÚJO DE ASSIS

ADVOGADO.....: EUBRASIL PERON ROCHA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA JATAIENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI

DESPACHO: Fica a reclamada intimada do inteiro teor do despacho abaixo transcrito:

Vistos. Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo à Sentença prolatada, dê-se vista à reclamada dos embargos de declaração opostos pelo reclamante, pelo prazo de 5 (cinco) dias.

Em 30 de janeiro de 2007.

Notificação Nº: 994/2007

Processo Nº: RT 01929-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JUAREZ MESSIAS DA MATA

ADVOGADO.....: CARLOS ROYTTMEM PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE SEBASTIÃO CONTI (REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE SRA. FUNIKO FUJITA BRASILEIRA)

ADVOGADO.....: ABENALDO ASSIS CARVALHO

DESPACHO: Fica o reclamado intimado para contra arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 972/2007

Processo Nº: RT 01936-2006-111-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA NERY DE ASSIS

ADVOGADO.....: SEMI DE ASSIS

RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS LOPES LEÃO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 971/2007

Processo Nº: RT 01946-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ALDENIR SILVA SOUZA

ADVOGADO.....: FÁTIMA REJANE ZUFFO

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO.....: DIADIMAR GOMES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 976/2007

Processo Nº: RT 01983-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SILAS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMONARO

RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a decisão dos embargos de declaração relativa aos presentes autos foi proferida em 30/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 985/2007

Processo Nº: RT 02015-2006-111-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADELINO ANTUNES MACIEL

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 986/2007

Processo Nº: RT 02016-2006-111-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VERNON THIELKE

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA. + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 987/2007

Processo Nº: RT 02017-2006-111-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RONY MÁRCIO BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 988/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-111-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ADEVANDRO REZENDE MELO

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 989/2007

Processo Nº: RT 02019-2006-111-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIDIMAR DO AMOR DIVINO CHAVES

ADVOGADO.....: SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 982/2007

Processo Nº: RT 02137-2006-111-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO EDNALDO BORGES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SÉRGIO DE FREITAS MORAES

RECLAMADO(A): LEILA APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO..... FABIO FERNANDES FAGUNDES

DESPACHO: Ficam as partes intimadas de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 990/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-111-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE... PAULO SANDRO FERREIRA SOUZA

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 991/2007

Processo Nº: RT 02187-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE... THIAGO SOUSA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES.

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 992/2007

Processo Nº: RT 02188-2006-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... DEILOMAR FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 993/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE... NESTOR AMORIM DA SILVA

ADVOGADO..... SIMONE OLIVEIRA GOMES

RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA + 004

ADVOGADO..... :

DESPACHO: Fica a parte reclamante intimada de que a Sentença relativa aos presentes autos foi proferida em 29/01/2007 e que a mesma encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 715/2007

Processo Nº: RT 00098-1997-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE... FRANCISCO PAULO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): MONTANA COUNTRY CLUB - REP. POR SEU DIRETOR FRANCISCO MARIQUITO CRUZ + 001

ADVOGADO..... ARNALDO TEIXEIRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DOS RECLAMADOS:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 30/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 711/2007

Processo Nº: RT 00503-2001-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... JOAO BATISTA VIEIRA MORENO
ADVOGADO..... GESEMI MOURA DA SILVA
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LT DA + 002
ADVOGADO..... :

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 143, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 713/2007

Processo Nº: RT 00994-2002-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE... RONEY DA ROCHA RIBEIRO
ADVOGADO..... JOSE CARLOS BRENHA COSTA
RECLAMADO(A): ARQUICELSO BITES LEAO LEITE

ADVOGADO..... :

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 266, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 710/2007

Processo Nº: RT 00731-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE... MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO..... JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA + 002

ADVOGADO..... :

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 239, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 712/2007

Processo Nº: RT 01886-2003-131-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE... ESPEDITO MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO..... ARIIVALDO LOURENÇO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SONIA MARIA FERREIRA
ADVOGADO..... LUIZ PAULO FERREIRA E OUTRA

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE:

Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça exarada à fl. 221, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 692/2007

Processo Nº: RT 00931-2005-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE... CLODOMIR GONÇALVES GUIMARAES
ADVOGADO..... LINCOLN DE SENA MOURA + 001
RECLAMADO(A): MILENIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO..... Naelio Soares dos Santos Junior

DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO:

Vistos, Deverá manifestar-se, no prazo de 15 (dez) dias, acerca do noticiado na petição de fls. 102/103 (comprovantes de pagamento do INSS), sob pena de execução.

Notificação Nº: 718/2007

Processo Nº: RT 00365-2006-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE... DIVAN PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO..... CLARA MARCIA DE RIVOREDO
RECLAMADO(A): RENATO CESAR ALVARENGA
ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA:

Vistos, Tendo em vista o noticiado na certidão de fl. 89, proceda a Secretaria anotação na capa dos autos de que se trata de execução provisória. Assim, revogo o despacho de fl. 122. A execução encontra-se integralmente garantida pela penhora efetivada à fl. 119. Entretanto, por tratar-se de execução provisória, que tramita até a penhora (CLT, art. 889), suspende-se o processo até que a execução torne-se definitiva, com o trânsito em julgado do acórdão que for proferido pelo Eg. TRT nos autos do Agravo de Instrumento interposto pelo Reclamado/Executado.

Notificação Nº: 699/2007

Processo Nº: ET 00772-2006-131-18-00-3 1ª VT
EMBARGANTE... TELES & CORTES LTDA-ME(NOME FANTASIA CRISTALBRAS) + 001
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA BRANDÃO
EMBARGADO(A): AGAMENON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO..... GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADO DOS EMBARGANTES E ADVOGADO DO EMBARGADO:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 30/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 721/2007

Processo Nº: RT 00942-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE... WANDERSON NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO..... KENIA MARA FERREIRA MATOS + 001

RECLAMADO(A): FLORI AMARO HONORATO REIS + 001
ADVOGADO.....: HÉLIO DE ASSIS CAEIRO + 001
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DOS RECLAMADOS:

Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 26/01/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 689/2007

Processo Nº: RT 01249-2006-131-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: LEOVAGNO MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): EIT - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO.....: NANJI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADOGADO DA RECLAMADA: Deverá V. Sª comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas.

Notificação Nº: 716/2007

Processo Nº: RT 00109-2007-131-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIAS DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO.....: ELDER DE ARAUJO

RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA
ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 31/01/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 717/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-131-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: TEREZA GONÇALVES PEREIRA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
 RECLAMADO(A): NARA RUBLIA MAFFEI-ME (FAZENDA PONTE ALTA)
ADVOGADO.....: MARIA ONDINA DA SILVEIRA

DESPACHO: ADOGADO DO RECLAMANTE E ADOGADO DO RECLAMADO:
 Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 31/01/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: RT 00269-2003-191-18-00-9 1ª VT
 RECLAMANTE...: ELIOMAR SOARES DE SOUSA
ADVOGADO.....: CLEMAIR FERREIRA DA SILVA
 RECLAMADO(A): URBANO CLARIMUNDO DE REZENDE
ADVOGADO.....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA

DESPACHO: Vistos os autos. A Justiça do Trabalho não possui competência para obrigar o Ministério do Trabalho a pagar seguro-desemprego. Pois não se trata de dissídio entre empregado e empregador, mas entre empregado e Ministério do Trabalho. A rescisão ocorreu em 04.12.2006, conforme fls. 15 dos autos. Sendo que ainda não se passou o prazo de 120 dias da data da rescisão e a presente data. No presente caso, o prazo de 120 dias deve ser contado da rescisão (04.12.2006) e não da data de homologação do acordo. Pois foi previsto no acordo que a rescisão somente seria efetivada após a alta do INSS. Desta forma, indefere-se a condenação do reclamado na indenização do seguro-desemprego. Devendo o reclamante, se for o caso, já que apresentou a documentação correta, recorrer administrativamente ou no Juízo competente contra o indeferimento de seguro-desemprego. Intime-se.

Notificação Nº: 874/2007

Processo Nº: CCS 00399-2005-191-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ OLIVEIRA CARRIJO
 RÉU(RÉ): VALDERI LUIZ CREMONESE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Intime-se a reclamante para, no prazo de cinco, dias receber seu crédito.

Notificação Nº: 876/2007

Processo Nº: RT 00063-2006-191-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: REILA MÁRCIA NAVES DE RESENDE
ADVOGADO.....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
 RECLAMADO(A): CÁSSIO ANTÔNIO DE BARROS + 002
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Intime-se o primeiro executado para tomar ciência da transferência da importância de R\$458,28 destes autos para a RT-0056/2006, em trâmite nesta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 856/2007

Processo Nº: RT 00274-2006-191-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: CÁRITA RERLVA RESENDE FIGUEIREDO
ADVOGADO.....: ALESSANDRA GONÇALVES HERONVILLE DA SILVA
 RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO.....: ENALDO RESENDE LUCIANO

DESPACHO: Vistos os autos. Converto em penhora o depósito recursal de fls. 286. Inime-se o executado para os fins do art. 884, da CLT. Prazo legal.

Notificação Nº: 888/2007

Processo Nº: RT 00341-2006-191-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ SILVA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA
 RECLAMADO(A): PARAÍSO MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar nesta Secretaria a CTPS. Apresentado tal documento, intime-se a reclamada para proceder as anotações, conforme ficou determinado na r. sentença de fls. 137. À Contadoria para liquidação.

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 00351-2006-191-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: FÁBIO PEREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
 RECLAMADO(A): EVANDRO PAGNONCELLI PEIXOTO (FAZENDA ÂNCORA)
ADVOGADO.....: ADENILSON CEOLIN
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Notificação Nº: 861/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-191-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM
ADVOGADO.....: DEUZANIA M VILELA
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo formulado pelas partes, conforme noticiado às fls. 82, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O reclamado deverá proceder os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas processuais, consignadas às fls. 70, no prazo de 10(dez) dias. Expirado o prazo, sem comprovação, proceda-se à tentativa de penhora on line. Intimem-se.

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: RT 00394-2006-191-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM
ADVOGADO.....: DEUZANIA M VILELA
DESPACHO: Vistos etc. Proceda-se a transferência tão-somente do valor necessário para recolhimento das contribuições previdenciárias e custas. Após, conclusos.

Notificação Nº: 863/2007

Processo Nº: RT 00395-2006-191-18-00-6 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOSÉ CARLOS PEREIRA
ADVOGADO.....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
 RECLAMADO(A): DEMILSON SERAFIM
ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo formulado pelas partes, conforme noticiado às fls. 94, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais). O reclamado deverá proceder os recolhimentos das contribuições previdenciárias e custas processuais, consignadas às fls. 86, no prazo de 10(dez) dias. Expirado o prazo, sem comprovação, proceda-se à tentativa de penhora on line. Intimem-se.

Notificação Nº: 869/2007

Processo Nº: RT 00479-2006-191-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: GILDESON FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
 RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO.....: VASCO REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente acerca do bem oferecido à penhora pelo executado às fls. 150, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-191-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: MIRACY JACINTO FERREIRA

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON GODOY SARTORETO

DESPACHO: Vistos etc. Reitere-se a intimação de fls. 185. Intime-se o reclamado a proceder ao pagamento dos salários da reclamante que se encontram atrasados, conforme anunciado na petição de fls. 186.

Notificação Nº: 865/2007

Processo Nº: CCS 00544-2006-191-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO EST. DE GOIÁS - SINCOVAGA-GO

ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO

RÉU(RÉ): SILVANDES BATISTA DE SOUZA + 010

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos os autos. Homologo o acordo firmado entre o réu Souza e Coelho Ltda e ao autor, no valor de R\$ 1.000,00(Mil reais), conforme consta na petição de fls. 150/151, exceto quanto as custas processuais, tendo em vista que a verba refere-se a terceiros, devendo proceder ao recolhimento no prazo de 05(cinco) dias, consoante valor consignado às fls. 124. Intime-se.

Em face da certidão de fls. 139, dê-se vista ao exequente a fim de se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias. (...).

Notificação Nº: 864/2007

Processo Nº: RT 00658-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA D'ARC RODRIGUES NOGUEIRA BORGES

ADVOGADO.....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO

RECLAMADO(A): VANILTON PEREIRA OLIVEIRA (LANCHONETE E CONVENIÊNCIA DO NOSSO POSTO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos os autos. Diante da manifestação de fls. 33/34, ressalto que houve a tentativa penhora on line, conforme consta às fls. 32, sendo que infrutífera a diligência fica determinado a penhora e avaliação do bem indicado às fls. 33. Indefere o pedido de Ofício ao Município de Mineiros com o objeto de penhorar os proventos do executado, com base no art. 649, IV, do CPC.

Notificação Nº: 867/2007

Processo Nº: RT 00669-2006-191-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIA CLÉIA RAMOS

ADVOGADO.....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA

RECLAMADO(A): MARFRIG - FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: KÁTIA REZENDE SILVA

DESPACHO: Vistos os autos.

Dê-se vista ao exequente acerca do bem oferecido à penhora pelo executado às fls. 93, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 868/2007

Processo Nº: RT 00699-2006-191-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: NILDO MENDES

ADVOGADO.....: NELSON RUSSI FILHO

RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vistos os autos. Dê-se vista ao exequente acerca do bem oferecido à penhora pelo executado às fls. 93, pelo prazo de 05(cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 692/2007

Processo Nº: RT 00342-2006-251-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: LUIS FERNANDO PASCOTTO

RECLAMADO(A): GEROLINO RODRIGUES VIEIRA

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito.

Notificação Nº: 693/2007

Processo Nº: RT 00410-2006-251-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDECI CORREIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RAMIRO CÉZAR SILVA DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ERI LUIZ VIEIRA

ADVOGADO.....: ANTONIO INÁCIO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Senhora intimado a comparecer na Secretaria deste Juízo para retirar o seu crédito.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 470/2007

Processo Nº: RT 00280-2005-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DA ROSA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: LEOMAR VIEIRA DE MELO

RECLAMADO(A): SIRIEMA ARMAZÉNS GERAIS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tomar ciência da informação prestada pela 2ª Vara Cível da Comarca de POSSE, via ofício nº 31/2007 (fl. 186).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 960/2007

Processo Nº: RT 00356-2001-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE LUIZ DE SOUZA SILVA

ADVOGADO.....: NILTON RODRIGUES GOULART

RECLAMADO(A): FAZENDA FORTALEZA (JOSE ROBERTO MARÇON)

ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vistas dos autos ao exequente, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 957/2007

Processo Nº: RT 00809-2005-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ NARCIZO SILVA RESENDE

ADVOGADO.....: ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALTERNATIVA AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se, por ora, o requerimento do reclamante no que atine ao levantamento do depósito recursal, visto que a sentença sequer foi liquidada.

Notificação Nº: 933/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): HM MONTAGENS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS S/C LTDA + 002

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 13.03.2007, às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 935/2007

Processo Nº: RT 00604-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: DERNEVAL MENDES RIOS

ADVOGADO.....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

RECLAMADO(A): BREGERA - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLANDIA S/A COM. E INDUSTRIAL + 002

ADVOGADO.....: DR. GENIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 13.03.2007, às 15h30min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 953/2007

Processo Nº: RT 00787-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JURANDI NERIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): MARIA NAIR DA COSTA SOUZA (CHURRASCARIA E RESTAURANTE HORIZONTE)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o autor intimado para receber a sua CTPS devidamente anotada, em 48 horas.

Notificação Nº: 961/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROSA MACIEL

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): RENEY GUIMARÃES REZENDE

ADVOGADO.....: WILSON FERREIRA GUIMARAES JUNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: "Vistos, etc. Mantenham-se os documentos (CTPS, TRCT E SD/CD) que acompanharam a petição protocolizada sob o nº 430992 acostados à contracapa dos autos. Intime-se a reclamada para, no prazo de 05 (cinco) dias, levantar os documentos acima referidos e proceder às correções devidas. Rio Verde-GO, 29 de janeiro de 2007. Juiz do Trabalho."

Notificação Nº: 959/2007
Processo Nº: RT 01502-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ALBY ROMANA DE JESUS
ADVOGADO....: CAROLINE FICHER
RECLAMADO(A): CLEONICE MARTINS DO CARMO
ADVOGADO....: ANA DILMA C. M. DE MIRANDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a Reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 949/2007
Processo Nº: RT 01592-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ NOGUEIRA DE CASTRO
ADVOGADO....: EURIPEDES FELIZARDO NUNES
RECLAMADO(A): UNIEMES COMERCIAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 14/02/2007, às 13h20min.

Notificação Nº: 956/2007
Processo Nº: RT 01642-2006-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCA IRACEMA DE ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN COSTA RIBEIRO + 001
ADVOGADO....: ROSANGELA DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica intimado o Reclamado para se manifestar, no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 012/2007
PROCESSO: RT 01439-2003-101-18-00-7
EXEQUENTE: BALTAZAR MARCELINO DE SOUSA
EXECUTADA: LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07
O (A) Doutor (a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o executado, LEC - PROJETOS, ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 00467748/0001-07, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar nos termos do art. 879, § 2º da CLT. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Trinta e um de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 006/2007
PROCESSO Nº RT 01052-2006-101-18-00-3
Exeçute(s): RAMON SOUZA DA COSTA
Executado(s): ELISMAR DA SILVA ME - MONTADORA 03 IRMÃOS
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, ELISMAR DA SILVA ME - MONTADORA 03 IRMÃOS, CNPJ: 02.875.022/0001.20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 339,59 (trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), sendo que R\$ 337,90 refere-se ao crédito previdenciário e R\$ 1,69 refere-se às custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, KÊNIA GOMES ALECRIM CUNHA, Diretora de Secretaria Substituta, subscrevi, aos Dezesesseis de Janeiro de Dois mil e Sete.
CLÉBER MARTINS SALES
JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 888/2007
Processo Nº: RT 00009-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JORCENY FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): OTACILIO BAYLAO FONSECA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 882/2007
Processo Nº: RT 00114-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: WELLINGTON CASSIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): HELVANDER GUIMARÃES MACHADO
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 886/2007
Processo Nº: RT 00134-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE FERREIRA DE CAMPOS
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO PIRES GUIMARAES
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 877/2007
Processo Nº: RT 00139-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: FLORIVAL CABRAL GUIMARÃES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TERRA FIRME, CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: TATIANNY FURQUIM OLIVEIRA GUIMARÃES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 881/2007
Processo Nº: RT 00149-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: DR. JOSE EURIPEDES ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADEJAR MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 880/2007
Processo Nº: RT 00159-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: JUVENIL ANDRADE GUERREIRO
ADVOGADO....: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): REINALDO FERREIRA LACERDA
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 883/2007
Processo Nº: RT 00169-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: STAEL DO NASCIMENTO PEREIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): WILSON APARECIDO DE JESUS CARNEIRO
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 887/2007
Processo Nº: RT 00194-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CONSELHO PARTICULAR DE RIO VERDE-GO
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 864/2007
Processo Nº: RT 00718-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLEUSA MARIA DE FREITAS
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 77, nos seguintes termos: "...A Exeçute requereu a constrição sobre a área de terras em que se localiza a estrutura da Executada. Indefiro o requerimento. Primeiramente, porque como já mencionado anteriormente o valor da execução destes autos encontra-se arrolado nos autos da ACI 1205/05. Em segundo lugar, porque este Juízo já determinou a realização de praça e leilão nos autos da ACI. Intime-se. Rio Verde, 29 de janeiro de 2007 (2ª fª). Ronie Carlos Bento de Sousa. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 884/2007

Processo Nº: RT 01199-2005-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: DONOTILIA MARIA DE SOUZA CONCEIÇÃO
ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): CALMERIO PETRONIO GARCIA DE ARAUJO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 885/2007

Processo Nº: RT 01264-2005-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA ROSA MARTINS MORAES
ADVOGADO.....: PERIVALDO SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE TOMAZ DIAS (INVENTARIANTE VALDELI DIAS)
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 873/2007

Processo Nº: RT 01398-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSUÉ BRITO SOBREIRA
ADVOGADO.....: RENÉ ANTÔNIO NUSSIO JÚNIOR
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas a tomarem ciência da decisão de fls. 95/98, cujo dispositivo segue adiante: "Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os pedidos formulados nos Embargos à Execução opostos por KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, em face de Josué Brito Sobreira, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas de execução pela Executada, no importe de R\$ 44,26, art. 789, V, da CLT".

Notificação Nº: 844/2007

Processo Nº: RT 00189-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: OSÉIAS DIAS SILVA
ADVOGADO.....: ANA MARIA NEUMANN FERNANDES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do r. despacho de fls. 66/67, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... A Executada opôs Embargos à Execução, alegando a incompetência deste juízo para processar a presente execução, à vista de que foi deferida a recuperação judicial pelo Juízo da Comarca de Abelardo Luz. Pleiteia a nulidade dos atos executórios, a partir da citação. Sabe-se que a garantia do Juízo é requisito indispensável para que o devedor exerça o seu direito de ofertar Embargos à Execução, nos termos do artigo 884, caput da CLT. Como se viu, no caso em tela o Juízo não se encontra garantido, não estando satisfeitas as condições de admissibilidade dos Embargos à Execução. Destarte, não admito os Embargos à Execução opostos pela executada. Por outro lado, recebo a sua irrisignação como mera petição interlocutória. Não prosperam as alegações da Executada, haja vista estarem desprovidas de amparo legal. Registre-se, de início, que não foi praticado nenhum ato executório após a citação. Observa-se que no presente caso a execução foi liquidada em dezembro/2006, não havendo comprovação de que o crédito do exequente consta do quadro geral de credores. Por outro lado também, já decorreu o prazo de 180 do deferimento da medida de recuperação judicial, razão pela qual todas as execuções deverão ter seu curso normal, visto que o prazo máximo de suspensão da execução é de 180 dias previsto nos §§ 4º e 5º, do artigo 6º da Lei 11.101. Portanto, não há nulidade a ser declarada. Prossiga-se a execução. Expeça-se mandado de penhora. Intime-se a Executada."

OUTRO : DR. DUPLANIL DA SILVA

Notificação Nº: 860/2007

Processo Nº: RT 00273-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ZILMA PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO.....: DUPLANIL DA SILVA
RECLAMADO(A): BRASIL CENTRAL EQUIPAMENTOS E TELEFONIA LTDA. + 002
ADVOGADO.....: ANARY MORAES ARTIAGA MALASPINA
DESPACHO: AO DR. DUPLANIL DA SILVA: Fica V.Sª intimada para regularizar sua situação nos autos Nº 273/06-0, no prazo de cinco dias, nos termos do r. despacho de fl.62.

Notificação Nº: 856/2007

Processo Nº: RT 00357-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 279/280, cujo teor segue abaixo: "Realizada a perícia, deu-se

vista do laudo às partes para manifestação, primeiramente pelo Reclamante. A manifestação do Autor encontra-se juntada às fls. 276/278. Analisando a referida peça verifica-se que o Autor excedeu-se nas críticas ao laudo, tendo, inclusive, atingido a pessoa da Sra. Perita, o que não pode ser permitido por este Juízo. Afinal, o expert é um auxiliar do Juízo, pois é detentor de conhecimento especializado, sendo sua colaboração de suma importância ao deslinde da questão posta nos autos. Segundo dispõe o art. 15 do CPC: "É defeso às partes e seus advogados empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao juiz, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las."

Assim, determino que a Secretaria risque as expressões identificadas a seguir:

1. Fl. 277, segundo parágrafo: as palavras constantes entre 'honorários' e 'visto';
2. Fl. 277, terceiro parágrafo: as palavras entre 'doença' e 'os laudos';
3. Fl. 277, terceiro parágrafo: entre 'pericial' e 'visto constar';
4. Fl. 277, terceiro parágrafo: toda a frase que se inicia com 'Literalmente'.
5. Fl. 278, primeiro parágrafo: a palavra escrita entre 'o laudo é' e 'razão pela qual'. Não é demais lembrar às partes de que na oportunidade para manifestação acerca do laudo devem ater-se estritamente ao conteúdo da perícia, sem que se chegue ao nível de agressividade contido na peça elaborada pela parte Autora. Há tantos anos atuando nesta Vara Especializada, sempre primando pelo tratamento de todos, sejam partes, advogados e demais pessoas que aqui adentram diariamente com urbanidade e respeito, este Juízo não pode aceitar como compatível à cortesia forense o teor da peça de fls. 276/278 e por esta razão solicita que não mais se repitam situações desta natureza, ficando, por ora, a punição restrita ao que preceitua ao art. 15 do CPC e, na hipótese de reiteração, serão expedidos ofícios aos órgãos de classe OAB/GO e CRM/GO. Afinal, o que dá direito ao Autor de obter do perito maiores esclarecimentos não será o tom de sua manifestação, mas, as razões objetivamente expostas. Intime-se apenas o Reclamante, por sua procuradora, acerca do contido anteriormente. Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 27.03.07 às 14h30min., devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Intime-se as partes e procuradores."

Notificação Nº: 857/2007

Processo Nº: RT 00357-2006-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: DIVINA ALVES DE ASSIS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência de instrução para o dia 27.03.07 às 14:30h, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão.

Notificação Nº: 842/2007

Processo Nº: RT 00539-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO ARAUJO NUNES
ADVOGADO.....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA MELO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor do ofício de fl. 299, pois é de grande valia com relação à regularização dos depósitos relativos à Contribuição Previdenciária referente ao período do vínculo empregatício.

Notificação Nº: 855/2007

Processo Nº: RT 00968-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: JOELSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO.....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): FIRIT SERVICE S/C LTDA + 001
ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber o Alvará, acostado à contracapa dos autos, em 05 dias.

Notificação Nº: 870/2007

Processo Nº: AAT 01249-2006-102-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: UILSON PEREIRA SILVA
ADVOGADO: HITLER GODOI DOS SANTOS
RÉU(RÉ): FIAÇÃO CANADÁ S.A
ADVOGADO: JOSÉ IGOR VELOSO NOBRE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fls. 250/251, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... A Reclamada requer a nulidade da perícia alegando que não foi intimada pelo perito ou pela justiça acerca da data designada para realização da perícia. Postula também a destituição do perito, com expedição de ofício ao CRM e ainda, que sejam riscadas expressões pejorativas constantes do laudo. Quanto à ausência de ciência da Reclamada sobre a designação de dia e hora, não há motivos para declarar a nulidade, visto que esta irregularidade é passível de ser sanada. Considerando que não consta dos autos comprovante de intimação das partes acerca da data e hora para realização da perícia, determino ao Sr. Perito que realize nova diligência no estabelecimento da reclamada, o qual deverá ser previamente agendado e comunicado às partes. Feita nova diligência, caso haja alterações no teor da perícia já apresentada, deverá o perito apresentar as razões da alteração através de laudo complementar. Em não havendo alterações, seja ratificado o laudo

outrora apresentado. No tocante à destituição do perito não há comprovação de o mesmo tenha atuado com falta de ética ou profissionalismo, bem como inexistir prova de que tenha agido com dolo ou culpa. As alegações da Reclamada são evasivas, razão pela qual mantenho a nomeação. De se registrar que o Dr. Jairo Afonso de Lima tem demonstrado em todos os trabalhos realizados neste Juízo, zelo e total isenção no exercício do encargo. As expressões contidas no laudo não denotam conteúdo injurioso. A Reclamada sequer indicou as supostas expressões ofensivas. Desse modo, deixo de determinar sejam riscadas expressões empregadas pelo expert, no laudo de fls 229/240. Expeça-se a certidão requerida pela reclamada. Intimem-se as partes e o perito.'

Notificação Nº: 874/2007

Processo Nº: RT 01308-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: JORCELINO PEREIRA DO VALE
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP DA CONSTRUÇÃO LTDA.-ME
ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência do despacho de fl. 107, nos seguintes termos: "Homologo a conciliação celebrada entre as partes, exceto quanto ao disposto na cláusula Terceira e Sexta, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, declarando extinto contrato de trabalho e a execução em relação à obrigação de pagar no que pertine ao crédito do Reclamante. Considerando que a anotação da CTPS trata-se de norma de ordem pública, deixo de dar chancela à conciliação, neste particular; considerando ainda, que houve o trânsito em julgado da sentença, as contribuições previdenciárias deverão incidir sobre as parcelas de natureza salarial deferidas no julgado, posto que é vedado as partes transigirem sobre direitos de terceiros (INSS). A Executada deverá recolher as contribuições previdenciárias e o imposto de renda (se houver), nos termos da sentença, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento da execução. Decorrido o prazo de 30 dias, sem comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária, os autos deverão ser remetidos ao setor de cálculos para apuração da contribuição previdenciária e do imposto de renda, observando as parcelas objeto de condenação da sentença, uma vez que houve o trânsito em julgado da mesma. Custas processuais no importe de R\$ 40,00, fixadas em sentenças, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, nos termos da Portaria 49/2004. Recolhidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, caso haja incidência, será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e o INSS. Rio Verde, 30 de janeiro de 2007. Ronie Carlos Bento de Sousa. Juiz do Trabalho".

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 01309-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE BRITO
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 108/109, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, exceto quanto ao disposto na cláusula Terceira e Sexta, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Considerando que a anotação da CTPS trata-se de norma de ordem pública, deixo de dar chancela à conciliação, neste particular; As partes, ao consignarem no termo de conciliação que o valor integral do acordo referia-se a verbas de natureza indenizatória destoa da realidade dos autos, porquanto, na exordial e na sentença vislumbra-se a existência de pleitos de índole salarial. Desse modo, não se pode admitir a transação feita levando-se em conta apenas verbas de cunho indenizatório, tendo em vista que aludida prática ofende os cofres públicos. Assim, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser calculado sobre o valor total do acordo, no prazo de 30 dias, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Caso não seja comprovado o recolhimento espontâneo até a data ora fixada, os autos deverão ser enviados ao Setor de Cálculo para regular liquidação. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais no importe de R\$ 60,00, fixadas em sentenças, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, nos termos da Portaria 49/2004. Recolhidas as contribuições previdenciárias será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 845/2007

Processo Nº: RT 01309-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO HENRIQUE BRITO
ADVOGADO.....: HITLER GODOI DOS SANTOS
RECLAMADO(A): HIDROSHOP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fls. 108/109, cujo teor é o seguinte: "Vistos etc... Homologo a conciliação celebrada entre as partes, exceto quanto ao disposto na cláusula Terceira e Sexta, para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT, extinguindo o processo com julgamento de mérito, nos termos do artigo 269, III, do CPC. Considerando que a anotação da CTPS trata-se de norma de ordem pública,

deixo de dar chancela à conciliação, neste particular; As partes, ao consignarem no termo de conciliação que o valor integral do acordo referia-se a verbas de natureza indenizatória destoa da realidade dos autos, porquanto, na exordial e na sentença vislumbra-se a existência de pleitos de índole salarial. Desse modo, não se pode admitir a transação feita levando-se em conta apenas verbas de cunho indenizatório, tendo em vista que aludida prática ofende os cofres públicos. Assim, o recolhimento das contribuições previdenciárias deverá ser calculado sobre o valor total do acordo, no prazo de 30 dias, sob pena de execução, ex officio, em relação às mesmas, na forma do artigo 876, parágrafo único da CLT. Caso não seja comprovado o recolhimento espontâneo até a data ora fixada, os autos deverão ser enviados ao Setor de Cálculo para regular liquidação. Não há incidência de imposto de renda. Custas processuais no importe de R\$ 60,00, fixadas em sentenças, pelas partes, ficando as mesmas isentas do recolhimento, nos termos da Portaria 49/2004. Recolhidas as contribuições previdenciárias será declarada extinta a execução em sua totalidade, com posterior arquivamento dos autos. Intimem-se as partes e o INSS.'

Notificação Nº: 848/2007

Processo Nº: RT 01335-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: DENIS DE FREITAS MOURA
ADVOGADO.....: VERA LUCIA BERNARDES FERREIRA
RECLAMADO(A): NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
ADVOGADO.....: ABADIA ATAÍDES DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 150/151, cujo dispositivo segue abaixo: "Pelo exposto, REJEITO os embargos de declaração opostos por NICOLETTI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, consoante fundamentos supra, que integram esta conclusão, como se nela estivessem transcritos. Intimem-se as partes." Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 866/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 236/237, cujo dispositivo segue abaixo: "Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se."

Notificação Nº: 867/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 236/237, cujo dispositivo segue abaixo: "Isto posto, julgo PROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO LTDA., nos termos da fundamentação precedente. Intimem-se."

Notificação Nº: 868/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 869/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS MAGNO GUIMARÃES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS CELG + 001
ADVOGADO.....: MAURA MARIA DE FARIA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada para contra-arrazoar o Recurso Ordinário interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 859/2007

Processo Nº: RT 01448-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO.....: SERGIMAR DAVID MARTINS
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (MULTI SERVICE COURIER LTDA)
ADVOGADO.....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sª ciente que foi indeferido a intimação da testemunha arrolada pelo mesmo, considerando que o feito foi retirado de

pauta, devendo, portanto, aguardar a inclusão do processo na pauta de audiência. ÀS PARTES: Informar, em 05 dias, quais os recibos que há questionamento de falsidade de assinaturas, ficando as mesmas advertidas que o silêncio importará na desistência da prova pericial.

Notificação Nº: 872/2007

Processo Nº: RT 01534-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DOUGLAS VENCESLAU PONTES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NP MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para receber sua CTPS e guia SD nesta Secretaria, em 05 dias.

Notificação Nº: 847/2007

Processo Nº: RT 01650-2006-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 62/64, cujo dispositivo segue abaixo: 'Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar PREMOART ENG. IND. E COM. DE CIMENTOS LTDA a pagar multa do artigo 477, no importe de R\$ 600,00, ao reclamante CARLOS HENRIQUE GONÇALVES CABRAL, tudo nos termos da fundamentação, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, como se nele estivesse transcrito. Custas, pela reclamada, calculadas sobre R\$ 600,00, valor da condenação, e no importe de R\$ 10,64 (art. 789 da CLT), dispensado na forma da lei. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 851/2007

Processo Nº: CCS 00031-2007-102-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): LAZARO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado da r. sentença de fls.106/1008, cujo dispositivo segue anexo: "...III - DISPOSITIVO: Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu LÁZARO FERREIRA DE OLIVEIRA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 e de 2003 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 79,90. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 12,25, calculadas sobre R\$ 612,59 valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 889/2007

Processo Nº: CCS 00054-2007-102-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): JOSE EVARISTO PEREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 107/109, cujo dispositivo segue abaixo. Prazo e fins legais. DISPOSITIVO: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu JOSÉ EVARISTO PEREIRA a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios 2001/2002, 2003 e 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 61,40. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 10,64, calculadas sobre R\$ 470,75, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 849/2007

Processo Nº: CCS 00057-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): PAULO CARDOSO BRANQUINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 109/111, cujo dispositivo segue abaixo: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu PAULO CARDOSO BRANQUINHO a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 72,36. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 11,09, calculadas sobre R\$ 554,76, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 875/2007

Processo Nº: CCS 00058-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ): EMMMA SERPTA BURNS
ADVOGADO: .

DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência da r. sentença de fls. 109/111, nos termos do dispositivo que segue adiante: 'Ante ao exposto, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação de cobrança, para condenar o réu EMMMA SERPTA BURNS a cumprir a obrigação de pagar à CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, no que concerne a contribuição sindical, incidente sobre os exercícios de 2001 a 2005, devendo ser observado o valor do principal apurado à fl. 08 da exordial, acrescidos de multa, juros e correção monetária nos termos do art. 600 da CLT, os quais serão computados a partir da citação, nos termos do art. 219 do CPC. Deverá, ainda, o Requerido pagar honorários advocatícios no importe de 15% sobre o valor da condenação, no total de R\$ 73,16. Liquidação por cálculos. Custas, pelo Requerido no importe de R\$ 11,21, calculadas sobre R\$ 560,94, valor provisoriamente arbitrado à condenação, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 05 dias, após o trânsito em julgado.'

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 09/2007

PROCESSO Nº RT 00094-2005-102-18-00-2
RECLAMANTE: JANETE ALVES DE FREITAS
RECLAMADA: LÚCIA DOS SANTOS LIMA
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a Sra. JANETE ALVES DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à Secretaria da Segunda Vara do Trabalho de Rio Verde para receber a certidão de crédito nº 51/2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dois de fevereiro de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara..

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 08/2007

PROCESSO Nº RT 01847-2006-102-18-00-8
RECLAMANTE: JAIR RODRIGUES DE CAMARGO (ESPÓLIO DE)
RECLAMADAS: FRIGORÍFICO RIO VERDE LTDA
FRIGORÍFICO VALE DO SUDOESTE LTDA
FRIGORÍFICO MARGEN LTDA

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam notificadas as Reclamadas: FRIGORÍFICO RIO VERDE LTDA e FRIGORÍFICO VALE DO SUDOESTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 27/02/2007 às 15 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: Sejam as Reclamadas condenadas nos seguintes termos: 1- Retificação do contrato de trabalho na CTPS do de cujus fazendo constar real data de admissão, considerando-o como contrato único de trabalho para o grupo FRIGORÍFICO MARGEN LTDA, bem como a real remuneração na CTPS do falecido, com expedição de ofício ao INSS e DRT. 2 - FGTS - Salário extrafolha: 8% sobre as remunerações percebidas ao

longo do contrato de trabalho, com multa de 40%, no valor de R\$208.544,00, totalidade a ser atualizada mediante evolução salarial do de cujus, preservando-se os juros de mora a base de 1% ao mês conforme previsão legal bem como correção monetária pelo índice do INPC/IBGE. 3 - Expedição de ofício aos seguintes bancos: Banco Real, Banco Bradesco e Caixa Econômica Federal, todas as agências bancárias estabelecidas na cidade de Rio Verde/GO, com o fito de fornecerem extratos detalhados a partir de setembro/1988 a janeiro/2005, corroborando assim com as exposições fáticas na presente peça exordial. 4 - Benefícios da Justiça gratuita. 5 - Honorários advocatícios: à base de 20%, calculados sobre o valor da condenação, e demais consectários, sem prejuízo das sanções legais. Valor da causa: R\$208.544,00 (duzentos e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais). E para que chegue ao conhecimento das Reclamadas, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, subscrevi, aos dois de fevereiro de dois mil e sete. Eu, Eveline Roriz de Castro, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos dois de fevereiro de dois mil e sete.

Jorge Luis Machado
Diretor de Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 794/2007

Processo Nº: AAT 00914-2006-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: GERALDO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA

RÉU(RÉ): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o).

Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 801/2007

Processo Nº: CCS 00228-2007-181-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): CENI MARIA DE VASCONCELOS

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: CENI MARIA DE VASCONCELOS Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:31 horas do dia 22/02/2007, para audiência UNA, relativa à Ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 802/2007

Processo Nº: CCS 00230-2007-181-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): OLAVO DE ARAÚJO PONTES

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: OLAVO DE ARAÚJO PONTES

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:45 horas do dia 22/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 807/2007

Processo Nº: CCS 00232-2007-181-18-00-7 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): VICENTE BORGES CRUVINEL

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: VICENTE BORGES CRUVINEL

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:01 horas do dia 22/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

Notificação Nº: 810/2007

Processo Nº: CCS 00234-2007-181-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS

RÉU(RÉ): NOE RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO:

DESPACHO: AUTOR: ASSUNTO - Ação apresentada contra: NOE RODRIGUES DA COSTA

Fica V. Sa. notificado, para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 10:15 horas do dia 22/02/2007, para audiência UNA, relativa à ação acima identificada. O não-comparecimento de V. Sa. importará no arquivamento da ação e de sua responsabilidade pelas custas processuais.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 1361/2007

Processo Nº: RT 00118-2000-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CELINA VIEIRA DE SOUZA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA DO GAÚCHO-FIRMA INDIVIDUAL DE RUE AGUIAR DOURADO

ADVOGADO....: MANOEL ALVES DOS SANTOS

DESPACHO: DEVERÁ A PROCURADORA DO EXEQÜENTE, DRA. ANA MARIA CARVALHO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAR A CERTIDÃO DE ÓBITO DO EXEQÜENTE, VEZ QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS INFORMAÇÃO DO FALECIMENTO DO MESMO.

Notificação Nº: 1356/2007

Processo Nº: RT 00349-2004-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE RICARDO ALMEIDA DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): CHURRASCARIA BELA VISTA LTDA

ADVOGADO....: HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA

DESPACHO: DEVERÁ A EXECUTADA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, RETIRAR AS GUIAS QUE ESTÃO ACOSTADAS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1351/2007

Processo Nº: CCS 00482-2006-201-18-00-6 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO - GO

S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002

RÉU(RÉ): CONSTRUSILVA MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO:

DESPACHO: DEVERÁ O AUTOR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, INFORMAR NOS AUTOS O ENDEREÇO DA EXECUTADA E DE SEUS SÓCIOS, TENDO EM VISTA QUE O SR. GERALDO LOPES, NÃO FAZ PARTE DO QUADRO SOCIETÁRIO DA EXECUTADA.

Notificação Nº: 1360/2007

Processo Nº: RT 00592-2006-201-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO SECUNDINO VASCONCELOS

ADVOGADO....: ANDERSON FELICIANO FREITAS ALCÂNTARA

RECLAMADO(A): LATICÍNIOS MORRINHOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS

DESPACHO: VISTA DO LAUDO PERICIAL AO RECLAMANTE PARA, CASO QUEIRA, MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 1353/2007

Processo Nº: RT 00647-2006-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA GLÓRIA GUERRA LACERDA

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 63.

Notificação Nº: 1354/2007

Processo Nº: RT 00648-2006-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ELIZABETE JOSÉ NEVES

ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

RECLAMADO(A): XAVIER E RODOVALHO LTDA(REP. JOSÉ XAVIER RODOVALHO)

ADVOGADO....: BRUNO CABRAL PACHECO

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 39.

Notificação Nº: 1357/2007

Processo Nº: RT 00688-2006-201-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO....: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 248 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: AAT 00857-2006-201-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

RÉU(RÉ): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO PERITO NOS AUTOS SUPRA, O DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, DEVENDO SE MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 421, DO CPC (INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E/OU APRESENTAREM QUESITOS).

Notificação Nº: 1343/2007

Processo Nº: AAT 00857-2006-201-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: WALDIR ANAPOLINO DE TOLEDO

ADVOGADO: GENTIL MEIRELES NETO

RÉU(RÉ): COMPANHIA NIQUEL TOCANTINS

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI NOMEADO PERITO NOS AUTOS SUPRA, O DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, DEVENDO SE MANIFESTAREM, CASO QUEIRAM, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 421, DO CPC (INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO E/OU APRESENTAREM QUESITOS).

Notificação Nº: 1344/2007

Processo Nº: AAT 00968-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: JOVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PERITO NOS AUTOS SUPRA, O DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, BEM COMO, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 421, DO CPC (INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1347/2007

Processo Nº: AAT 00969-2006-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: DIVINO ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PERITO NOS AUTOS SUPRA, O DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, BEM COMO, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 421, DO CPC (INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1348/2007

Processo Nº: AAT 00970-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CIRILO JACINTO DE MORAES

ADVOGADO: ROSA LYDIA ALVES DE CASTRO

RÉU(RÉ): VOTORANTIM METAIS NIQUEL S.A.

ADVOGADO: FABIOLA DIAS VAZ DE CARVALHO

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO PERITO NOS AUTOS SUPRA, O DR. WALDECIR ALVES DE OLIVEIRA, BEM COMO, CASO QUEIRAM, MANIFESTAREM-SE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 421, DO CPC (INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS). PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 1338/2007

Processo Nº: RT 00009-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: JUNIOR CORREIA

ADVOGADO...: MARIA ABADIA GOMES

RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA (REPRES. POR EVELCI DE ROSSI E IVAI DE ROSSE)

ADVOGADO...: KEILA MARIA VIEIRA

DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO, NOS TERMOS DO DESPACHO DE FLS. 28 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 1358/2007

Processo Nº: RT 00011-2007-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLEI LINO ROSA

ADVOGADO...: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): JOÃO MOREIRA PIMENTA - SÓ COLCHÕES

ADVOGADO...: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A SUA CTPS DEVIDAMENTE ASSINADA, BEM COMO A CARTA DE APRESENTAÇÃO. OS DOCUMENTOS ESTÃO ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 456/2007

Processo Nº: RT 00003-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SIVANILDE LINA DE JESUS

ADVOGADO...: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO...: .

DESPACHO: Ciência às partes: Ficam V. Sas. intimadas do despacho de fl. 96, a seguir transcrito:

'Requer a exequente que seja efetuada a atualização dos cálculos, bem como que seja designada novo leilão para o bem penhorado nestes autos. Defiro os pleitos, eis que a execução se processa em seu favor. Atualizem-se os cálculos. Outrossim, fica desde já designado o dia 14/03/2007, às 10:38 horas, para realização de novo leilão para o bem penhorado à fl. 69. Nomeia-se Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se edital, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e seus advogados, bem como o Sr. Leiloeiro.'

Notificação Nº: 460/2007

Processo Nº: RT 01218-2006-241-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: INGRID FERREIRA MACHADO

ADVOGADO...: FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MAIS ECONÔMICO LTDA

ADVOGADO...: FERNANDA SABATINE DA SILVA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMANTE

Fica V. Sa. intimada a depositar sua CTPS, nesta Secretaria para a devida retificação, no prazo de 10(dez) dias.

Notificação Nº: 461/2007

Processo Nº: RT 01229-2006-241-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO SANTANA DO NASCIMENTO

ADVOGADO...: PEDRO ALVES DA SILVA FILHO E OUTROS

RECLAMADO(A): JOSÉ DE PAULA ALVES

ADVOGADO...: MARIA REGINA BERARDO DE SOUZA E OUTROS

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE

Fica V. Sa. intimado a depositar sua CTPS, nesta Secretaria para as devidas anotações, no prazo de 10(dez) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE LEILÃO Nº 019/2007

Autos de nº RT 00003-2006-241-18-00-0

Exequente : SIVANILDE LINA DE JESUS

Advogado(a) : MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/GO 18.962

Executado(a) : KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Localização do bem: AVENIDA GOIÁS, QUADRA C3, MÓDULO 05, SETOR DE INDÚSTRIA, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 14/03/2007, às 10:38 horas, em LEILÃO, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais), conforme Auto de Penhora de fl. 69, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Marcelo Roberto Almeida (fl. 74). **RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):** - 01 (uma) máquina de costura GALONEIRA, marca: KANSAI ESPECIAL, sem plaqueta de identificação do modelo, nº KS 065117-sem o último dígito, nas cores verde-branca, funcionando e em bom estado de conservação. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI. Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e sete. **EVANDRO GOMES PEREIRA.** Diretor de Secretaria.

JUIZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 118/2007

Processo Nº: RT 01421-2004-008-18-00-2 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: LUCIANO ALVES DOS REIS

ADVOGADO...: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL

ADVOGADO...: WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: AO EXECUTADO:

Fica intimado o executado para os fins do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.